



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 9283

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 9283
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro 9283

Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra 9283

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos
Combatentes 9283
Secretaria-Geral 9283
Direcção-Geral de Infra-Estruturas 9284
Estado-Maior-General das Forças Armadas 9284
Marinha 9284
Exército 9286
Força Aérea 9288

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento de Assuntos Jurídicos 9288
Departamento Geral de Administração 9288

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Leiria 9288
Governo Civil do Distrito de Setúbal 9289
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 9289

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral 9290
Instituto de Reinserção Social 9290

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Veterinária 9290
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 9290

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	9290
Editorial do Ministério da Educação	9291

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	9291
--	------

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo	9291
Administração Regional de Saúde do Norte	9292

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Gabinete do Ministro	9292
Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social ...	9292
Instituto do Emprego e Formação Profissional	9293

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário	9295
Instituto das Estradas de Portugal	9381

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Ministro	9381
Direcção-Geral das Autarquias Locais	9381

Tribunal Constitucional	9382
Supremo Tribunal Administrativo	9389
1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	9390
Universidade Aberta	9390
Universidade do Algarve	9391
Universidade de Aveiro	9392
Universidade de Coimbra	9393
Universidade de Évora	9393
Universidade de Lisboa	9394
Universidade Nova de Lisboa	9394
Universidade do Porto	9395
Universidade Técnica de Lisboa	9399
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	9403
Instituto Politécnico de Bragança	9404
Instituto Politécnico de Coimbra	9404
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	9404
Instituto Politécnico da Guarda	9404
Instituto Politécnico de Lisboa	9404
Instituto Politécnico do Porto	9404
Instituto Politécnico da Saúde do Porto	9405
Instituto Politécnico de Viseu	9405
Hospital Distrital de Bragança, S. A.	9406
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.	9406
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	9406

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 11 928/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2003 do Vice-Presidente da Assembleia da República, deputado Lino de Carvalho:

Maria Helena Crispim Prates Guerra — nomeada, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, para exercer funções de secretária de apoio ao Gabinete do Vice-Presidente da Assembleia da República, com efeitos a partir do dia 2 de Maio de 2003.

4 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11 929/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 da Lei n.º 108/91, de 17 de Agosto, com a redacção da Lei n.º 12/2003, de 20 de Maio, designo como membros da Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social a Ministra de Estado e das Finanças, o Ministro da Economia, o Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e o Ministro da Segurança Social e do Trabalho.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 108/91, de 17 de Agosto, delego na Ministra de Estado e das Finanças, Dr.ª Maria Manuela Dias Ferreira Leite, a presidência da referida Comissão Permanente.

4 de Junho de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11 930/2003 (2.ª série). — O Grupo Coral Sol Nascente pretende deslocar-se a Itália, entre os próximos dias 25 e 29 de Junho, para participar no 6th Alta Pusteria International Choir Festival.

Atendendo ao inegável interesse artístico e cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do referido grupo que sejam funcionários e agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 23 009/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 2002, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários ou agentes que integram aquele grupo considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

28 de Maio de 2003. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

Despacho n.º 11 931/2003 (2.ª série). — O Coro do Ateneu Artístico Vilafranquense pretende deslocar-se a Itália, entre os próximos dias 25 e 29 de Junho, para participar no 6th Alta Pusteria International Choir Festival.

Atendendo ao inegável interesse artístico e cultural da referida deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do referido grupo que sejam funcionários e agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 23 009/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 2002, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários ou agentes que integram aquele grupo

considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

28 de Maio de 2003. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11 932/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 16.º do Estatuto do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento Agrícola e das Pescas (IFADAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2001, de 24 de Abril, nomeio para a Comissão de Fiscalização do IFADAP os seguintes membros:

Presidente — Licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu.

Vogal (revisor oficial de contas) — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Raimundo Aleixo, Celestino Rodrigues e Silveira Rodrigues, SROC, representada pelo licenciado Leontino Raimundo Aleixo.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Junho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 11 933/2003 (2.ª série). — Portugal necessita de um Plano de Assistência Humanitária que estabeleça procedimentos e defina responsabilidades relativamente ao desenvolvimento de acções que satisfaçam o pedido de ajuda a países do Euro-Atlantic Partnership Council (EAPC), ou outros, atingidos por situações de catástrofe, resultantes de desastres naturais ou tecnológicos.

Considerando que o Plano existente, elaborado em 1999, nunca foi devidamente aprovado, na forma de resolução do Conselho de Ministros;

Considerando que o referido Plano deve aplicar-se a qualquer situação para a qual o Governo entenda que Portugal deve contribuir, e não, apenas, para dar resposta a pedidos de países no âmbito do EAPC;

Considerando que este Plano necessita de revisão e actualização face à nova conjuntura nacional e internacional;

Determino a constituição de um grupo de trabalho, coordenado pela vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e integrando representantes das entidades responsáveis pelo Plano, bem como outras individualidades cujos contributos venham a ser considerados oportunos, com o objectivo de elaborar uma proposta de Plano de Assistência Humanitária que responda aos considerandos enunciados.

4 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 934/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 2003 do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes:

Dr.ª Ana Paula Almeida de Pina, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Defesa Nacional — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, no cargo de chefe da Divisão de Organização do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ao abrigo do preceituado nos artigos 16.º e 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

2 de Junho de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 11 935/2003 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional de 30 de Maio de 2003:

Pedro António Pereira Gonçalves — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 27 de Maio de 2003.

Rogério do Rosário Nunes Dias — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 27 de Maio de 2003.

Emanuel Martins Lima Ferreira Ribeiro — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 27 de Maio de 2003.

Nuno Miguel Ferreira Salgueiro, auxiliar de apoio e vigilância, de nomeação definitiva, do Hospital de Pulido Valente — nomeado em comissão de serviço, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2003.

As presentes nomeações converter-se-ão automaticamente em definitivas no termo do período probatório de um ano, independentemente de quaisquer formalidades.

2 de Junho de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 11 936/2003 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional de 30 de Maio de 2003:

Margarida Maria Caeiro Canhoto Pinto, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2003.

Isabel Maria Mendes de Almeida Mendes dos Santos, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2003.

Maria de Lurdes do Nascimento Pires, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho n.º 11 937/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2, alínea g), do despacho n.º 23 753/2002 (2.ª série), de 11 de Outubro, e no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de técnico SATCOM manutenção electrónica, da Estação Ibérica NATO do Sistema SATCOM, o primeiro-sargento ETC (401386) Manuel José Bia Espada, a partir de 1 de Junho de 2003, em substituição do sargento-ajudante ETC (157168) Arménio Vilhena Pereira, que fica exonerado do referido cargo a partir de 31 de Maio de 2003.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

Despacho n.º 11 938/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2, alínea g), do despacho n.º 23 753/2002 (2.ª série), de 11 de Outubro, e no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de técnico auxiliar SATCOM de abastecimento, da Estação Ibérica NATO do Sistema SATCOM, o cabo L (424984) Carlos Alberto Martelo Honrado, a partir de 1 de Junho de 2003, em subs-

tuição do cabo L (424382) José Manuel Latas Guerreiro, que fica exonerado do referido cargo a partir de 31 de Maio de 2003.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 771/2003 (2.ª série). — Mandam os Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 5 de Maio de 2003, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 4667 SCH SE, Joaquim Maria Guerreiro, do cargo SJE-6202 Deputy OIC COMCEN, sendo na mesma data substituído pelo 26971 SAJ CE, António Inácio Santos Gamito, no Quartel-General Regional Sul do Atlântico (RHQ-SOUTHLANT).

5 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 772/2003 (2.ª série). — Mandam os Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 6 de Maio de 2003, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 919790, CAB CCT António Domingos Mendes Pedro, do cargo SJE-6214 VDU Operator, sendo na mesma data substituído pelo 9336995, 1MAR CCT Rui Miguel dos Santos Pereira, no Quartel-General Regional Sul do Atlântico (RHQ-SOUTHLANT).

5 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 773/2003 (2.ª série). — Mandam os Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea exonerar, a contar de 12 de Maio de 2003, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o MAJ TINF 032134-G, Marcial Manuel Mendes Fernandes, do cargo SJ-603 CIS Help Desk Officer, sendo na mesma data substituído pelo MAJ TM 19548387, Rui Jorge Fernandes Bettencourt, no Quartel-General Regional Sul do Atlântico (RHQ-SOUTHLANT).

5 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 774/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, o 10683, capitão-tenente da classe de médicos navais Pedro Luís Lopes Colaço (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Maio de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 11381, capitão-de-fragata da classe

de médicos navais Joaquim de Sousa Mendes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10483, capitão-de-fragata da classe de médicos navais Luís António de Medeiros Ramos.

3 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 775/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, o 22880, capitão-tenente da classe de marinha Fernando Contreiras Braz de Oliveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Maio de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 388777, capitão-de-fragata da classe de marinha Rui César Belchior Ricardo do Nascimento, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25081, capitão-de-fragata da classe de marinha Jorge Manuel da Costa e Sousa.

3 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 6928/2003 (2.ª série). — *Promoções — pessoal fabril. — Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4 da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 29 de Maio de 2003, para vigorar a partir das datas que se indicam:*

N.º 3374, Franklim Fernando Furtado Antunes, operário do nível 8 — promovido a operário especializado do nível 4 a partir de 25 de Novembro de 2002.

N.º 1979, José António Neves Gonçalves, contramestre do nível 4 — promovido a mestre do nível 3 a partir de 13 de Janeiro de 2003.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 11 939/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

117768, sargento-ajudante CE Manuel Baltazar Roque.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto. Fica colocado na escala de antiguidade no posto de SCH, ocupando o 1.º lugar.

22 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 940/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços

do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

252777, primeiro-sargento MQ Manuel António Delgado Varanda.

Promovido a contar de 1 de Abril de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 179873, sargento-ajudante MQ João Maria Pinheiro do Carmo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 501681, sargento-ajudante MQ António César Couto Nogueira.

23 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 941/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

97577, primeiro-sargento MQ António Manuel da Silva Afonso.

Promovido a contar de 1 de Novembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 252275, sargento-ajudante MQ Albertino Dias de Carvalho e à direita do 159477, sargento-ajudante MQ Leonido Augusto Almeida.

26 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 942/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutores mecânicos de automóveis ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9307202, primeiro-grumete V RC Miguel Ângelo Martins Soares.
9305902, primeiro-grumete V RC Luís Miguel Barroso Costa.
9305502, primeiro-grumete V RC Luís Filipe Reis Cabral.

Promovidos a contar de 12 de Abril de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9324301, segundo-marinheiro V RC Carlos Miguel Silva Soares, pela ordem indicada.

26 de Maio de 2003. — O Chefe de Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 943/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal:

71976, primeiro-sargento FZ Mário Cerqueira Barbosa, e 237474, primeiro-sargento FZ José Jerónimo Raposo — promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro a contar de 30 de Abril de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à reserva do 246071, sargento-ajudante FZ Ramiro Manuel Soares Rodrigues, e do 295071, sargento-ajudante FZ José Coelho de Magalhães.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 73777, sargento-ajudante FZ Manuel Martins Corga, pela ordem indicada.

27 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 944/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

73777, primeiro-sargento FZ Manuel Martins Corga — promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º e do n.º 4 do artigo 166.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com o artigo 175.º do mesmo Estatuto, a contar de 30 de Abril de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, no quadro de sargento-chefe, resultante da passagem à reserva do 9068, sargento-chefe FZ José Manuel dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 187175, sargento-ajudante FZ Basílio Ferreira Fernandes.

27 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Campo Militar de Santa Margarida

Despacho n.º 11 945/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo general CEME, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001, sob o n.º 24 989/2001, subdelego no tenente-coronel INF Eugénio Francisco Nunes Henriques, comandante do 1.º BIMec/UNMISSET, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviço até € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 23 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do 1.º BIMec/UNMISSET que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Este despacho anula o despacho n.º 2775/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2003.

25 de Fevereiro de 2003. — O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 11 946/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RI 14, coronel INF Carlos Henrique Pinheiro Chaves.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RI 14, coronel INF Carlos Henrique Pinheiro Chaves, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

19 de Setembro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 947/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RC 6, coronel CAV António Arnaldo Rocha Brito Lopes Mateus.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RC 6, coronel CAV António Arnaldo Rocha Brito Lopes Mateus, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 29 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

19 de Setembro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 948/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do CIOE, coronel INF Arménio José Teixeira Mendes.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do CIOE, coronel INF Arménio José Teixeira Mendes, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

19 de Setembro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 949/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RE 3, coronel ENG Jorge de Jesus dos Santos.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RE 3, coronel ENG Jorge de Jesus dos Santos, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas, no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Agosto de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

19 de Setembro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 950/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do CCSP, coronel INF João Carlos Mota Correia Ambrósio.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do CCSP, coronel INF João Carlos Mota Correia Ambrósio, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

19 de Setembro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 951/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do RA 4, coronel ART Artur Parente Fraga.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RA 4, coronel ART Artur Parente Fraga, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

19 de Setembro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 952/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da EPT, coronel TM (engenheiro) José Eduardo Quesada Pastor.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, sub-

delego no comandante da EPT, coronel TM (engenheiro) José Eduardo Paula Quesada Pastor, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

18 de Outubro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 953/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do BSS, tenente-coronel SS/MED Manuel d'Assunção Gonçalves Mendonça, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2002, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Outubro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 954/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RI 19, coronel INF Manuel Diamantino Pinheiro Correia, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2002, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20 de Novembro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 955/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director do HMR 1, TCor SS/MED Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no director do HMR 1, tenente-coronel SS/MED Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no subdirector.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2002, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

21 de Novembro de 2002. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 956/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da EPAM, coronel ADMIL Alfredo Couto Ribeiro.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante da EPAM, coronel ADMIL Alfredo Couto Ribeiro, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2003, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

23 de Janeiro de 2003. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Comando da Região Militar do Sul

Regimento de Infantaria n.º 2

Despacho n.º 11 957/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 2.* — Ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 22 004/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, subdelego no segundo-comandante do RI2, TCor. Inf. Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos, a competência que me é conferida para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 6200.

21 de Maio de 2003. — O Comandante, *Luis Manuel Martins Ribeiro*, COR INF.

Governo Militar de Lisboa

Despacho n.º 11 958/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante do Governo Militar de Lisboa.* — Considerando que as competências dos tenentes-generais comandantes dos principais comandos territoriais decorrem, em boa parte, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/94, de 2 de Setembro;

Tendo em conta o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho em referência, na alínea c);

Considerando que uma adequada delegação de competências constitui uma medida importante para a eficiência da acção de comando:

1 — Delego no 2.º comandante do Governo Militar de Lisboa (GML), major-general (NIM 03935864) José Carlos Cadavez, o despacho e accionamento dos seguintes assuntos:

a) Da área do pessoal:

1) A excepção de oficiais superiores, a gestão de oficiais, sargentos, praças e funcionários civis (inclusive a participação em actividades de natureza profissional, recreativa, cultural e desportiva);

2) Propostas para exame de condução de viaturas de transporte de pessoal;

3) Convocação e mobilização (incluindo a prevista transferência do Centro de Mobilização do Comando do Governo Militar de Lisboa);

b) Da área das operações, informações e segurança:

1) Concessão de credenciações nacionais no grau confidencial até ao posto de coronel (inclusive);

2) Guardas de honra e outras cerimónias militares;

3) Levantamento e aprontamento dos encargos operacionais da responsabilidade do GML (inclusive a BDTC);

4) Segurança do pessoal, material e instalações;

c) Da área da logística:

1) Transporte de pessoal e utilização de viaturas;

2) Planeamento e controlo mensal das ajudas de custo e horas extraordinárias (com o apoio do Centro de Finanças);

3) Gestão do apoio logístico às unidades, estabelecimentos ou órgãos (U/E/O);

4) Desactivação/extinção de U/E/O em que o GML seja EPR;

5) Apoio a entidades e organismos públicos, autárquicos, de interesse público, e, eventualmente, privados, no âmbito da missão específica do Exército relacionada com as acções de socorro e assistência, em situações de catástrofe, calamidade ou acidente, que não justifiquem a suspensão de direitos;

6) Defesa e preservação do ambiente;

7) Prédios militares;

d) Da área de instrução e treino — todos os assuntos designadamente:

1) Planeamento, preparação e condução de exercícios regionais de participação do GML em exercícios nacionais;

2) Campeonatos desportivos militares;

e) Da área das transmissões/telecomunicações permanentes — todos;

f) Da área da informática — todos;

g) Da área inspectiva do GML todos, designadamente no âmbito da:

1) SIAL;

2) Instrução;

3) Segurança, análise e pareceres sobre relatórios elaborados, que submete a despacho do TGEN GML;

h) Da área da justiça e disciplina:

1) Todos os assuntos relativos a processos por acidente, doença, falecimento ou desaparecimento elaborados nos termos da determi-

nação n.º 5, do Ministério do Exército (ME), publicada no *OE*, 1.ª série, n.º 8, de 31 de Agosto de 1973, com excepção do despacho final;

2) Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e de harmonia com a legislação que a cada caso se refere, a competência para, no âmbito do GML:

a) Em matéria de natureza criminal — assinar a correspondência de envio ao SPJM dos processos crime abrangidos pelas disposições do artigo 361.º, n.º 1, alíneas c) e d), do Código de Justiça Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril;

b) Em matéria de natureza disciplinar:

- 1) Visar as propostas dos comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos ou órgãos, relativas à concessão das medalhas de comportamento exemplar e comemorativas, nos termos dos artigos 41.º a 49.º, 64.º e 65.º, todos do Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, promovendo o seu envio à Repartição de Justiça e Disciplina (RJD);
- 2) Visar os requerimentos relativos ao pedido de autorização para o uso e averbamento nos documentos de matrícula, de distintivos especiais das condecorações colectivas, de membros honorários das ordens honoríficas, de medalhas e insígnias nacionais, não militares ou estrangeiras, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 414-A/86, de 15 de Dezembro, promovendo o seu envio à DAMP;
- 3) Visar os processos disciplinares por acidente de viação a que se refere o artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de Dezembro de 1966, do Ministério do Exército, promovendo o seu envio à RJD;
- 4) Determinar às U/E/O do GML, reabertura ou a realização de diligências relativas a processos por acidente ou doença respeitantes a militares fora da efectividade de serviço;
- 5) Avaliação individual, nos termos da portaria n.º 361-A/91 (2.ª série), Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares do Exército (RAMME), dos chefes dos seguintes órgãos do GML:

- a) Centro de Telecomunicações Permanente;
- b) Centro de Informática;
- c) Centro de Mobilização;
- d) Secção de Inspeção de Alimentos;
- e) Secção de Assistência Religiosa;

i) Da área da assistência religiosa — todos os assuntos de rotina, sem prejuízo de despacho directo do chefe da SAR com o TGEN GML sempre que este o entender.

2 — O presente despacho é pessoal e revogável a todo o tempo, pelo que caduca com a substituição do delegante ou do delegado e não prejudica o direito de avocação.

3 — Os assuntos referidos no n.º 1, acima, são submetidos a despacho do major-general 2.º comandante do GML pelo chefe do estado-maior do quartel-general ou pelos chefes de secção/Centro do Comando do GML consoante os casos, podendo o CEM/QG delegar o despacho de alguns assuntos, do âmbito do estado-maior, no respectivo subchefe.

4 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Maio de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se inclui no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Maio de 2003. — O Governador Militar, *Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto*, tenente-general.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea

Despacho n.º 11 959/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos n.ºs 2, alínea d), e 4 do despacho n.º 3284/2003 (2.ª Série), de 6 de Janeiro, do comandante do CLAFA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2003, subdelego no comandante da Esquadra Operacional do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea, MAJ/ENGAED/077207-A, Joaquim João da Cruz Salvador, a competência para autorização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5000.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos n.ºs 3, alínea b), e 4 do despacho n.º 3284/2003

(2.ª série), de 6 de Janeiro, do comandante do CLAFA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2003, subdelego no oficial indicado no n.º 1 a competência para autorização de empreitadas de obras públicas até ao montante de € 5000.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da assinatura.

22 de Maio de 2003. — O Comandante, *Vitor Paulo da Rocha Marques*, TCOR/ENGAED.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento de Assuntos Jurídicos

Despacho n.º 11 960/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Maria Suzete da Conceição Prata Caldeira para exercer funções de minha secretária, com efeitos a 19 de Abril de 2003.

3 de Junho de 2003. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 11 961/2003 (2.ª série):

Maria Madalena Lobo Carvalho Fischer, segunda-secretária de embaixada do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 30 de Maio de 2003, nomeando-a chefe de divisão da Direcção de Serviços de Política Externa e de Segurança Comum da Direcção-Geral de Política Externa, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

Despacho (extracto) n.º 11 962/2003 (2.ª série):

Paulo Jorge Sousa da Cunha Alves, primeiro-secretário de embaixada do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços de Política Externa e de Segurança Comum da Direcção-Geral de Política Externa — despacho ministerial de 30 de Maio de 2003, determinando a cessação do exercício do referido cargo, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 6929/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2003 do secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria, no uso de competência delegada:

Anabela dos Santos Silva Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de assistência a menor, no período de 6 a 9 de Maio, inclusive, do ano em curso.

2 de Junho de 2003. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

Aviso n.º 6930/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2003 do secretário do Governo Civil de Leiria, no uso de competência delegada:

Maria José de Jesus Coelho, chefe de secção, do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no dia 19 de Maio do ano em curso.

2 de Junho de 2003. — Pelo Secretário, (*Assinatura ilegível.*)

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 11 963/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do despacho n.º 24 798/2002, de 28 de Outubro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 2002, compete ao governador civil do distrito em que foi cometida a infracção a aplicação de sanções por infracção às disposições do Código da Estrada, quando se tratar de contra-ordenações muito graves.

2 — Porque, nos termos do artigo 150.º, n.º 1, do Código da Estrada, às contra-ordenações previstas neste código e seus regulamentos são aplicáveis as normas gerais que regulam o processo das contra-ordenações, atento o determinado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/89, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, delegeo no secretário do Governo Civil, Doutor Arménio da Silva Duque, sem prejuízo do poder de avocação, a competência que me foi conferida pelo citado despacho ministerial.

3 — Ficam ratificados os actos entretanto praticados pela entidade delegada, no âmbito das matérias previstas no presente despacho e até à data da sua publicação, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Dê-se conhecimento à Direcção-Geral de Viação e aos comandos da PSP, GNR e Brigada de Trânsito.

30 de Maio de 2003. — A Governadora Civil, *Maria das Mercês Borges*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso (extracto) n.º 6931/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do quadro de pessoal da carreira de investigação e fiscalização do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2002 se encontra afixada, para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

29 de Maio de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Aviso (extracto) n.º 6932/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do quadro de pessoal da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2002 se encontra afixada, para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

29 de Maio de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Aviso (extracto) n.º 6933/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do quadro de pessoal das carreiras do regime geral do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2002 se encontra afixada, para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

29 de Maio de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Aviso (extracto) n.º 6934/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do quadro de pessoal da carreira de informática do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2002 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

29 de Maio de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Aviso (extracto) n.º 6935/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do quadro de pessoal da carreira de vigilância e segurança do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do

Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2002 se encontra afixada, para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

29 de Maio de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes*.

Aviso n.º 6936/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de Abril de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simão Bartolomeu Júnior, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 2 de Maio de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Maio de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6937/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de Abril de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eugénia Feliz de Burgo Mendes, natural de Brava, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Julho de 1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Maio de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6938/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de Abril de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hugo Ireneu Duarte Fonseca Mont-Rond Rodrigues, natural de Fogo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Junho de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Maio de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6939/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de Abril de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Christine Heidi Stähli, natural de Winterthur, Suíça, de nacionalidade suíça, nascida em 21 de Julho de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Maio de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6940/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de Abril de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anna Verena Stähli, natural de St. Gallen, Suíça, de nacionalidade suíça, nascida a 4 de Agosto de 1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Maio de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6941/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de Abril de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Philippe Karl Stähli, natural de Wimmis BE, Suíça, de nacionalidade suíça, nascido a 8 de Setembro de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Maio de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 964/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Março de 2003:

Eduardo Bandeira Garcês Júnior, assistente administrativo especialista, posicionado no escalão 4, índice 305, do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil — transferido, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 11 965/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2003 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça:

Licenciado Vítor Manuel Salgueiro António, técnico superior principal de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — nomeado, em comissão de serviço, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, chefe da Divisão de Informação e Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos reportados à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 11 966/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Abril de 2003:

Sílvia Dolores Ramos Rocha — rescindido o contrato de prestação de serviço de limpeza, com efeitos a partir de 31 de Maio do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Despacho (extracto) n.º 11 967/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Maio de 2003:

Céu da Conceição Ramos Rocha Ganhão de Brito Costa — rescindido a seu pedido o contrato de prestação de serviço de limpeza, com efeitos a partir de 20 de Março do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Despacho (extracto) n.º 11 968/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2003:

Eliana Alexandra Caldas Ferreira da Silva — admitida para exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiária, índice 176, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 5 de Maio de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectada ao Centro Educativo de Vila Fernando, deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 6942/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Maio de 2003 do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Licenciado João Pedro Sameiro de Sousa, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — nomeado em regime de requisição e, simultaneamente, em comissão de ser-

viço, por substituição, pelo prazo de seis meses, para exercer o cargo de director de serviços de Controlos Veterinários na Direcção-Geral de Veterinária, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003.

3 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 11 969/2003 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Abril e de 20 de Maio de 2003, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Maria Clotilde Pereira Ribeiro Pires da Costa, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2003, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — O Director de Serviços de Administração, *João Nunes Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 11 970/2003 (2.ª série). — Ana Maria Ferreira Gordo nasceu em Aljustrel a 5 de Janeiro de 1941, licenciou-se em Ciências Biológicas e iniciou o seu percurso profissional em 1970 como professora na Escola Preparatória de Nisa.

Exerceu funções directivas na comissão instaladora da Escola Preparatória do Crato nos anos lectivos de 1977-1978 a 1979-1980 e a partir de 1983-1984 até 1995-1996 exerceu ininterruptamente as funções de presidente do conselho directivo da mesma Escola, dando provas de grande competência e integridade reconhecidas por toda a comunidade educativa.

Os seus 31 anos de carreira são um marco exemplar da sua personalidade e actividade, ficando, para quem a conheceu, a memória enternecida da professora admirável e da mulher de rara verticalidade e, para os vindouros, o exemplo da dignidade de um percurso.

Atendendo ao exposto, é justa a homenagem do conselho executivo da Escola Básica Integrada do Crato, que obteve a concordância da Câmara Municipal do Crato, ao propor a designação de Professora Ana Maria Ferreira Gordo para patrono deste estabelecimento de ensino, tornando-a uma memória viva para todos.

Assim, estando preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica Integrada do Crato passa a denominar-se por Escola Básica Integrada Professora Ana Maria Ferreira Gordo, Crato.

20 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Despacho n.º 11 971/2003 (2.ª série). — Considerando que o despacho conjunto n.º 74/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 2002, tem um âmbito de aplicação limitado aos docentes contratados, sendo, assim, injustificadamente mais restrito que o despacho n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 11 de Março, importa alterar o mesmo no sentido de criar uma situação de igualdade procedimental entre os docentes contratados e os docentes vinculados que completarem o curso de qualificação em Ciências da Educação na Universidade Aberta.

Nestes termos, determina-se que o n.º 4 do despacho conjunto n.º 74/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 2002, passe a ter a seguinte redacção:

«4 — O disposto no presente despacho é aplicado aos docentes do ensino público e do ensino particular e cooperativo, incluindo

a rede do ensino português no estrangeiro, designadamente as escolas portuguesas de Moçambique e de Macau.»

30 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Editorial do Ministério da Educação

Despacho n.º 11 972/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências do conselho de administração no presidente.* — O conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 143/96, de 26 de Agosto, na reunião de conselho de 9 de Maio de 2003, delegar no secretário-geral, por inerência presidente do conselho de administração, licenciado Manuel Gameiro, as seguintes competências:

- 1:
- 1.1 — As competências referidas nos n.ºs 1 a 32 do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- 1.2 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até aos limites de competência deste conselho fixados na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;
- 1.3 — Autorizar o pagamento de todas as despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada;
- 1.4 — Autorizar o pagamento das despesas que resultem de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;
- 1.5 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, transporte de encomendas, telefone, água, luz, combustíveis e rendas;
- 1.6 — Autorizar o processamento de restituições;
- 1.7 — Autorizar a cedência gratuita de publicações;
- 1.8 — Aprovar a constituição dos júris dos processos de aquisição de bens e serviços.
- 2 — Fica ainda o presidente do conselho de administração da Editorial autorizado a delegar nos vogais do conselho de administração as competências que lhe são atribuídas neste despacho.
- 3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Dezembro de 2002, ratificando-se os actos praticados pelo presidente do conselho de administração até à presente data.

9 de Maio de 2003. — Os Vogais do Conselho de Administração: *Vítor Godinho Boavida — Luís Gonzaga — Elmino Bernardino — Luiz Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 6943/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 Fevereiro de 2002 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta do conselho científico:

Rosa Maria Toledo Godinho de Lima Andrade, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo — nomeada, em regime de comissão extraordinária de serviço, assistente do 2.º triénio da carreira do ensino superior politécnico, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 6944/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 71 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por deliberação de 15 de Maio de 2003 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, do candidato admitido ao concurso interno geral

de âmbito institucional para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002:

1.º Rita Maria Alpoim de Sousa Cabral — 16,72 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 de Junho de 2003. — A Coordenadora, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

Aviso n.º 6945/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Portalegre de 29 de Maio de 2003, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Centros de Saúde de Campo Maior e Monforte, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

3 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de um lugar destinado aos funcionários pertencentes ao quadro de cada centro de saúde e a quota de um lugar para funcionários de outros serviços da Administração Pública, distribuídos conforme o seguinte quadro:

Centros de saúde	Funcionários dos centros de saúde	Funcionários de outros serviços da Administração Pública
Centro de Saúde de Campo Maior	1	1
Centro de Saúde de Monforte	1	1

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares atrás mencionados e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — o referido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de assistente administrativo.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho:

7.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março;

7.2 — Locais de trabalho — os indicados no n.º 3;

7.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Método de selecção e sistema de classificação final:

9.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos dos artigos 19.º, n.º 1, alínea b), e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final o de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Consideram-se excluídos os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

12 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, 7300-069 Portalegre, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação.

13.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, residência código postal e telefone) e situação militar se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso, com indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do mencionado decreto-lei.

13.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração do serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida.

13.3 — Os funcionários dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Portalegre ficam dispensados da entrega dos documentos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

A declaração prevista na alínea d) será entregue oficiosamente ao júri pelo Serviço de Pessoal.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

17 — A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, para além dos meios que a lei impõe, serão igualmente afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde de Portalegre, sita na Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, 7300-069 Portalegre.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Rafael Correia da Silva, chefe de secção no Centro de Saúde de Ponte de Sor.

Vogais efectivos:

Belmira Maria Cordeiro Carrilho Balão, chefe de secção no Centro de Saúde de Avis.

Luís Francisco Trindade Fagundes, chefe de secção no Centro de Saúde de Montargil.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Alves Vaz, chefe de secção no Centro de Saúde de Gavião.

Maria Nabo Milita Sequeira Maia Filipe, chefe de secção no Centro de Saúde de Nisa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

4 de Junho de 2003. — A Coordenadora, *Dorinda Maria de Carvalho Gomes Calha*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 6946/2003 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho do coordenador desta Sub-Região de Saúde de 29 de Maio de 2003, no uso de competência delegada, foi alterado o júri do concurso interno de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do regime geral, das áreas de instalações e equipamentos e gestão financeira (património), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003, passando a ter a seguinte composição:

Presidente — Francisco Barros Monteiro, assessor principal.
Vogais efectivos:

1.º Maria João Ventura Viterbo Fernandes Neves, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria Manuela Dias Matos Rocha, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

1.º João Carlos Duarte Roseiro, técnico superior principal.

2.º Rosa Angelina Garrido Sousa Mota, assessora.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Sub-Região de Saúde.

30 de Maio de 2003. — Pelo Coordenador, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 973/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 109/92, de 2 de Junho, nomeio como representantes no conselho consultivo dos Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho os seguintes elementos:

- Dr. António Paulo Salvado Lima Moreira, secretário-geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que presidirá;
- Dr.ª Madalena Oliveira e Silva, vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social;
- Engenheiro Eduardo Rafael Leandro, vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho.

2 — Os elementos designados nas alíneas a), b) e c) do número anterior serão substituídos, nos seus impedimentos legais, por:

- Licenciado Adelino Bento Coelho, secretário-geral-adjunto;
- Licenciado Carlos Clamote, membro do conselho directivo do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade;
- Arquitecto José Manuel Santos, subinspector-geral do Trabalho.

3 — São revogados os n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 888/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 2000.

29 de Maio de 2003. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Louvor n.º 357/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que

exerceu as suas funções, a assessora do meu Gabinete Maria Edite Rocha Henriques.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 358/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, a assessora do meu Gabinete Deolinda Maria Baptista Correia.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 359/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, a assessora do meu Gabinete Cristina Maria da Silva Lopes.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 360/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, o assessor do meu Gabinete António José Rodrigues Rocha.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 361/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela dedicação, competência profissional, rigor e lealdade com que exerceu as suas funções, a assessora do meu Gabinete Anabela Pontes Pacheco Campos Grima.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 362/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela competência e profissionalismo com que desempenharam as suas funções, os seguintes funcionários de apoio ao meu Gabinete:

Aires Brás de Almeida.
Ana Maria Camilo Belo Carvalho.
Áurea Luísa Pereira de Almeida Pedreira Gomes.
Bernardete de Jesus.
Maria Carolina Marques dos Reis Santos.
Maria Edite Pereira Alves Pimpim.
Maria de Lurdes Simões de Jesus Graça dos Santos.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 363/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo Ana Isabel Vinhas Santos Reynolds, chefe do meu Gabinete, sublinhando a lealdade, a dedicação e a competência profissional com que desempenhou o cargo.

Ao testemunhar publicamente o agradecimento que lhe é devido, quero ainda realçar a admiração pelo seu mérito e a sua sólida preparação e sentido de serviço.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 364/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo Fernanda Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos pela forma exemplar em dedicação, competência e eficácia com que exerceu a coordenação da secretaria de apoio administrativo do meu Gabinete.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 365/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo os motoristas ao serviço do meu Gabinete, Manuel Alberto Lopes

Lima e Paulo Alexandre Serra Rebelo, pela lealdade, dedicação e profissionalismo que sempre demonstraram.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 366/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo José Carlos Pinto de Assunção, pela lealdade, dedicação e profissionalismo que sempre demonstrou como motorista ao meu serviço.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 367/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela dedicação, lealdade e competência com que desempenharam as suas funções, as secretárias que prestaram serviço no meu Gabinete:

Maria Branca Guedes Baptista Silva.
Ana Margarida Severim Melo Alves dos Santos Achando Gomes.
Ana Cristina Raposo Neves Malaquias.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 368/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela competência, extrema dedicação e lealdade que revelaram no exercício das suas funções, as minhas secretárias pessoais Maria dos Anjos Pedro Rodrigues e Isabel Maria Franco Pires Oliveira Ribeiro.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Louvor n.º 369/2003. — Ao cessar as funções de Secretária de Estado da Segurança Social do XV Governo Constitucional louvo, pela lealdade, dedicação e disponibilidade manifestada, os auxiliares administrativos Alfredo Armindo Paredes Marques, António Gomes Pereira, Maria da Conceição Fernandes Serrano Silva, Maria Isabel Duarte Mota Pinto e Victor Manuel Almeida Meirinho.

28 de Maio de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Despacho n.º 11 974/2003 (2.ª série). — Ao abrigo da faculdade de subdelegação que lhe foi conferida no § 1.º da deliberação de delegação de competências da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 31 de Agosto de 2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2002, o director do Departamento de Recursos Humanos, engenheiro Armando Marques Aleixo, subdelega no director de Serviços de Pessoal, licenciado Antero Felizardo Lúcio Brotas, sem prejuízo do direito de avocação, competência para no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços que dirige, exercer os seguintes poderes:

- Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais, aos órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional e aos delegados regionais;
- Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar dentro dos limites constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do regulamento vigente;
- Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como o abono antecipado de ajudas de custo;
- Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
- Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Autorizar o gozo interpolado de férias dentro dos limites legais;
- Despachar pedidos de exoneração de funcionários;
- Homologar a lista de antiguidade;

- i) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido;
- j) Confirmar as condições legais exigidas para o abono dos escalões de progressão;
- k) Despachar processos de aposentação, com excepção dos que resultem de aplicação de pena disciplinar;
- l) Autorizar o abono das participações ao abrigo da ADSE.

§ 1.º A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

§ 2.º A presente subdelegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados os actos que se mostrem conformes praticados pelo subdelegatário até à presente data.

2 de Abril de 2003. — O Director do Departamento, *A. Marques Aleixo*.

Despacho n.º 11 975/2003 (2.ª série). — Ao abrigo da faculdade de subdelegação que lhe foi conferida no § 1.º da deliberação de delegação de competências da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 31 de Julho de 2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 29 de Agosto de 2002, o director do Departamento de Recursos Humanos, engenheiro Armando Marques Aleixo, subdelega na directora de Serviços de Desenvolvimento Organizacional, licenciada Clarisse Maria Patrício Tomé, sem prejuízo do direito de avocação, competência para no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços que dirige, exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais;
- b) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto;
- e) Autorizar as despesas correntes no âmbito dos postos clínicos, para o que disporá de um fundo permanente autónomo de € 500;
- f) Autorizar a concessão de apoios financeiros ao pessoal até ao valor de € 750, decorrente da participação em cursos de pós-graduação, de acordo com a regulamentação interna em vigor.

§ 1.º A realização de qualquer acto no âmbito da competência delegada ou subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

§ 2.º A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela comissão executiva os actos que se mostrem conformes praticados pela delegatária até à presente data.

2 de Abril de 2003. — O Director do Departamento, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 11 976/2003 (2.ª série). — 1 — A directora do Departamento de Planeamento Estratégico, licenciada Maria Rosália da Silveira Carvalho Nunes, ao abrigo da deliberação de delegação de competências da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) de 31 de Julho de 2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2002, subdelega na licenciada Ana Paula Martinho Fernandes, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Estudos que dirige:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e confederações patronais ou sindicais;
- b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 200 por acto, para o que disporá de um fundo permanente de € 250;

- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
- e) Autorizar a mobilidade do pessoal;
- f) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

2 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

3 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

4 — Mensalmente será remetida à directora de Departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

5 — Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação e de relações públicas, a directora do Departamento de Planeamento articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento os actos que se mostrem conformes, praticados pela subdelegatária até à presente data.

15 de Abril de 2003. — A Directora de Departamento, *Rosália Nunes*.

Despacho n.º 11 977/2003 (2.ª série). — O director do Departamento de Emprego, Dr. António Regalheiro Charana, ao abrigo do § 1.º da deliberação de delegação de competências da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) de 31 de Julho de 2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2002, subdelega, sem prejuízo do direito de avocação, no Dr. Alexandre Mata de Oliveira, director de serviços de Promoção do Emprego, competência para, no âmbito das atribuições de serviços que dirige, exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, às confederações patronais ou sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;
- b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 249,40 por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído ao director do Departamento;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto.

1 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

2 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

3 — Mensalmente será remetida ao director do Departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.

4 — Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação e de relações públicas, o director de serviços articular-se-á obrigatoriamente com os serviços com competências nessas matérias, não podendo os poderes aqui subdelegados exceder a competência delegada nos responsáveis daqueles serviços.

5 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo director do Departamento de Emprego os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação praticados pelo subdelegatário até à presente data.

16 de Abril de 2003. — O Director de Departamento, *António Charana*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Instituto dos Mercados de Obras Públicas
e Particulares e do Imobiliário

Listagem n.º 177/2003. — *Listagem de certificados de classificação emitidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, no mês de Maio de 2003:*

Certificado Nome / Localidade

94-EOP SANESTRADAS-EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS E PARTICULARES, S.A.
CARCAVELOS
Empresa inscrita em 1968/02/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	3
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	4
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	15	4
3	A	3
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	5	6
3	6	3
3	8	4
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	3
3	14	3
6	1	5
6	2	6
6	8	6
6	9	6
6	10	3
6	12	2
6	13	4
6	14	1
6	15	3

110-EOP MATEUS VICENTE & SEABRA NASCIMENTO, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1971/07/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	2	4
1	5	3
1	6	3
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	5	6
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	4
3	14	4
4	1	5
5	1	4
5	2	4
5	3	4
5	4	4
6	1	6
6	2	6
6	8	6
6	9	6
6	10	4
6	12	3

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	3
6	15	3

150-EOP CONSTRUCOES IRMAOS FERNANDES & SANTOS, LDA
MUJAES
Empresa inscrita em 1988/10/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	14	1
1	15	4
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	14	1
6	1	1
6	2	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

563-EOP CONSTARTE - CONSTRUCOES, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1975/12/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	2	6
1	3	3
1	4	6
1	5	6
1	6	5
1	7	4
1	8	6
1	9	6
1	10	6
1	11	6
1	12	6
1	13	3
1	14	3
1	15	6
2	1	4
2	2	4
2	3	4
2	4	4
2	5	4
2	6	4
2	7	4
2	8	4
2	9	4
3	1	5
3	2	5
3	3	5
3	4	5
3	9	5
3	10	5
3	11	1
3	12	5
3	13	4
3	14	4
5	1	3
5	7	3
5	8	4
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	3
5	15	4
6	1	6
6	2	5
6	10	6
6	12	5

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	5
6	14	3
6	15	5

704-EOP J. PRADO CORREIA & COMPANHIA, LDA
MACIEIRA DE SARNES
Empresa inscrita em 1973/01/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	2	4
1	3	1
1	4	4
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	1
1	14	1
1	15	4
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	6	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	10	1
5	12	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	14	1
6	15	3

772-ICC JOSE CORREIA GARROCHO & FILHO, LDA.
LOULE
Empresa inscrita em 1972/07/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	4
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	4
1	15	4
6	10	3
6	12	2
6	13	4
6	15	3

975-ICC CONSTARTE - CONSTRUÇÕES, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1989/02/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6

Categoria	Subcategoria	Classe
1	2	4
1	3	3
1	4	6
1	5	6
1	6	5
1	7	4
1	8	6
1	9	6
1	10	6
1	11	6
1	12	6
1	13	3
1	14	3
1	15	6
3	C	5
3	1	5
3	2	5
3	3	5
3	4	5
3	9	5
3	10	5
3	12	5
3	13	5
5	1	3
5	7	3
5	8	4
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	3
6	1	5
6	2	5
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	14	3
6	15	5

983-ICC J. PRADO CORREIA & COMPANHIA, LDA
MACIEIRA DE SARNES
Empresa inscrita em 1989/02/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	2	4
1	3	1
1	4	4
1	5	5
1	6	4
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	15	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	14	1
6	15	4

1177-ICC LOVARTE - COMERCIO E INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO, LDA
ARRUDA DOS VINHOS
Empresa inscrita em 1989/04/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	3
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	3
1	14	2
1	15	4
3	9	2
3	10	2
3	12	1
3	14	2
6	8	1
6	9	1
6	11	1
6	12	2
6	13	3
6	14	1
6	15	3

 1196-EOP LOVARTE - COMERCIO E INDUSTRIA DE CONSTRUCAO, LDA
 ARRUDA DOS VINHOS
 Empresa inscrita em 1989/04/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	4	1
1	5	3
1	6	3
1	7	2
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	2
1	14	2
1	15	4
3	9	2
3	10	2
3	12	1
3	14	2
6	1	1
6	8	1
6	9	1
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

 1382-ICC BENTO PEDROSO - CONSTRUÇOES, S.A.
 PACO DE ARCOS
 Empresa inscrita em 1989/06/01

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	9
1	1	9
1	2	9
1	3	9
1	4	9
1	5	9
1	6	8
1	7	9
1	8	9
1	9	9
1	10	9
1	11	9
1	12	9
1	13	9
1	14	9
1	15	9
3	C	9
3	1	9
3	2	9
3	3	9
3	4	9
3	9	9
3	10	9
3	12	9
3	13	9
5	1	7
5	5	7
5	7	7

Categoria	Subcategoria	Classe
5	8	7
5	10	7
5	11	7
5	12	7
5	14	7
6	1	9
6	2	9
6	5	9
6	6	9
6	7	9
6	10	9
6	12	8
6	13	9
6	14	7
6	15	8

 1383-EOP BENTO PEDROSO - CONSTRUÇOES, S.A.
 PACO DE ARCOS
 Empresa inscrita em 1957/12/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	9
1	1	9
1	2	9
1	3	9
1	4	9
1	5	9
1	6	8
1	7	9
1	8	9
1	9	9
1	10	9
1	11	9
1	12	9
1	13	9
1	14	9
1	15	9
2	1	9
2	2	9
2	3	9
2	4	9
2	5	9
2	6	9
2	7	9
2	8	9
2	9	9
3	A	9
3	B	9
3	C	9
3	1	9
3	2	9
3	3	9
3	4	9
3	5	9
3	6	9
3	7	9
3	8	9
3	9	9
3	10	9
3	11	9
3	12	9
3	13	9
3	14	9
3	15	9
4	A	9
4	1	9
4	2	9
4	3	9
4	4	9
4	5	9
4	6	9
4	7	9
5	A	9
5	B	9
5	1	9
5	2	9
5	3	9
5	4	9
5	5	9
5	6	9
5	7	9
5	8	9
5	9	9
5	10	9
5	11	9
5	12	9
5	13	9
5	14	9
5	15	9
6	1	9

Categoria	Subcategoria	Classe
6	2	9
6	3	9
6	4	9
6	5	9
6	6	9
6	7	9
6	8	9
6	9	9
6	10	9
6	11	9
6	12	8
6	13	9
6	14	9
6	15	8

 1414-ICC CONSTRUTORA DO TAMEGA, S.A.
 AMARANTE
 Empresa inscrita em 1989/04/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	9
1	1	9
1	2	8
1	3	8
1	4	9
1	5	8
1	6	8
1	7	8
1	8	8
1	9	8
1	10	8
1	11	8
1	12	8
1	13	8
1	14	8
1	15	8
3	C	8
3	1	8
3	2	8
3	3	8
3	4	8
3	8	8
3	9	8
3	10	8
3	12	8
3	13	8
3	14	3
3	15	8
4	1	6
4	4	6
4	7	6
5	A	6
5	B	6
5	1	6
5	2	6
5	3	6
5	4	6
5	5	6
5	6	6
5	7	6
5	8	6
5	9	6
5	10	8
5	12	8
5	13	6
5	14	6
5	15	9
6	1	8
6	2	8
6	3	6
6	4	6
6	5	8
6	6	8
6	7	8
6	8	6
6	9	6
6	10	9
6	11	6
6	12	8
6	13	8
6	14	6
6	15	8

 1441-EOP MARCEL-CENTRAL ALUGADORA DE MAQ. ESTOMBARENSE, LDA
 ESTOMBAR - LAGOA
 Empresa inscrita em 1977/11/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	2	3
1	3	2
1	4	1
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3

3	C	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	4
3	8	2
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	1
3	14	2
3	15	1
4	1	1
4	2	1
4	3	1
6	1	4
6	2	4
6	8	4
6	9	4
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

 1568-EOP MANUEL JOAQUIM PINTO, S.A.
 LOULE
 Empresa inscrita em 1968/12/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	2	2
1	3	2
1	4	2
1	5	4
1	6	2
1	7	2
1	8	2
1	9	2
1	10	2
1	11	2
1	12	2
1	13	2
1	14	2
1	15	5
3	A	3
3	C	6
3	1	7
3	2	4
3	3	7
3	4	7
3	6	3
3	7	2
3	8	4
3	9	7
3	10	7
3	12	2
3	13	2
3	14	4
3	15	4
5	1	1
5	2	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	10	2
6	1	5
6	2	7
6	7	2
6	8	6
6	9	6
6	11	2
6	12	2
6	13	2

Categoria	Subcategoria	Classe
6	14	2
6	15	2

1629-ICC F.D.O., CONSTRUÇOES, S. A.
BRAGA (S. VICENTE)
Empresa inscrita em 1987/02/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	9
1	1	7
1	2	7
1	3	4
1	4	7
1	5	7
1	6	7
1	7	6
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	4
1	14	4
1	15	6
3	A	3
3	C	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	6	3
3	7	3
3	8	1
3	9	4
3	10	4
3	11	3
3	12	4
3	13	4
3	14	5
3	15	1
4	A	2
4	1	2
4	2	2
4	3	2
4	4	2
4	6	2
4	7	2
5	A	3
5	B	3
5	1	3
5	2	3
5	5	3
5	6	3
5	7	3
5	8	3
5	9	3
5	10	4
5	11	3
5	12	3
5	13	3
5	14	3
5	15	4
6	1	4
6	2	4
6	3	1
6	4	1
6	5	1
6	6	1
6	7	1
6	8	5
6	9	5
6	10	7
6	11	1
6	12	6
6	13	6
6	14	3
6	15	7

1778-EOP TECNISAN - CONSTRUÇOES TECNICAS E SANEAMENTO, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1977/12/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	2	5
1	5	4
1	6	4
1	8	5
1	9	5

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	15	5
3	A	5
3	C	5
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	5	5
3	6	5
3	8	5
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	1
3	14	2
3	15	2
4	1	4
4	2	1
4	3	1
4	4	4
4	6	1
6	1	6
6	2	6
6	8	5
6	9	5
6	10	5
6	12	4
6	13	4
6	15	4

1978-EOP ARTNIS - SOC. CONSTRUCAO DE SINTRA, S.A.
SINTRA
Empresa inscrita em 1988/07/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	2
1	6	2
1	10	2
1	12	2
1	15	2
3	1	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
6	2	1
6	9	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

2022-ICC ARTNIS - SOC. CONSTRUCAO DE SINTRA, S.A.
SINTRA
Empresa inscrita em 1989/07/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	10	2
1	12	2
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	2
6	2	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

2412-EOP HABIMONCAO - CONSTRUÇOES, LDA
MONCAO
Empresa inscrita em 1989/05/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe	Categoria	Subcategoria	Classe
1	2	3	1	3	4
1	4	3	1	4	5
1	5	4	1	5	6
1	6	3	1	6	5
1	7	1	1	7	4
1	8	3	1	8	5
1	9	3	1	9	5
1	10	3	1	10	5
1	11	3	1	11	5
1	12	3	1	12	5
1	15	3	1	13	4
3	1	4	1	14	4
3	2	4	1	15	6
3	3	4	2	1	1
3	4	4	2	2	1
3	5	4	2	3	1
3	6	1	2	4	1
3	8	1	2	5	1
3	9	4	2	6	1
3	10	4	2	7	1
3	12	4	2	8	1
3	13	1	2	9	1
3	14	1	3	A	4
5	10	3	3	C	7
5	12	3	3	1	7
6	1	3	3	2	7
6	2	4	3	3	7
6	8	4	3	4	7
6	9	4	3	5	6
6	10	3	3	6	4
6	12	2	3	7	5
6	13	2	3	8	5
6	15	3	3	9	7

 2648-ICC ROBERTO MARTINS JACQUES & FILHOS, LDA
 VIANA DO CASTELO
 Empresa inscrita em 1989/08/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	5	4
1	6	3
3	C	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	4
6	1	4
6	2	4
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

 2804-EOP SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RITAS, LDA
 TAMEL
 Empresa inscrita em 1989/08/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	4
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	15	4
6	10	3
6	12	2
6	13	4
6	15	3

 2846-EOP DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.
 PALMELA
 Empresa inscrita em 1984/09/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	5
1	2	5

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	4
1	4	5
1	5	6
1	6	5
1	7	4
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	4
1	14	4
1	15	6
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	A	4
3	C	7
3	1	7
3	2	7
3	3	7
3	4	7
3	5	6
3	6	4
3	7	5
3	8	5
3	9	7
3	10	7
3	11	5
3	12	7
3	13	3
3	14	3
3	15	4
4	1	4
4	2	4
4	3	4
4	4	4
4	5	1
4	6	4
4	7	3
5	9	4
5	10	5
5	11	5
5	12	5
5	13	4
5	15	4
6	1	4
6	2	7
6	3	3
6	4	6
6	5	4
6	6	4
6	7	4
6	8	6
6	9	6
6	10	5
6	11	4
6	12	4
6	13	4
6	14	5
6	15	5

 2861-EOP SOCIEDADE DE EMPREITADAS CENTREJO, LDA
 ARRONCHES
 Empresa inscrita em 1986/10/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	2	3
1	3	1
1	4	1
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	A	2

Categoria	Subcategoria	Classe
3	C	2
3	1	2
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	6	2
3	8	2
3	9	2
3	10	2
3	12	1
3	13	2
3	14	2
3	15	1
4	1	1
4	4	1
5	1	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	9	1
5	10	1
5	12	1
5	14	1
6	1	2
6	2	3
6	7	1
6	8	2
6	9	2
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

2990-EOP F.D.O., CONSTRUÇOES, S. A.
BRAGA (S. VICENTE)
Empresa inscrita em 1989/04/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	9
1	1	7
1	2	7
1	3	4
1	4	7
1	5	7
1	6	7
1	7	6
1	8	6
1	9	6
1	10	6
1	11	6
1	12	6
1	13	4
1	14	4
1	15	6
2	1	4
2	2	4
2	3	4
2	4	4
2	5	4
2	6	4
2	7	4
2	8	4
2	9	4
3	A	3
3	C	3
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	3
3	6	3
3	7	3
3	8	1
3	9	3
3	10	3
3	11	3
3	12	4
3	13	3
3	14	3
3	15	1
4	A	2
4	1	2
4	2	2
4	3	2
4	4	2
4	6	2
4	7	2
5	A	3
5	B	4

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	4
5	2	3
5	5	3
5	6	3
5	7	3
5	8	4
5	9	3
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	13	3
5	14	3
5	15	4
6	1	3
6	2	4
6	3	1
6	4	1
6	5	1
6	6	1
6	7	1
6	8	3
6	9	3
6	10	7
6	11	1
6	12	6
6	13	6
6	14	4
6	15	7

3068-ICC SOARES, MAGALHAES & DELGADO, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 1989/08/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	7
1	2	7
1	5	7
1	6	6
1	7	1
1	8	7
1	9	7
1	10	7
1	11	7
1	12	7
1	13	1
1	15	7
3	C	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	1
5	10	1
6	1	4
6	2	4
6	10	7
6	12	6
6	13	6
6	15	6

3078-ICC SITAGUA - SOC. IND. DE TRAT. E AQUEC.DE AGUAS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1989/08/28

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	14	1

3088-ICC MANUEL JOAQUIM PINTO, S.A.
LOULE
Empresa inscrita em 1989/09/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	3	2
1	4	2
1	5	4
1	6	2
1	7	2
1	8	2
1	9	2
1	10	2
1	11	2

Categoria	Subcategoria	Classe
1	12	2
1	13	2
1	14	2
1	15	5
3	C	7
3	1	7
3	2	4
3	3	7
3	4	7
3	9	7
3	10	7
3	12	2
3	13	2
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	2
6	1	5
6	2	7
6	7	2
6	12	2
6	13	2
6	14	2
6	15	2

3092-EOP DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMAO, LDA
POMBAL
Empresa inscrita em 1989/09/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	10	2
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	1
3	6	1
3	8	1
3	9	1
3	10	2
3	12	3
3	13	3
3	14	3
5	1	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
6	1	2
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

3224-ICC JOSE LINO CARDOSO LIMA DA SILVA
CAMINHA
Empresa inscrita em 1973/01/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	3
1	15	3
6	12	1
6	13	3
6	15	2

3279-ICC CONSTRUÇÕES FERNANDO RODRIGUES, LDA.
MALAGUEIRA
Empresa inscrita em 1989/09/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	2	3
1	5	3
1	6	3
6	10	3
6	15	3

3512-EOP E.T.E. - EMP. TELECOMUNICACOES E
ELECTRICIDADE, LDA
SAMIL
Empresa inscrita em 1989/10/11

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	3
5	2	3
5	3	3
5	4	3
5	6	3
5	7	3
5	14	3

3514-ICC E.T.E. - EMP. TELECOMUNICACOES E
ELECTRICIDADE, LDA
SAMIL
Empresa inscrita em 1989/10/12

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	3
5	7	3
5	14	3

3786-ICC TECNISAN - CONSTRUÇÕES TÉCNICAS E SANEAMENTO, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1989/09/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	2	5
1	5	5
1	6	4
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	15	5
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	3	6
3	4	6
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	1
3	14	2
3	15	2
6	1	6
6	2	6
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	4

4031-ICC SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RITAS, LDA
TAMEL
Empresa inscrita em 1979/09/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	4
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	4
6	10	3
6	12	2
6	13	4
6	15	3

4197-ICC CONSTRUTORA DE STA. IRIA, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 1972/06/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	4	4
1	5	5
1	6	4
1	7	5
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	5
1	15	5
6	10	4
6	12	3
6	13	5
6	15	4

Categoria	Subcategoria	Classe
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	11	4
3	12	3
3	13	1
3	14	1
3	15	1
4	1	1
4	2	1
4	3	1
4	4	3
4	6	1
5	1	6
5	2	6
5	3	6
5	4	6
5	5	3
5	6	4
5	7	6
5	8	4
5	9	4

4546-EOP ROBERTO MARTINS JACQUES & FILHOS, LDA
VIANA DO CASTELO
Empresa inscrita em 1987/10/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	5	3
1	6	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	3
3	6	1
3	8	1
3	9	4
3	10	4
3	12	3
4	1	1
4	2	1
4	3	1
4	6	1
6	2	3
6	8	3
6	9	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

4691-EOP PINTO & BENTES, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1957/08/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	3	3
1	5	1
1	6	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1

4628-EOP M.B.L. - ELECTRICIDADE E CONSTRUÇOES, S.A.
PAMPILHOSA DA SERRA - CABRIL
Empresa inscrita em 1989/12/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	4
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	3
3	6	1
3	7	1

Categoria	Subcategoria	Classe
3	A	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	6	1
3	7	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	11	3
3	12	1
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	A	8
5	B	8
5	1	8
5	2	8
5	3	8
5	4	8
5	6	4
5	7	6
5	8	8
5	10	3
5	11	3
5	12	3
5	14	6
5	15	5
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	11	2
6	12	1
6	13	1
6	15	7

 4743-EOP HABIPRO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
 QUARTEIRA
 Empresa inscrita em 1983/04/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	6
1	2	6
1	3	4
1	4	6
1	5	6
1	6	6
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	4
1	14	4
1	15	4
2	1	4
2	2	4
2	3	4
2	4	4
2	5	4
2	6	4
2	7	4
2	8	4
2	9	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	3
3	6	4
3	8	4
3	9	5
3	10	5
3	12	4
3	13	3
3	14	3
3	15	1
4	1	1
4	2	1
4	3	1
4	4	1
4	6	1
4	7	1
5	1	3
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	5	1
5	6	1
5	7	3
5	8	3
5	9	1
5	10	3
5	12	3
5	13	1
5	14	3
5	15	4
6	1	4
6	2	4
6	3	1
6	5	1
6	6	1
6	7	1
6	8	3
6	9	3
6	10	6
6	11	3
6	12	5
6	13	5
6	14	3
6	15	6

 4749-EOP MIU - GABINETE TECNICO DE ENGENHARIA, LDA
 TIRES
 Empresa inscrita em 1989/11/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
2	1	4
2	2	4
2	3	4
2	4	4
2	5	4
2	6	4
2	7	4
2	8	4
2	9	4
2	10	1
2	11	1
2	12	1
2	13	1
2	14	1
2	15	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
3	15	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	15	3
6	1	3
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	3
6	15	3

 4750-ICC MIU - GABINETE TECNICO DE ENGENHARIA, LDA
 TIRES
 Empresa inscrita em 1989/11/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	3
6	15	2

 4793-ICC AGOSTINHO FERREIRA & CA., LDA
 PONTE
 Empresa inscrita em 1990/01/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	3
1	6	2
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

 4858-ICC GECOLIX - GABINETE DE ESTUDOS E CONSTRUCOES, LDA.
 CASAL PRIOSTE
 Empresa inscrita em 1978/06/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	4	4
1	5	5
1	6	4
1	7	5
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	5
1	14	2
1	15	5
3	A	2
3	C	3
3	1	4
3	2	2
3	3	4
3	4	4
3	6	2
3	8	3
3	9	3
3	10	3
3	12	1
3	14	4
3	15	2
4	1	2
4	4	2
4	6	2
5	1	1
5	9	1
5	10	1
5	13	1
6	1	4
6	2	3
6	3	1
6	5	1
6	6	2
6	7	2
6	8	3
6	9	4
6	10	4
6	12	3
6	13	5
6	15	4

 5059-ICC PIEDADE & SILVA, LDA.
 POMBAL
 Empresa inscrita em 1977/12/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	3
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	3
1	15	2
6	1	2
6	2	2
6	8	2
6	9	2
6	10	3
6	12	2
6	13	3
6	15	3

5071-ICC EDITO - EDIFICADORA TOMARENSE, LDA
 CORROIOS
 Empresa inscrita em 1981/10/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
1	15	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	3

 5079-EOP AGOSTINHO FERREIRA & CA., LDA
 PONTE
 Empresa inscrita em 1990/01/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	5	3
1	6	2
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

 5164-ICC SOC. DE CONST. FRANCISCO MARIA SANTOS & LOPES, LDA
 CASAL DE S. BRAS
 Empresa inscrita em 1987/11/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	3
1	15	3
6	10	1
6	12	1
6	13	3
6	15	2

 5246-EOP RAMIRO & DELGADO-CONST. CIVIS E OBRAS
 PUBLICAS, LDA
 LISBOA
 Empresa inscrita em 1983/10/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
6	1	3
6	2	1
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	3
6	14	1
6	15	2

 5436-ICC HABIPRO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
 QUARTEIRA
 Empresa inscrita em 1983/04/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	6
1	2	6
1	3	4
1	4	6
1	5	7
1	6	6
1	7	3
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	4
1	14	4
1	15	5
3	C	5
3	1	5
3	2	5
3	3	5
3	4	5
3	9	5
3	10	5
3	12	5
3	13	5
5	1	3
5	5	1
5	7	3
5	8	3
5	10	3
5	12	3
5	14	3
6	1	5
6	2	5
6	5	1
6	6	1
6	7	1
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	14	3
6	15	6

 5501-EOP VENTURA & PIRES, ENGENHARIA E CONSTRUCOES, S.A.
 EIRAS
 Empresa inscrita em 1989/11/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	7
1	1	6
1	2	6
1	3	4
1	4	6
1	5	6
1	6	5
1	7	6
1	8	6
1	9	6
1	10	6
1	11	6
1	12	6
1	13	6
1	14	6
1	15	6
2	1	6
2	2	6
2	3	6
2	4	6
2	5	6
2	6	6
2	7	6
2	8	6

Categoria	Subcategoria	Classe
2	9	6
3	1	5
3	2	5
3	3	5
3	4	5
3	9	5
3	10	5
3	11	4
3	12	5
3	13	1
3	14	1
5	1	3
5	2	3
5	3	3
5	4	3
5	6	3
5	7	3
5	8	3
5	9	1
5	10	4
5	11	4
5	12	4
5	14	3
5	15	6
6	1	6
6	2	5
6	10	6
6	11	4
6	12	5
6	13	6
6	14	3
6	15	5

 5509-EOP CUNHA SOARES & FILHOS, S.A.
 GALEGOS
 Empresa inscrita em 1990/01/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	3	3
1	5	3
1	6	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	3
3	6	3
3	9	3
3	10	3
5	1	4
5	2	4
5	3	4
5	4	4
5	6	3
5	7	1
5	10	1
5	12	1
5	14	1
6	1	3
6	2	3
6	8	3
6	9	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

 5510-ICC CUNHA SOARES & FILHOS, S.A.
 GALEGOS
 Empresa inscrita em 1990/02/01

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	5	3
1	6	3
5	1	4
5	7	4
5	14	4
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	3

5542-EOP MANUEL TEIXEIRA ,LDA
GALEGOS
Empresa inscrita em 1982/02/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	2	3
1	3	1
1	4	1
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	2
1	11	1
1	12	2
1	13	2
1	14	1
1	15	2
3	A	1
3	C	5
3	1	5
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	4
3	6	2
3	7	1
3	8	2
3	9	6
3	10	6
3	12	4
3	13	1
3	14	2
3	15	1
4	1	1
4	2	1
4	3	1
4	4	1
4	7	1
5	10	1
5	12	1
6	1	5
6	2	4
6	8	4
6	9	4
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

5869-ICC MATEUS VICENTE & SEABRA NASCIMENTO, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1990/03/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	5	3
1	6	3
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	6
6	1	6
6	2	6
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	3

5893-EOP FILIPE MORAIS FARIAS
FERNAO FERRO
Empresa inscrita em 1981/09/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
3	1	3
3	14	3
6	15	3

5963-EOP CONSTRUÇOES ABILIO & SERRAS, LDA
SARDOAL
Empresa inscrita em 1989/12/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	2	5
1	3	1
1	4	1
1	5	4
1	6	4
1	7	1
1	9	1
1	10	2
1	11	1
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	A	1
3	C	2
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	6	1
3	8	1
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	1
3	14	1
3	15	1
4	1	1
5	10	1
6	1	4
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	5
6	11	1
6	12	4
6	13	4
6	14	1
6	15	4

5968-ICC CONSTRUÇOES ABILIO & SERRAS, LDA
SARDOAL
Empresa inscrita em 1989/12/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	3	1
1	4	1
1	5	4
1	6	4
1	7	1
1	9	1
1	10	2
1	11	1
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	A	1
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	6	1
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	1
3	14	1
3	15	1
4	1	1
5	10	1
6	1	3
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	5
6	11	1
6	12	4
6	13	4
6	14	1
6	15	4

6050-ICC CONSTRUÇÕES CORREIA & MARQUES, LDA.
MIRANDA DO CORVO
Empresa inscrita em 1989/12/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	3	1
1	4	4
1	5	5
1	6	4
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	1
1	14	1
1	15	5
5	10	1
5	12	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	4

6136-EOP SITAGUA - SOC. IND. DE TRAT. E AQUEC. DE AGUAS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1986/02/20

Categoria	Subcategoria	Classe
3	11	1
5	1	3
5	2	3
5	3	3
5	4	3
5	7	3
5	8	3
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	3
5	15	3

6287-ICC VENDICONSTROI - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
BOTEQUIM
Empresa inscrita em 1990/01/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

6404-ICC JOSE DIAS SENIOR & FILHO, LDA.
TALAIDE
Empresa inscrita em 1974/03/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	5	4
1	6	4
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	4

6916-ICC JULIO MANUEL GUERREIRO MELRO
ODEMIRA
Empresa inscrita em 1990/03/08

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

7004-ICC MARIO VIEIRA BATISTA
TAVAREDE
Empresa inscrita em 1990/04/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	4
1	6	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	15	4

7218-EOP DEPOCASA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RÁPIDAS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1966/02/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	2	5
1	4	5
1	5	5
1	6	4
1	7	5
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	3
1	14	3
1	15	5
3	6	3
3	8	3
3	9	4
3	10	4
4	1	4
4	2	4
4	3	4
4	4	4
4	6	4
5	10	3
5	12	3
6	5	4
6	6	4
6	7	4
6	10	5
6	12	4
6	13	5
6	15	4

7229-ICC DEPOCASA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RÁPIDAS, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1990/03/08

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	2	5
1	4	5
1	5	5
1	6	4
1	7	5
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	3
1	14	3
1	15	5
5	10	3
5	12	3
6	5	4
6	6	4
6	7	4
6	10	5
6	12	4
6	13	5
6	15	4

8291-ICC JOSE LUIS MENDONCA DOS SANTOS
LAMEGO
Empresa inscrita em 1990/08/07

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

8512-ICC JOSE RICARDO
SATAO
Empresa inscrita em 1990/08/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

9022-ICC JOAQUIM DE ALMEIDA FERREIRA
BARRO
Empresa inscrita em 1990/09/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

9558-ICC IMOZUR - COMPANHIA IMOBILIARIA, LDA.
ALJEZUR
Empresa inscrita em 1990/10/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	4	1
1	5	2
1	6	1
1	7	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	2
6	1	1
6	2	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

10138-ICC ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
PAREDES DE COURA
Empresa inscrita em 1990/10/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1

Categoria Subcategoria Classe
6 13 1
6 15 1

10234-EOP SOC. DE CONST. FRANCISCO MARIA SANTOS & LOPES, LDA
CASAL DE S. BRAS
Empresa inscrita em 1990/03/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
6	10	1
6	12	1
6	13	3
6	15	2

10594-ICC JOSE MOREIRA FERNANDES & FILHOS, LDA.
MONTALEGRE
Empresa inscrita em 1990/12/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	3	1
1	4	6
1	5	5
1	6	5
1	7	1
1	13	1
1	14	1
1	15	5
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	9	6
3	10	6
3	12	6
3	13	1
3	15	1
5	10	2
6	1	6
6	2	6
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	15	5

10647-EOP JOSE MOREIRA FERNANDES & FILHOS, LDA.
MONTALEGRE
Empresa inscrita em 1990/12/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	6
1	2	6
1	3	1
1	4	6
1	5	5
1	6	5
1	7	1
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	1
1	14	1
1	15	5
3	A	4
3	C	6
3	1	6
3	2	6
3	3	6
3	4	6
3	5	6
3	6	4
3	8	4
3	9	6
3	10	6

Categoria	Subcategoria	Classe
3	12	6
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	10	2
5	15	1
6	1	3
6	2	6
6	8	6
6	9	6
6	10	6
6	12	5
6	13	5
6	15	5

10777-ICC FERNANDO MARQUES LEITAO
VILA NOVA DE OUREM
Empresa inscrita em 1991/01/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
1	15	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

11076-ICC JOSE MINHOTO CORREIA
VILA REAL
Empresa inscrita em 1991/01/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

11653-ICC MANUEL DE CASTRO MIRANDA
BARCELOS
Empresa inscrita em 1991/02/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

12074-ICC LICINIO FERREIRA DE MATOS FIGUEIRA
TONDELA
Empresa inscrita em 1991/02/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

12497-ICC JOAQUIM MANUEL NETO FERNANDES
OLHAO
Empresa inscrita em 1991/02/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	15	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

12616-ICC MIOSOTIS - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.
MONTESOUROS
Empresa inscrita em 1991/02/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	10	1
1	12	1
1	15	2
6	12	1
6	13	1
6	15	1

12868-ICC ORGANIZACOES FIGEMA-CONST.CV.E MATER.DE
CONST.,LDA
S. PEDRO
Empresa inscrita em 1991/02/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

13157-ICC CASTELAO & NEVES - SOC.DE CONSTR.IMOBILIARIAS, LDA
CAVADINHA
Empresa inscrita em 1991/04/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	15	1

13495-EOP EVALE - CONSTRUCOES METALICAS E ELECTRICAS, S.A.
VALE DAS ANDORINHAS
Empresa inscrita em 1991/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	5
5	1	5
5	7	5
5	14	5
6	11	5

13623-ICC ARLINDO JOSE RAMOS TOBIAS CASQUEIRO
AVIS
Empresa inscrita em 1991/05/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

13814-ICC JOAQUIM BRANCO & FILHOS, LDA.
A DOS FRANCOS
Empresa inscrita em 1991/06/07

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

14002-ICC CONSTRUÇOES TAVARES P. M., LDA.
MAIA
Empresa inscrita em 1991/06/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

14009-EOP CONSTRUÇOES TAVARES P. M., LDA.
MAIA
Empresa inscrita em 1991/06/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

14062-ICC TORRESGAIA - SOC. CONSTRUÇOES, LDA.
MAFAMUDE
Empresa inscrita em 1991/07/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	2
1	6	2
1	15	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

14154-ICC MARCEL-CENTRAL ALUGADORA DE MAQ. ESTOMBARENSE, LDA
ESTOMBAR - LAGOA
Empresa inscrita em 1991/07/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	3	2
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	3
1	9	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	C	4
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	8	2
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	4
3	14	2
3	15	1
4	1	1
4	2	1
4	3	1
6	1	4
6	2	4
6	8	1
6	9	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

14247-ICC JOSE MANUEL RAMOS LOURO
TEIXOSO - COVILHA
Empresa inscrita em 1991/07/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

14494-ICC FERNANDO JOSE RODRIGUES FERREIRA
OBIIDOS
Empresa inscrita em 1991/08/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

14656-EOP NOVA CONSTRUTORA DE COIMBRA, LDA.
EIRAS
Empresa inscrita em 1991/09/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	2	5
1	3	1
1	4	5
1	5	4
1	6	4
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	1	5
3	2	5
3	3	5
3	4	5
3	5	5
3	6	3
3	7	1
3	9	6
3	10	6
3	12	5
3	14	3
4	1	4
4	2	1
4	3	1
4	4	1
4	6	1
5	10	3
6	1	3
6	2	5
6	8	5
6	9	5
6	10	5
6	11	1
6	12	4
6	13	4
6	14	3
6	15	4

14750-ICC NOVA CONSTRUTORA DE COIMBRA, LDA.
EIRAS
Empresa inscrita em 1991/09/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	4	4
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	15	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
5	10	3
6	1	1
6	2	1
6	10	4
6	12	3
6	13	3
6	14	3
6	15	3

14802-ICC JOSE LUIS DE ALMEIDA GOMES
OLIVEIRA DE AZEMEIS
Empresa inscrita em 1991/07/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

14870-ICC JOAQUIM LUIS MATOS ISIDORO
LAPADUCOS
Empresa inscrita em 1991/09/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

15108-ICC DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.
PALMELA
Empresa inscrita em 1991/09/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	6
1	1	5
1	2	4
1	3	4
1	4	5
1	5	6
1	6	5
1	7	4
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	13	4
1	14	4
1	15	6
3	C	7
3	1	7
3	2	7
3	3	7
3	4	7
3	9	7
3	10	7
3	12	7
3	13	7
5	10	3
5	11	3
5	12	3
6	1	7
6	2	7
6	5	4
6	6	4
6	7	4
6	10	5
6	12	4
6	13	4
6	14	4
6	15	3

15166-ICC ANTONIO PEREIRA & REIS, LDA.
VILA NOVA DE OUREM
Empresa inscrita em 1991/10/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 16338-EOP JOSE MANUEL DA SILVA FIDALGO
 ALMEIRIM
 Empresa inscrita em 1992/03/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	A	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	5	1
3	6	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	A	1
5	B	1
5	1	1
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
5	15	1
6	1	3
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

 16350-ICC JOSE MANUEL DA SILVA FIDALGO
 ALMEIRIM
 Empresa inscrita em 1992/03/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	A	1
3	C	1

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	6	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	B	1
5	1	1
5	5	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

 17036-ICC CONSTRUÇOES IRMAOS FERNANDES & SANTOS, LDA
 MUJAES
 Empresa inscrita em 1992/05/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	14	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
6	1	1
6	2	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 17482-EOP CASELTEX - SOC. DE CONSTRUÇOES, LDA
 LISBOA
 Empresa inscrita em 1992/04/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
5	10	1
6	1	3
6	10	3
6	12	2
6	13	3
6	15	2

 17486-ICC ONDATUR - PROJECTOS E CONSTRUÇOES, LDA.
 CASCAIS
 Empresa inscrita em 1992/04/08

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	5	4
1	6	3
1	8	3
1	9	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	4
6	12	3
6	13	3
6	15	3

17623-EOP ANTONIO FRANCISCO VAL DE OVELHA
PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE EVORA
Empresa inscrita em 1992/07/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	13	2
1	14	1

17777-ICC TENDEIRO, LDA.
ALMEIRIM
Empresa inscrita em 1992/06/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	2
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	14	1
1	15	1
3	9	1
3	10	1
3	14	1
3	15	1
5	10	1
6	1	2
6	2	2
6	8	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

17780-ICC PILARSOL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 1992/06/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	2
1	6	2
6	12	1
6	13	1
6	15	2

17878-ICC M.B.L. - ELECTRICIDADE E CONSTRUÇÕES, S.A.
PAMPILHOSA DA SERRA - CABRIL
Empresa inscrita em 1992/09/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	4
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	6
5	5	3
5	7	6
5	8	4
5	10	4
5	11	4
5	12	4
5	14	6
6	1	3
6	2	3
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	4
6	15	3

18323-ICC TEVILLIS - CONSTRUÇÕES, LDA
LEIRIA
Empresa inscrita em 1992/10/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	5	3
1	6	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

18408-EOP SOCIEDADE ELECTRO IDEAL DE BRAGA, LDA.
BRAGA
Empresa inscrita em 1992/11/18

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	1
5	B	1
5	1	4
5	2	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	14	1

18457-ICC SOCIEDADE ELECTRO IDEAL DE BRAGA, LDA.
BRAGA
Empresa inscrita em 1992/11/19

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	1
5	B	1
5	1	2
5	2	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	14	1

18819-ICC CONSTRUÇÕES SILVERIO PEREIRA DA SILVA & CA., LDA
GUIMARAES
Empresa inscrita em 1993/01/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	5
1	5	5
1	6	4
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	5
3	3	1
3	4	1
3	8	1

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
3	10	1
3	12	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1
6	10	5
6	12	4
6	13	4
6	15	4

 18837-ICC CIVILE - SOC. DE PROJECTOS E CONSTRUCAO CIVIL, LDA
 CHARNECA DE CAPARICA
 Empresa inscrita em 1993/01/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	13	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 19228-ICC SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES DUARTE & SOARES , LDA
 PENAFIEL
 Empresa inscrita em 1993/03/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	14	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 19739-ICC RODRIGUES, IRMAOS, LDA
 VILA CA
 Empresa inscrita em 1993/06/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	4
1	3	3
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	13	3
1	14	1
1	15	3
3	12	1
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	12	1
6	1	2
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

 19748-EOP RODRIGUES, IRMAOS, LDA
 VILA CA
 Empresa inscrita em 1993/06/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	1
1	15	3
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	B	1
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	12	1
5	15	3
6	1	3
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	3
6	11	3
6	12	2
6	13	2
6	14	3
6	15	2

 19759-EOP BLOCOZERO - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO, LDA
 CASAL DE CAMBRA
 Empresa inscrita em 1993/06/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
6	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 19827-EOP CONSTRUTORA DE STA. IRIA, LDA.
 LISBOA
 Empresa inscrita em 1993/06/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	4	4
1	5	5
1	6	4
1	7	5
1	8	5
1	9	5
1	10	5
1	11	5
1	12	5
1	15	5
6	10	4
6	12	3
6	13	5
6	15	4

 20031-ICC BLOCOZERO - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO, LDA
 CASAL DE CAMBRA
 Empresa inscrita em 1993/06/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 20044-EOP PORTECICO - COMERCIO DE IMOVEIS E CONSTRUCAO, S.A.
 LISBOA
 Empresa inscrita em 1993/09/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
5	15	3
6	1	3
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	3
6	15	2

 20056-EOP DECIO DOS ANJOS GRACA
 OLIVEIRA DO BAIRRO
 Empresa inscrita em 1993/09/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	2	3
1	3	1
1	4	1
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	2
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	8	3
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	14	1
3	15	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

 20101-ICC PORTECICO - COMERCIO DE IMOVEIS E CONSTRUCAO, S.A.
 LISBOA
 Empresa inscrita em 1993/09/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	3
5	12	3
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	3
6	15	2

 20104-ICC DECIO DOS ANJOS GRACA
 OLIVEIRA DO BAIRRO
 Empresa inscrita em 1993/09/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	4	1
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3

Categoria	Subcategoria	Classe
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

20928-EOP HIDRALGAR - EQUIPAMENTOS ELECTROMECANICOS, LDA.
FERREIRAS
Empresa inscrita em 1994/03/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	3	1
1	5	3
1	6	2
1	15	3
3	9	3
3	10	3
3	13	3
3	14	3
4	7	3
5	1	3
5	6	1
5	7	3
5	8	1
5	9	3
5	10	3
5	12	3
5	13	3
5	14	3
5	15	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

20977-ICC PICHELARIA VEIGA, LDA.
CELEIROS
Empresa inscrita em 1994/03/24

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
3	10	1
5	10	2
5	11	1
5	12	1

20991-EOP PICHELARIA VEIGA, LDA.
CELEIROS
Empresa inscrita em 1994/03/23

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
3	10	1
3	11	1
5	10	2
5	11	1
5	12	1

21043-EOP CONSTRUÇOES NECA & FILHOS, LDA.
MACEDO DE CAVALEIROS
Empresa inscrita em 1994/04/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	4	3
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	4
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

21072-ICC CONSTRUÇOES NECA & FILHOS, LDA.
MACEDO DE CAVALEIROS
Empresa inscrita em 1994/04/07

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	4
1	6	3
1	15	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

21263-ICC VPS - CONSTRUÇOES, LDA.
BRANDOA
Empresa inscrita em 1994/04/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
1	15	4
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

21265-EOP VPS - CONSTRUÇOES, LDA.
BRANDOA
Empresa inscrita em 1994/04/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	3
1	5	3
1	6	3
6	1	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	3

21879-ICC TEOREMA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
LUMIAR
Empresa inscrita em 1994/09/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	3
1	6	2
1	15	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

21964-EOP TAMOI - CONSTRUÇOES, LDA
ALMEIRIM
Empresa inscrita em 1994/11/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	2	1
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	1
1	14	1
1	15	3
5	7	3
5	10	1
5	12	1
5	14	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

22024-ICC JOAQUIM FERREIRA & FILHOS, LDA.
CSAL DE SEICA
Empresa inscrita em 1994/11/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

22238-ICC URBITROFA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
SANTO TIRSO
Empresa inscrita em 1994/12/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	3
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
6	1	1
6	2	1
6	12	2
6	13	2
6	15	3

22916-EOP ELEBRAGA - AR CONDICIONADO, LDA.
FERREIROS
Empresa inscrita em 1995/05/17

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	14	1
5	15	1

22983-EOP CRISMETAL-CONSTRUÇOES E MONTAGENS METALICAS, LDA.
VALE FETAL
Empresa inscrita em 1995/05/17

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
3	10	3

Categoria	Subcategoria	Classe
3	11	5
5	9	3
5	10	5
5	11	5
5	12	5
5	13	3
5	15	3

22985-ICC CRISMETAL-CONSTRUÇOES E MONTAGENS METALICAS, LDA.
VALE FETAL
Empresa inscrita em 1995/05/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	5
5	10	4
5	11	4
5	12	4

23050-ICC MANUEL DE ABREU FRAZAO
RECARDAES
Empresa inscrita em 1995/03/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

23139-EOP ELISIO & AZEVEDO, LDA.
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 1995/06/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

23306-ICC TELEOBRA - TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA.
QUINTA DO CONDE - SESIMBRA
Empresa inscrita em 1995/07/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	2
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
5	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

23359-EOP VARMOLDA - ESTRUTURAS PARA BETAO E CONSTRUCAO CIVIL, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1995/04/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	2
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	4
6	13	1
6	15	1

23360-ICC VARMOLDA - ESTRUTURAS PARA BETAO E CONSTRUCAO CIVIL, S.A.
LISBOA
Empresa inscrita em 1995/04/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	2
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	4
6	13	1
6	15	1

23570-ICC JOAO GOMES E RODRIGUES - CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
AZAMBUJA
Empresa inscrita em 1995/09/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

24121-ICC RAMIRO & DELGADO-CONST. CIVIS E OBRAS PUBLICAS,LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 1996/01/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	2	1
1	5	3
1	6	2
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

24156-ICC CIVIGAL-CONSTRUCOES E URBANIZACOES, LDA.
TORRES VEDRAS
Empresa inscrita em 1996/01/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	10	3
1	12	3
1	15	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

24195-EOP A. SANTOS - ELECTRICIDADE, LDA.
BENEDITA
Empresa inscrita em 1996/02/14

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	1
5	1	2
5	2	2
5	3	1
5	4	1
5	6	2
5	7	1
5	8	1
5	14	1
5	15	1

24215-ICC A. SANTOS - ELECTRICIDADE, LDA.
BENEDITA
Empresa inscrita em 1996/02/15

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	2
5	1	2
5	2	2
5	7	1
5	8	1
5	14	1
5	15	1

24365-EOP Q. T. - CONSTRUCAO E ENGENHARIA, LDA.
PIAS
Empresa inscrita em 1996/03/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	3	1
1	4	1
1	5	4
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	8	2
3	9	1
3	10	2
3	12	1
3	13	1
3	14	1
5	15	1
6	1	1
6	2	1
6	7	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

24372-ICC Q. T. - CONSTRUCAO E ENGENHARIA, LDA.
PIAS
Empresa inscrita em 1996/03/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	3	1
1	4	1
1	5	4

24372-ICC Q. T. - CONSTRUCAO E ENGENHARIA, LDA.
PIAS
Empresa inscrita em 1996/03/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	3	1
1	4	1
1	5	4

Categoria	Subcategoria	Classe
1	6	3
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	8	2
3	9	1
3	10	2
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	7	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	3

24676-EOP TELETEJO-TELECOMUNICACOES DO RIBATEJO, LDA.
ALMEIRIM
Empresa inscrita em 1996/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	4
5	2	4
5	3	1
5	4	1
5	6	4
5	7	4
5	8	1
5	14	1
5	15	1

24763-ICC A. L. OLIVEIRA E FILHOS, LDA.
PENALVA DO CASTELO
Empresa inscrita em 1996/05/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
3	9	1
3	10	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

24795-EOP A.Z.B. - SOC.DE CONSTRUÇOES E SUBEMPREITADAS, LDA.
AVEIRAS DE BAIXO
Empresa inscrita em 1996/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
5	10	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

24796-ICC A.Z.B. - SOC.DE CONSTRUÇOES E SUBEMPREITADAS, LDA.
AVEIRAS DE BAIXO
Empresa inscrita em 1996/05/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
5	10	1
5	12	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

25332-EOP ARTEIMPEC - CONSTRUÇOES, LDA
PORTIMAO
Empresa inscrita em 1996/10/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	2	1
1	4	1
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	2

25351-ICC ARTEIMPEC - CONSTRUÇOES, LDA
PORTIMAO
Empresa inscrita em 1996/10/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	4	4
1	5	4
1	6	4
1	7	4
1	8	4
1	9	4
1	10	4
1	11	4
1	12	4
1	15	4
6	10	4
6	12	3
6	13	4
6	15	4

25515-EOP SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES DUARTE & SOARES, LDA
PENAFIEL
Empresa inscrita em 1996/11/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	6	1
1	7	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	14	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 25687-EOP T.T.B. - TRATAMENTO TECNICO DE BETAO, LDA.
 TAPADA DE VALE DE LOBOS
 Empresa inscrita em 1997/01/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
6	10	1
6	11	1
6	12	1
6	13	1
6	14	3
6	15	2

 25694-ICC T.T.B. - TRATAMENTO TECNICO DE BETAO, LDA.
 TAPADA DE VALE DE LOBOS
 Empresa inscrita em 1997/01/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	15	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	3
6	15	2

 25924-ICC HUMBERTO DE SOUSA MENEZES
 PORTIMAO
 Empresa inscrita em 1997/01/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

25994-ICC ALEMOBRA, SOC. DE CONSTRUCAO E IMOBILIARIA, LDA.
 EVORA
 Empresa inscrita em 1997/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	15	1
5	1	1
5	7	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 26197-EOP ASFABEIRA-SOC.DE ASFALTAGEM E BRIT.DAS
 BEIRAS,LDA.
 VILA DA CAL - CURRELOS
 Empresa inscrita em 1997/05/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	3
3	6	1
3	8	1
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	1
3	14	1
3	15	1
4	1	1
4	2	1
4	3	1
4	4	1
4	6	1
5	9	1
5	13	1
5	15	1
6	1	1
6	2	3
6	8	3
6	9	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

 26330-ICC A.S.CORREIA, LDA.
 PINDELO
 Empresa inscrita em 1997/06/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	6	1
1	12	1
1	15	1
3	9	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26337-EOP ALEMOBRA, SOC. DE CONSTRUCAO E IMOBILIARIA, LDA.
EVORA

Empresa inscrita em 1997/04/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	2	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26353-ICC ASFABEIRA-SOC.DE ASFALTAGEM E BRIT.DAS
BEIRAS,LDA.

VILA DA CAL - CURRELOS
Empresa inscrita em 1997/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	1
6	1	3
6	2	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26456-EOP A CONSTRUTORA COUCENSE-CONST. E OBRAS
PUBLICAS,LDA
MOITA

Empresa inscrita em 1997/06/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26457-ICC A CONSTRUTORA COUCENSE-CONST. E OBRAS
PUBLICAS,LDA
MOITA

Empresa inscrita em 1997/06/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

26526-ICC ANTONIO PEIXOTO DIAS & CA., LDA
PADIM DA GRACA - BRAGA

Empresa inscrita em 1997/09/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	14	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
3	14	1
6	1	1
6	2	1
6	9	2
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

27040-ICC EFACEC, ENGENHARIA, S. A.
CARNAXIDE

Empresa inscrita em 1998/01/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	4
1	4	4
1	5	4
1	6	3
1	7	3
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	13	4
1	15	4
3	C	4
3	1	4

Categoria	Subcategoria	Classe
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	9	4
3	10	4
3	12	4
3	13	4
5	1	9
5	2	9
5	3	9
5	4	9
5	5	9
5	6	9
5	7	9
5	8	9
5	9	9
5	10	9
5	11	9
5	12	9
5	13	9
5	14	9
5	15	9
6	1	4
6	2	4
6	10	3
6	12	2
6	13	3
6	15	3

27358-EOP PORTIVALAS - PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE CONST., LDA
BOA VISTA - PORTIMAO
Empresa inscrita em 1998/03/18

Categoria	Subcategoria	Classe
3	C	1
3	1	1
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	12	1
5	1	1
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	6	1
5	7	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	14	1
6	1	1
6	2	1
6	9	1

28072-ICC ARMANDO & SIMOES-CONST.CIVIS E OBRAS
PUBLICAS, LDA
BR. DAS FONTAINHAS
Empresa inscrita em 1998/07/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

28320-ICC ILIDIO JULIO SEQUEIRA
VILA NOVA DE FOZ COA
Empresa inscrita em 1998/10/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

28331-ICC APPLETON & DE MELO, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 1998/10/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	2
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

28339-EOP ARIEPE - CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDA
VILA FRANCA DE XIRA
Empresa inscrita em 1998/10/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	3
1	2	3
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	2
1	14	2
1	15	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	8	1
3	9	3
3	10	3
3	11	1
3	12	3
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	3
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	1

28341-ICC ARIEPE - CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, LDA
VILA FRANCA DE XIRA
Empresa inscrita em 1998/10/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	2
1	14	2
1	15	1
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	3
3	14	1
3	15	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	3
6	2	3
6	8	1
6	9	1
6	10	3
6	11	1
6	12	2
6	13	2
6	14	1
6	15	2

28650-EOP M. COUTO ALVES, S.A.
CREIXOMIL
Empresa inscrita em 1999/01/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	2
1	2	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	A	1
3	C	4
3	1	5
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	5	3
3	6	1
3	8	1
3	9	4
3	10	3
3	12	3
3	13	1
3	14	1
3	15	1
5	1	1
5	7	1
5	9	1
5	13	1
5	15	1
6	1	1
6	2	3
6	8	3
6	9	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

28697-ICC ARMANDO GUEDES, LDA.
GRIJO
Empresa inscrita em 1999/01/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

28729-ICC VARO-OBAS E INSTALACOES, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 1999/01/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

28791-ICC M. COUTO ALVES, S.A.
CREIXOMIL
Empresa inscrita em 1999/01/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	C	3
3	1	3
3	2	3
3	3	3
3	4	3
3	9	3
3	10	3
3	12	3
3	13	1
5	1	1
5	7	1
6	1	3
6	2	3
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

28840-EOP J.SOUSA RODRIGUES & CARVALHO, LDA
MACHICO
Empresa inscrita em 1999/02/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	13	1
6	15	1

28925-EOP	E.C.A. - ELECTRICIDADE, CANALIZACOES E AQUECIMENTO, LDA. COVILHA Empresa inscrita em 1999/02/24							
		Categoria	Subcategoria	Classe				
		3	13	1				
		3	14	1				
		6	1	1				
		6	2	3				
		6	8	1				
		6	9	1				
		6	10	3				
		6	12	2				
		6	13	2				
		6	15	2				
28932-ICC	J.SOUSA RODRIGUES & CARVALHO, LDA MACHICO Empresa inscrita em 1999/02/25							
		Categoria	Subcategoria	Classe				
		1	A	1				
		1	1	1				
		1	5	1				
		1	6	1				
		6	10	1				
		6	12	1				
		6	13	1				
		6	15	1				
28984-ICC	E.C.A. - ELECTRICIDADE, CANALIZACOES E AQUECIMENTO, LDA. COVILHA Empresa inscrita em 1999/02/25							
		Categoria	Subcategoria	Classe				
		5	1	1				
		5	7	1				
		5	8	1				
		5	10	1				
		5	14	1				
29012-EOP	CONSTRUCCIONES ALEA, S.L. 32970 - SEIXALVO - OURENSE Empresa inscrita em 1999/01/20							
		Categoria	Subcategoria	Classe				
		1	A	4				
		1	1	3				
		1	5	4				
		1	6	3				
		1	9	3				
		1	10	3				
		1	11	3				
		1	12	3				
		3	1	3				
		3	3	3				
		3	4	3				
		3	9	3				
		3	10	3				
		3	12	3				
		3	13	3				
		3	14	3				
		5	10	3				
		6	1	4				
		6	2	3				
		6	12	2				
		6	13	2				
		6	15	3				
29013-EOP	SOC. DE EMPREITADAS CARDOSO DO MONTE, SA ARGIVAI Empresa inscrita em 1999/03/24							
		Categoria	Subcategoria	Classe				
		1	A	3				
		1	1	3				
		1	2	3				
		1	4	3				
		1	5	3				
		1	6	2				
		1	7	1				
		1	8	1				
		1	9	1				
		1	10	1				
		1	11	1				
		1	12	1				
		3	1	3				
		3	2	3				
		3	3	3				
		3	4	3				
		3	5	1				
		3	9	1				
		3	10	1				
		3	12	3				
29018-ICC	CONSTRUCCIONES ALEA, S.L. 32970 - SEIXALVO - OURENSE Empresa inscrita em 1999/01/21							
		Categoria	Subcategoria	Classe				
		1	A	5				
		1	1	4				
		1	5	5				
		1	6	4				
		1	9	4				
		1	10	4				
		1	11	4				
		1	12	4				
		3	C	5				
		3	1	5				
		3	3	5				
		3	4	5				
		3	9	5				
		3	10	5				
		3	12	5				
		3	13	5				
		5	10	4				
		6	1	5				
		6	2	5				
		6	12	3				
		6	13	3				
		6	15	4				
29120-ICC	SOC. DE EMPREITADAS CARDOSO DO MONTE, SA ARGIVAI Empresa inscrita em 1999/03/25							
		Categoria	Subcategoria	Classe				
		1	A	3				
		1	1	3				
		1	4	3				
		1	5	3				
		1	6	2				
		1	7	1				
		1	8	1				
		1	9	1				
		1	10	1				
		1	11	1				
		1	12	1				
		3	C	3				
		3	1	3				
		3	2	3				
		3	3	3				
		3	4	3				
		3	9	3				
		3	10	3				
		3	12	3				
		3	13	3				
		6	1	3				
		6	2	3				
		6	10	3				
		6	12	2				
		6	13	2				
		6	15	2				
29192-ICC	CARLOS ALBERTO SALGADO LEITE SANTO EMILIAO Empresa inscrita em 1999/04/22							
		Categoria	Subcategoria	Classe				
		1	A	2				
		1	1	1				
		1	5	1				
		1	6	1				
		1	8	1				
		1	9	1				
		1	10	1				
		1	11	1				
		1	12	1				
		1	15	1				
		6	1	1				
		6	2	1				
		6	10	1				
		6	12	1				

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1
6	15	1

29234-ICC MANUEL PEREIRA DA SILVA
ENTRONCAMENTO
Empresa inscrita em 1999/04/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

29413-EOP HIDROSER-SERV. E MANUT.DE EQUIP.HIDRICOS,LDA
RINCHOA
Empresa inscrita em 1999/05/19

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	2	1
5	3	1
5	4	1
5	5	2
5	6	1
5	7	1
5	9	1
5	13	2
5	14	1
5	15	1

29494-EOP FIELOBRA,CONST. E O.PUBLICAS DE PENAFIEL,LDA
PENAFIEL
Empresa inscrita em 1999/06/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	2
3	C	2
3	1	2
3	2	2
3	3	1
3	4	2
3	5	1
3	9	2
3	10	2
3	12	2
5	10	2
6	1	1
6	2	2
6	8	1
6	9	1
6	15	1

29608-ICC FIELOBRA,CONST. E O.PUBLICAS DE PENAFIEL,LDA
PENAFIEL
Empresa inscrita em 1999/06/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	2
3	C	2
3	1	2
3	2	1
3	3	2
3	4	1
3	9	2
3	10	2
3	12	2
3	13	1
5	10	2
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	15	1

29669-ICC MANUEL LUIS ROCHA DOS SANTOS
OLIVEIRA DE AZEMEIS
Empresa inscrita em 1999/04/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

29714-ICC IMO CONSTANCIA-CONSTRUCAO CIVIL E IMOBILIARIA, LDA
CONSTANCIA
Empresa inscrita em 1999/07/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

29839-ICC SILVA, SIMOES & FILHOS, LDA.
AREGA
Empresa inscrita em 1999/07/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
5	10	1
5	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

29933-EOP ISOLORBITA - REPRESENTACOES DE ISOLAMENTOS
ACUSTICOS, TERMICOS E IMPERMEABILIZACOES, LDA.
CHARNECA DA CAPARICA
Empresa inscrita em 1999/09/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	14	1
6	15	1

29937-ICC ISOLORBITA - REPRESENTACOES DE ISOLAMENTOS
ACUSTICOS, TERMICOS E IMPERMEABILIZACOES, LDA.
CHARNECA DA CAPARICA
Empresa inscrita em 1999/09/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	6	1
1	8	3
1	9	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	3
6	1	1
6	14	1
6	15	2

29968-ICC OB - GESTAO IMOBILIARIA, S.A.
FITARES
Empresa inscrita em 1999/09/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	5	3
1	6	2
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30124-EOP J.HENRIQUE COELHO - INST.ELECT., ESTUDOS E
PROJ,LDA
CASAL DO MARCO - SEIXAL
Empresa inscrita em 1999/10/20

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	2
5	6	1
5	7	1
5	14	1
5	15	1

30263-EOP VARO-OBRA E INSTALACOES, LDA.
LISBOA
Empresa inscrita em 1999/11/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
3	11	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

30287-EOP JOSE HONORATO DE SOUSA MEDEIROS, LDA.
PONTA GARCA
Empresa inscrita em 1999/12/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	2	3
1	4	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
3	6	1
3	11	1
5	10	1
5	11	1
5	12	1
6	1	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30322-ICC CHELMI - CONSTRUCOES, LDA.
RAMALDE
Empresa inscrita em 1999/09/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	3
1	4	3
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	3
1	14	3
1	15	1
6	1	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

30327-EOP CHELMI - CONSTRUCOES, LDA.
RAMALDE
Empresa inscrita em 1999/09/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	3	3
1	4	3
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	3
1	14	3
5	15	1
6	1	1
6	13	1
6	15	1

30387-ICC C4 - CONSTRUCAO, S.A.
FANQUEIRO
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	3
3	C	1
3	1	1
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	13	1
6	1	1
6	2	1
6	10	3
6	12	2
6	13	2
6	15	2

30409-ICC HENRIQUES & DUARTE, LDA
POVOA DE RIO DE MOINHOS
Empresa inscrita em 1999/12/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	4	3
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1

Categoria	Subcategoria	Classe	Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	1	1	3	4
5	10	1	1	4	7
6	10	3	1	5	7
6	12	2	1	6	6
6	13	2	1	7	3
6	15	2	1	8	3

30425-EOP	JOCA INGENIERIA Y CONSTRUCCIONES, S.A. BADAJOZ - ESPANHA Empresa inscrita em 1999/12/17		1	9	3
			1	10	3
			1	11	3
			1	12	3
			1	13	4
			1	14	4
			1	15	7
			3	C	6
			3	1	6
			3	2	6
			3	3	6
			3	4	6
			3	9	6
			3	10	6
			3	12	6
			3	13	6
			5	1	5
			5	5	4
			5	7	5
			5	8	6
			5	10	4
			5	11	4
			5	12	4
			5	14	5
			6	1	6
			6	2	6
			6	5	3
			6	6	3
			6	7	3
			6	10	7
			6	12	6
			6	13	6
			6	14	1
			6	15	6

30514-ICC	AFONSO CARDOSO - CONSTRUCCOES, LDA SAO VICENTE Empresa inscrita em 2000/02/07				
			Categoria	Subcategoria	Classe
			1	1	1
			1	4	1
			1	5	1
			1	7	1
			6	12	1
			6	13	1

30519-EOP	LUIZ ALBERTO REBELO PINTO LISBOA Empresa inscrita em 2000/01/26				
			Categoria	Subcategoria	Classe
			1	A	1
			1	1	1
			1	2	1
			1	4	1
			1	5	1
			1	6	1
			1	7	1
			1	8	1
			1	9	1
			1	10	1
			1	11	1
			1	12	1
			1	13	1
			1	14	1
			1	15	1
			6	10	1
			6	12	1
			6	13	1
			6	15	1

30638-ICC	SEQUEIRA SANTOS & AZEVEDO - CONSTRUCCOES, LDA. TORREDEITA Empresa inscrita em 2000/02/14				
			Categoria	Subcategoria	Classe
			1	A	1
			1	1	1
			1	5	1
			1	6	1
			1	10	1
			1	15	1
			3	1	1
			3	3	1
			3	4	1

30429-ICC	JOCA INGENIERIA Y CONSTRUCCIONES, S.A. BADAJOZ - ESPANHA Empresa inscrita em 1999/12/17				
			Categoria	Subcategoria	Classe
			1	A	7
			1	1	7

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	14	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

31029-ICC JOSE ANTONIO LOPES FERRARI
MOITA
Empresa inscrita em 2000/06/08

Categoria	Subcategoria	Classe
5	11	1

31159-ICC DIAS & BARRETO, LDA
CANTANHEDE
Empresa inscrita em 2000/06/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
3	12	1

31225-EOP DIAS & BARRETO, LDA
CANTANHEDE
Empresa inscrita em 2000/06/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	3	1
1	5	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
3	3	1
3	12	1
3	14	1
6	15	1

31242-ICC COBENG - CONSTRUTORA, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 2000/06/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	2
1	10	2
1	11	1
1	12	2
1	15	2
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	1
3	10	1
3	14	1
3	15	1
5	9	1
5	10	1
6	1	1
6	8	1
6	9	1
6	12	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1
6	15	1

31243-EOP COBENG - CONSTRUTORA, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 2000/06/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	2
1	10	2
1	11	1
1	12	2
1	15	2
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	1
3	14	1
3	15	1
5	9	1
5	10	1
6	1	1
6	8	1
6	9	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

31634-ICC JAIME FREITAS DIAS, LDA
PRAIA DO RIBATEJO
Empresa inscrita em 2000/08/01

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	2
3	2	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	11	1
3	14	1
4	1	1
6	1	1
6	2	2
6	8	2
6	9	1

32857-ICC JOSE ANTONIO ANDRE FROIS
ALTO DO BEXIGA
Empresa inscrita em 2000/10/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	8	1
1	9	1

33146-ICC CTMS - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
AFONSOEIRO
Empresa inscrita em 2000/12/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	2
3	1	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
6	1	1
6	2	1

33391-ICC CONSTRUCOES VAL BENTO, LDA
VERDIZELA
Empresa inscrita em 2000/12/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1
6	15	1

33779-ICC F. MARQUES - CONSTRUÇOES, LDA
PORTIMAO
Empresa inscrita em 2000/12/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

34065-ICC IRMAOS ALMEIDA CABRAL, LDA
PINDO
Empresa inscrita em 2001/02/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	3	1
1	5	2
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
3	3	1
3	4	2
3	9	1
3	10	1
3	14	1
5	10	1
6	1	1
6	2	2
6	8	1
6	9	1
6	15	1

34097-ICC MAURICIO & SAAVEDRA - SOC. DE CONSTRUÇOES, LDA
POVOA DE SANTA IRIA
Empresa inscrita em 2000/08/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	15	1
6	13	1

34312-ICC TALABRIGA - DESIGN E CONSTRUÇOES, LDA.
MOINHOS
Empresa inscrita em 2001/03/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	12	1
6	15	1

34398-ICC REGIFIL - CONSTRUÇOES, LDA
MONTIJO
Empresa inscrita em 2001/02/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2

34630-ICC F2 - PA, CONSTRUÇOES, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 2001/03/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
6	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	2	1
6	13	1

34754-ICC SERTEP - SERRALHARIA TECNICA DE PORTUGAL, LDA
FRIELAS
Empresa inscrita em 2001/04/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	2
1	13	2
1	14	2

34755-EOP SERTEP - SERRALHARIA TECNICA DE PORTUGAL, LDA
FRIELAS
Empresa inscrita em 2001/04/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	2
1	13	2
1	14	2

34937-ICC JOAQUIM DE LIMA ANTUNES
BR. S. JOSE
Empresa inscrita em 2001/04/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

34941-ICC AFRINOVA, CONSTRUCAO CIVIL, LDA
PRAIA
Empresa inscrita em 2001/04/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	14	1
1	15	1
3	12	1
5	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

34945-EOP JOAQUIM DE LIMA ANTUNES
BR. S. JOSE
Empresa inscrita em 2001/04/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

35353-ICC LUIS MIGUEL MARTINS MENDES DOMINGUES BRANCO
CASAL NOVO
Empresa inscrita em 2001/05/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1

35426-ICC JOSE ANTONIO VAZ MENDES
ALBUFEIRA
Empresa inscrita em 2001/06/21

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	10	1
6	13	1

35450-ICC JOFERREIRA - CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITADAS, LDA
S. BRAS
Empresa inscrita em 2000/10/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	7	1
1	15	1

35455-ICC NATURACONSTROI - CONSTRUCAO E ESPACOS VERDES, LDA
SAMORA CORREIA
Empresa inscrita em 2001/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	15	1

35520-ICC SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES DIASBAR, LDA
SUBPORTELA
Empresa inscrita em 2001/06/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	10	1
1	12	1
6	12	1
6	13	2

35579-EOP SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES DIASBAR, LDA
SUBPORTELA
Empresa inscrita em 2001/06/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	2
1	5	2
6	12	2
6	13	2

35605-EOP PLANO OPUS SOC. CONSTRUCAO E METODOS, LDA
ODIVELAS
Empresa inscrita em 2001/06/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1
2	8	1
2	9	1
6	1	1
6	2	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

35998-EOP PAVILANCIL - SOC. DE CONSTRUÇOES DE PAVIMENTOS
E LANCIL, LDA
FREIXIAL
Empresa inscrita em 2001/07/25

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	3
3	3	3
3	4	3
3	9	1

Categoria	Subcategoria	Classe
3	12	3
3	14	1
6	1	3
6	2	3
6	8	1
6	9	1

36003-EOP TERMOINSTAL, INSTALACOES ESPECIAIS, LDA
SAO MIGUEL DE PAREDES
Empresa inscrita em 2001/06/29

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	5	1
5	6	1
5	7	1
5	8	2
5	9	2
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	13	1
5	15	1

36291-EOP WRECKERS (PORTUGAL) - DEMOLICOES E
EMPREITADAS, S.A.
BR. ALCAIDE
Empresa inscrita em 2001/07/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	3
1	5	3
1	6	2
1	9	1
1	10	2
1	12	2
1	13	3
1	14	1
1	15	3
3	A	2
3	C	2
3	1	2
3	3	2
3	4	2
3	6	2
3	7	3
3	9	2
3	10	2
3	12	1
3	14	2
3	15	1
4	A	1
4	2	1
4	3	1
4	4	1
5	A	1
5	B	1
5	1	1
5	2	1
5	4	1
5	5	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	9	3
5	10	2
5	12	1
5	13	2
5	14	1
5	15	2
6	1	3
6	2	3
6	4	2
6	7	2
6	8	1
6	9	2
6	11	3
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

36292-ICC WRECKERS (PORTUGAL) - DEMOLICOES E
EMPREITADAS, S.A.
BR. ALCAIDE
Empresa inscrita em 2001/07/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	2

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	2
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
3	A	1
3	C	1
3	1	1
3	3	1
3	4	2
3	6	1
3	7	2
3	9	2
3	10	2
3	12	1
3	14	2
3	15	2
4	A	1
4	2	1
4	3	1
4	4	1
5	A	1
5	B	1
5	1	1
5	2	1
5	4	1
5	5	1
5	6	1
5	7	1
5	8	1
5	9	3
5	10	2
5	12	1
5	13	2
5	14	1
5	15	2
6	1	3
6	2	1
6	4	1
6	7	1
6	8	1
6	9	2
6	11	2
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

36506-ICC ADENIR - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
COVA DA IRIA
Empresa inscrita em 2001/07/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	2
6	12	2
6	13	3
6	15	1

36514-EOP ADENIR - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
COVA DA IRIA
Empresa inscrita em 2001/07/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	2
6	12	2
6	13	3
6	15	1

36754-ICC FILIPE MORAIS FARIAS
FERNAO FERRO
Empresa inscrita em 2001/09/18

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
3	1	3
3	14	3
6	15	1

36790-ICC MARTENIANO, GUERREIRO & RODRIGUES - SOCIEDADE
DE CONSTRUCOES, LDA
SAO SEBASTIAO
Empresa inscrita em 2001/09/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
6	12	1
6	13	1

37560-EOP VIRGILIO ROQUE - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO
CIVIL, LDA
UNHAIS DA SERRA
Empresa inscrita em 2001/11/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	7	2
1	9	1
1	10	2
1	11	2
1	12	2
1	13	3
1	14	3
1	15	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	14	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	3
6	12	1
6	13	3
6	14	1
6	15	2

37566-ICC VIRGILIO ROQUE - SOCIEDADE DE CONSTRUCAO
CIVIL, LDA
UNHAIS DA SERRA
Empresa inscrita em 2001/11/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	7	2
1	9	1
1	10	2
1	11	1
1	12	2
1	13	3
1	14	3
1	15	1
3	9	2
3	10	2
3	12	1
5	10	2
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	2
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	2

37589-ICC L. L. S. - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA
SIROIS
Empresa inscrita em 2001/11/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	15	2
6	12	1
6	13	1
6	15	1

37635-ICC MENDANHA & SOUSA - SOC. CONSTRUÇOES, LDA.
QUINTIAES
Empresa inscrita em 2001/11/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	5	3
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
3	3	1
3	4	1
3	8	2
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	15	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	12	3
6	13	1
6	15	1

37653-EOP MENDANHA & SOUSA - SOC. CONSTRUÇOES, LDA.
QUINTIAES
Empresa inscrita em 2001/11/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	5	3
1	6	2
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
3	3	1
3	4	1
3	8	2
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	15	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	12	3
6	13	1
6	15	1

37826-ICC INALFER - SERRALHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
SERZEDO
Empresa inscrita em 2001/09/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	13	1
1	14	1
6	11	1

38746-ICC G.S.R. SOC. DE CONSTRUÇOES UNIPessoal, LDA.
S.JOAO DA TALHA
Empresa inscrita em 2002/01/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	15	1
6	1	1
6	13	1

38791-EOP AREIA CENTRO - CONSTRUÇOES, S.A.
PENACOVA
Empresa inscrita em 2002/01/11

Categoria	Subcategoria	Classe
4	5	1
6	1	1

38991-ICC SENOFIL-CONSTRUÇOES LDA
VILA NOVA DE FAMALICAO
Empresa inscrita em 2002/02/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	15	1

39091-EOP TENDEIRO, LDA.
ALMEIRIM
Empresa inscrita em 2002/01/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	2
1	6	2
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	2
1	11	1
1	12	2
1	14	1
1	15	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	14	1
3	15	1
5	10	1
6	1	2
6	2	2
6	8	1
6	10	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

39745-ICC FERNANDO DO NASCIMENTO SALVADOR
MACEDO DE CAVALEIROS
Empresa inscrita em 2002/02/20

Categoria	Subcategoria	Classe
1	4	1
1	7	1
1	11	1
1	12	1

40425-ICC ADELINO GAMEIRO & GONCALVES, LDA
ODIVELAS
Empresa inscrita em 2002/04/13

Categoria	Subcategoria	Classe
1	8	1
1	9	1

40494-ICC CASALONGA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA
CASALINHO
Empresa inscrita em 2002/02/28

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
6	12	1

41362-ICC ABICALCADAS PAVIMENTOS E CALCADAS LDA
MOGADOURO DE CIMA
Empresa inscrita em 2002/05/31

Categoria	Subcategoria	Classe
3	12	1

41367-ICC ECOVIC, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
ALFRAGIDE
Empresa inscrita em 2002/04/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	3
1	6	3
1	10	3
1	15	3

41403-EOP ECOVIC, CONSTRUCAO CIVIL, LDA.
ALFRAGIDE
Empresa inscrita em 2002/04/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	3
1	6	3
1	10	3
1	15	3

41666-EOP SHINEGAS - INSTALACAO E MONTAGEM DE REDES DE
GAS LDA
ARCOS
Empresa inscrita em 2002/06/26

Categoria	Subcategoria	Classe
5	11	1

41699-ICC SHINEGAS - INSTALACAO E MONTAGEM DE REDES DE
GAS LDA
ARCOS
Empresa inscrita em 2002/06/26

Categoria	Subcategoria	Classe
5	11	1

42112-EOP SOCONGO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES GOUVEIAS LDA
OLIVEIRA DO HOSPITAL
Empresa inscrita em 2002/07/25

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	4
3	2	4
3	3	4
3	4	4
3	5	4
3	6	1
3	7	1
3	8	1
3	9	3
3	10	3
3	12	4
3	15	1
6	1	1
6	2	4
6	8	4
6	9	4

42473-ICC CONSTRUÇOES COSTA & NICOLAU, LDA
PINHAL NOVO
Empresa inscrita em 2002/07/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	3	2
3	4	1
3	6	2
3	9	1
3	12	2
6	1	2
6	2	2
6	8	1
6	9	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

42503-EOP CONSTRUÇOES COSTA & NICOLAU, LDA
PINHAL NOVO
Empresa inscrita em 2002/07/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2

Categoria	Subcategoria	Classe
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	15	1

3	C	1
3	1	1
3	3	2
3	4	1
3	6	2
3	9	1
3	12	2
6	1	2
6	2	2
6	8	1
6	9	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

43058-ICC CARLOS M. PAIVA, LDA
VALONGO
Empresa inscrita em 2002/09/20

Categoria	Subcategoria	Classe
5	8	1

43068-EOP CARLOS M. PAIVA, LDA
VALONGO
Empresa inscrita em 2002/09/20

Categoria	Subcategoria	Classe
5	8	1

43264-EOP AMILCAR & FILHOS - ALUGUER DE MAQUINAS, LDA
FREIRIA
Empresa inscrita em 2002/09/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	9	1
4	A	1
4	1	1
4	2	1
4	3	1
4	4	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

43393-EOP ELECTRIFICADORA IDEAL DO TAMEGA, LDA
MADALENA
Empresa inscrita em 2002/10/25

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	3
5	6	1
5	7	1

43394-ICC ELECTRIFICADORA IDEAL DO TAMEGA, LDA
MADALENA
Empresa inscrita em 2002/10/25

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	3
5	6	1
5	7	1

43435-ICC PLANETICA - PROJECTOS E CONSTRUÇOES, S.A.
ARRUDA DOS VINHOS
Empresa inscrita em 2002/09/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
3	14	1
6	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1
6	15	1

43436-EOP PLANETICA - PROJECTOS E CONSTRUÇOES, S.A.
ARRUDA DOS VINHOS
Empresa inscrita em 2002/09/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
3	14	1
6	1	1
6	13	1
6	15	1

43588-ICC LACOBRIFFERRO - MOLDAGEM DE FERRO PARA A
CONST.CIVIL, LDA
S. SEBASTIAO
Empresa inscrita em 2002/11/14

Categoria	Subcategoria	Classe
6	12	1

43692-ICC ANTONIO SOUSA & OLIVEIRA, CONSTRUÇOES, LDA
PEDROSO
Empresa inscrita em 2002/11/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	5	4
1	6	3
1	10	1
1	12	1
1	15	4
6	1	1
6	2	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

43751-ICC FOZCONTROLO-REPARACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LDA
COVA DA SERPE - QUIAIOS
Empresa inscrita em 2002/11/26

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	1
5	1	1
5	2	1
5	4	1
5	6	1
5	15	1

43763-EOP FOZCONTROLO-REPARACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LDA
COVA DA SERPE - QUIAIOS
Empresa inscrita em 2002/11/26

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	1
5	1	1
5	2	1
5	4	1
5	6	1
5	15	1

43976-ICC EDIGASPAR - CONSTRUÇOES, LDA
VILAR DO PARAISO
Empresa inscrita em 2002/11/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	15	1

44013-ICC M. TOME - CONSTRUÇOES, LDA.
CASTRO VERDE
Empresa inscrita em 2002/12/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3

Categoria	Subcategoria	Classe
1	4	1
1	5	3
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	14	1
1	15	1
5	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

44023-EOP M. TOME - CONSTRUÇOES, LDA.
CASTRO VERDE
Empresa inscrita em 2002/12/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	4	1
1	5	3
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	14	1
1	15	1
5	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

44164-ICC CARLOS BLOCOS - CONSTRUÇOES CIVIS, LDA
PAPIZIOS
Empresa inscrita em 2002/12/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
3	5	1
3	9	1
3	10	1
6	1	1
6	2	1
6	13	1
6	15	1

44165-EOP CARLOS BLOCOS - CONSTRUÇOES CIVIS, LDA
PAPIZIOS
Empresa inscrita em 2002/12/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
3	5	1
3	9	1
3	10	1
6	1	1
6	2	1
6	13	1
6	15	1

44509-ICC MEGAMALVITEL - INSTALACOES MECANICAS, LDA
MALVEIRA DA SERRA
Empresa inscrita em 2003/02/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	3	1
1	5	1
1	13	1
5	1	1
5	8	1
5	10	1
5	11	1

45542-ICC	FRAZOALUMINIOS - COMERCIO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS EM ALUMINIO, LDA SOBRAL Empresa inscrita em 2003/04/04			45549-ICC	LOUSAGESSOS - ACTIVIDADE DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, LDA PIAS Empresa inscrita em 2003/03/10		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	3	1		1	A	1
	1	6	1		1	1	1
	1	13	1		1	5	1
	1	14	1		1	8	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	12	1
					6	15	1
45543-ICC	DURIARTE - SOC. SERV. TECNICOS CONST. CIVIL E ELECTRICIDADE, LDA VALE DE MILHACOS Empresa inscrita em 2003/03/10			45550-ICC	M. F. SILVERIO - CONSTRUCOES, LDA VILA NOVA DE MILFONTES Empresa inscrita em 2003/04/04		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	1		1	A	1
	1	1	1		1	1	1
	1	5	1		1	5	1
	1	7	1		1	10	1
	1	9	1		1	15	1
	5	1	1				
	5	10	1				
	6	13	1				
45544-ICC	SOCIEDADE CONSTRUCOES FLOR DO TEJO, LDA AMORA Empresa inscrita em 2003/03/10			45551-ICC	MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA & SILVA LDA GONDOMAR Empresa inscrita em 2003/03/31		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	1		1	7	3
	1	1	1				
	1	5	1	45552-ICC	JOSE MANUEL FERREIRA SIMOES, UNIPessoal LDA LUGAR DE CORTES Empresa inscrita em 2003/04/01		
	1	6	1		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	10	1		1	A	1
	1	12	1		1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	15	1
					6	15	1
45545-ICC	MANUEL SILVA HENRIQUES, LDA BRANCA Empresa inscrita em 2003/03/10			45553-ICC	ARMANDO CURADO - CONSTRUCOES, UNIPessoal LDA CERRO DO OURO Empresa inscrita em 2003/03/27		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	1		1	A	1
	1	1	1		1	1	1
	1	5	1		1	5	1
	1	6	1		1	6	1
	1	10	1		1	15	1
	1	12	1		6	15	1
	1	15	1				
	6	1	1				
	6	15	1				
45546-ICC	SOC. DE CONSTRUCOES FELIZARDO P. SILVA, LDA MONDROES Empresa inscrita em 2003/02/01			45554-ICC	JOAO MARIA ROQUE SIMOES ALMEIRIM Empresa inscrita em 2002/12/27		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	1		1	A	1
	1	1	1		1	1	1
	1	5	1		1	5	1
	1	6	1		1	10	1
	1	7	1		1	15	1
	1	10	1		6	12	1
	1	11	1		6	13	1
	1	15	1		6	15	1
	6	12	1				
	6	13	1				
	6	15	1				
45547-ICC	MANUEL FRANCISCO RODRIGUES GUERREIRO S. JOAO DOS CALDEIREIROS Empresa inscrita em 2003/03/10			45555-ICC	SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, CARMILHEIRO, LDA IDANHA A NOVA Empresa inscrita em 2002/12/02		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	1		1	A	1
	1	1	1		1	1	1
	1	5	1		1	5	1
	1	6	1		1	6	1
	1	7	1		3	4	1
	1	10	1		3	9	1
	1	11	1		4	4	1
	1	15	1		6	1	1
	6	12	1		6	2	1
	6	13	1		6	8	1
	6	15	1		6	9	1
					6	15	1
45548-ICC	CANALISERVICOS - TRABALHOS DE CANALIZACAO, MANUTENCAO E LIMPEZAS, LDA LINDA A VELHA Empresa inscrita em 2003/03/10			45556-ICC	COSTA MARTINS - COMERCIO MATERIAL ELECTRICO, LDA. VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 2002/03/20		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	5	10	1		5	1	1
					5	6	1

45557-EOP	FRAZOALUMINIOS - COMERCIO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS EM ALUMINIO, LDA SOBRAL Empresa inscrita em 2003/04/04				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	14	1
					1	15	1
					3	A	1
					3	C	1
					3	1	1
					3	3	1
					3	4	1
					3	7	1
					3	8	1
					3	9	1
					3	10	1
					3	11	1
					3	14	1
					3	15	1
					5	A	6
					5	B	1
					5	1	6
					5	2	6
					5	3	6
					5	4	6
					5	6	4
					5	7	6
					5	8	1
					5	10	1
					5	11	2
					5	12	1
					6	1	1
					6	2	1
					6	8	1
					6	9	1
					6	11	2
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45558-EOP	LOUSAGESSOS - ACTIVIDADE DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, LDA PIAS Empresa inscrita em 2003/03/10				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	1	1
					1	5	1
					1	8	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	12	1
					6	15	1
45559-EOP	MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA & SILVA LDA GONDOMAR Empresa inscrita em 2003/03/31				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	7	3
45560-EOP	COSTA MARTINS - COMERCIO MATERIAL ELECTRICO, LDA. VIANA DO CASTELO Empresa inscrita em 2002/03/20				Categoria	Subcategoria	Classe
					5	1	1
					5	6	1
45561-EOP	SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, CARMILHEIRO, LDA IDANHA A NOVA Empresa inscrita em 2002/12/02				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	15	1
					3	4	1
					3	9	1
					4	1	1
					4	4	1
					6	1	1
					6	2	1
					6	8	1
					6	9	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45562-ICC	EDUARDO GAVAIA - JARDINAGEM, LDA ALMANCIL Empresa inscrita em 2003/04/23				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45563-ICC	PINTO & BENTES, LDA LISBOA Empresa inscrita em 2003/03/31				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	3	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	15	1
45564-ICC	JOAQUIM MANUEL PERDIGAO CABACO REDONDO Empresa inscrita em 2003/04/03				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	15	1
					3	9	1
					3	10	1
					6	1	1
					6	2	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45565-ICC	CONSTRUCOES PAULO JORGE LOPES DA SILVA FONSECA, SOC. UNIPESSOAL, LDA EVORA DE ALCOBACA Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45566-ICC	JOSE TAVARES VIDEIRA & FILHO, LDA BRANCA Empresa inscrita em 2003/04/03				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	15	1
45567-ICC	SANDRIMAR - CONSTRUCOES, LDA CASTELO BRANCO Empresa inscrita em 2003/03/31				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
3	4	1
3	9	3
6	1	1
6	2	1

45568-ICC LEIRICHÃO - SOCIEDADE DE PAVIMENTOS DE LEIRIA, LDA
VALE SUMO
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1
1	12	1

45569-ICC CONSTRUCCIONES PORLAN S. L.
ATIÓS - O PORRIO (PONTEVEDRA)
Empresa inscrita em 2003/03/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	1
1	6	1
1	10	1
6	1	1
6	2	1

45570-ICC FILAMENTO - INSTALACOES ELECTRICAS, LDA
ALMARGEM DO BISPO
Empresa inscrita em 2003/04/07

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1

45571-ICC JOSE DOS SANTOS ALVARO
ODIVELAS
Empresa inscrita em 2003/01/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	15	1

45572-ICC C2D, CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA
APELACAO
Empresa inscrita em 2003/02/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1

45573-ICC AUGUSTO DA GRACA DIAS
FONTE DE ANGEAO
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
3	12	1

45574-ICC ZERIO - CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS, SOC.
UNIPESSOAL, LDA
LOUREIRO
Empresa inscrita em 2003/01/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1

45575-ICC JOAQUIM PAULO & IRMAOS, LDA
FORNOS DE MACEIRA DAO
Empresa inscrita em 2003/02/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1

45576-ICC METALGUARDA - INDUSTRIA METALURGICA, LDA
S. VICENTE
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	13	1

45577-ICC CARLOS EDUARDO TORDO FERREIRA
POCARICA
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1

45578-ICC MARTA & CARVALHO, LDA
SANTA MARIA DE VISEU
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	1	1
6	13	1

45579-ICC JOESTRADAS - ESCAVACOES E TERRAPLANAGENS, LDA
OURIQUE
Empresa inscrita em 2003/03/19

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45580-ICC VIEIRA & IRMAO, LDA
ALQUEIDAO DA SERRA
Empresa inscrita em 2003/01/27

Categoria	Subcategoria	Classe
6	1	2
6	2	2

45581-ICC JF OLIVEIRA - CONSTRUÇOES, LDA
CANTANHEDE
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45582-ICC GONDOVILA - CONSTRUÇOES, LDA
S. COSME
Empresa inscrita em 2003/04/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	7	1
1	9	1
1	10	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	11	1
1	12	1

45583-ICC INOR - ISOLAMENTOS DO NORTE, LDA
CALENDARIO
Empresa inscrita em 2003/03/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	3
1	14	3
1	15	1
5	10	1
6	1	1
6	15	1

45584-ICC MARIO JORGE MATIAS - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
CABECA GORDA
Empresa inscrita em 2003/04/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1

45585-ICC HABIIONDA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
TURISTICOS, LDA
ARMAÇAO DE PERA
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	10	1
1	15	1
6	15	1

45586-ICC DEGAIEL - ELECTROMECANICA LDA
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	2
5	1	2
5	2	2
5	6	2
5	7	2
5	14	2

45587-EOP CONSTRUÇOES ANGELO MARTINHO, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	15	2
6	12	3

45588-EOP SANDRIMAR - CONSTRUÇOES, LDA
CASTELO BRANCO
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
3	4	1
3	9	3
3	10	3
6	1	1
6	2	1
6	8	2
6	9	1

45589-EOP LEIRICHÃO - SOCIEDADE DE PAVIMENTOS DE LEIRIA, LDA
VALE SUMO
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	12	1

45590-EOP MEIXONORTE - CONSTRUÇOES, LDA
SALZEDAS
Empresa inscrita em 2003/01/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	14	1
1	15	1
3	6	1
3	9	1
3	14	1
3	15	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

45591-EOP FILAMENTO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LDA
ALMARGEM DO BISPO
Empresa inscrita em 2003/04/07

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1

45592-EOP C2D, CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA
APELACAO
Empresa inscrita em 2003/02/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1

45593-EOP AUGUSTO DA GRACA DIAS
FONTE DE ANGEAO
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
3	12	1

45594-EOP METALGUARDA - INDUSTRIA METALURGICA, LDA
S. VICENTE
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	13	1

45595-EOP JOESTRADAS - ESCAVACOES E TERRAPLANAGENS, LDA
OURIQUE
Empresa inscrita em 2003/03/19

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	1
3	4	1
6	1	1
6	2	1

45596-EOP VIEIRA & IRMAO, LDA
ALQUEIDAO DA SERRA
Empresa inscrita em 2003/01/27

Categoria	Subcategoria	Classe
6	1	2
6	2	2

45597-EOP INOR - ISOLAMENTOS DO NORTE, LDA
CALENDARIO
Empresa inscrita em 2003/03/27

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	3
1	14	3
1	15	1
5	10	1
6	1	1
6	15	1

45598-EOP ERGOPUL - CONSTRUÇOES E OBRAS PUBLICAS, LDA
ALVERCA DO RIBATEJO
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	15	1
3	C	2
3	1	2
3	3	2
3	4	2
3	9	2
3	12	1
4	1	1
6	1	2
6	2	2
6	8	2
6	9	2
6	15	1

45599-EOP CONSTRUÇOES PAULO JORGE LOPES DA SILVA
FONSECA, SOC. UNIPessoal, LDA
EVORA DE ALCOBACA
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45600-EOP DEGAIEL - ELECTROMECHANICA LDA
VILA NOVA DE GAIA
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	2
5	1	2
5	2	2
5	6	2
5	7	2
5	14	2

45601-ICC PAREDES CAIADAS - ESTUQUES E REMODELACOES, LDA
VALE MOURAO
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	8	1
1	12	1

45602-ICC HERNANI VIANA, UNIPessoal LDA
MASSAMA
Empresa inscrita em 2003/02/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	8	1
1	9	1

45603-ICC PATEIRO & PATEIRO - CONSTRUÇOES, LDA
LUGAR DE HORTINHAS
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1

45604-ICC JOSUE BENTO RIBEIRO - CONSTRUÇOES, UNIPessoal LDA
VALE SOBREIRO
Empresa inscrita em 2003/04/01

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1

45605-ICC NARCISO DE CARVALHO & FILHOS, LDA
BRAGA
Empresa inscrita em 2002/07/25

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	4
5	2	3
5	3	1
5	4	1
5	6	1
5	7	1
5	14	1

45606-ICC DOMINGOS JOSE SAMPAIO MARQUES
BRAGA
Empresa inscrita em 2002/09/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45607-ICC JOSE ALVES & FERNANDO - CONSTRUÇOES, LDA
GRIJO
Empresa inscrita em 2002/10/01

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1

45608-ICC JOSE PANFILIO ANDREZ, UNIPessoal, LDA
ODIVELAS
Empresa inscrita em 2002/11/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45609-ICC JOTOMARCA-SOC. DE PINT. DE PAV. E CONST.
CIVIL, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 2002/10/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	1
5	10	1
6	1	1
6	15	1

45610-ICC ANTONIO DA ROCHA MARTINS
PENAFIEL
Empresa inscrita em 2003/01/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1

45611-ICC SATUBI - EMPREITADAS DE SANEAMENTO E
URBANIZACAO DA BEIRA INTERIOR, LDA
FUNDAO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
3	C	2
3	1	3
3	9	2
6	1	1
6	2	2
6	8	1
6	9	2

45612-ICC MECAP - PROJECTOS E INSTALACOES MECANICAS, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
5	B	3
5	1	3
5	7	3
5	8	3
5	10	2
5	15	4

45613-ICC JOAO MANUEL ROSADO RODRIGUES
BARBACENA
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1

45614-ICC CONSTRUCOES ANTONIO CASTRO TEIXEIRA, LDA
VILA CAIZ
Empresa inscrita em 2003/04/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	13	1
6	15	1

45615-ICC MANUEL DE OLIVEIRA & FERNANDES, LDA
ALCANTARA
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	7	1
1	13	1
1	14	1

45616-ICC IMOFERNANDES - CONSTRUCOES, LDA
OUTEIRO DA RANHA
Empresa inscrita em 2003/04/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	15	1

45617-EOP SATUBI - EMPREITADAS DE SANEAMENTO E
URBANIZACAO DA BEIRA INTERIOR, LDA
FUNDAO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
3	C	2
3	1	3
3	9	2
6	1	1
6	2	2
6	8	1
6	9	2

45618-EOP MECAP - PROJECTOS E INSTALACOES MECANICAS, LDA.
PORTO
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
5	B	2
5	1	2
5	7	2
5	8	3
5	10	2
5	15	3

45619-EOP MANUEL DE OLIVEIRA & FERNANDES, LDA
ALCANTARA
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	7	1
1	13	1
1	14	1

45620-ICC OBRIALVES - CONSTRUCOES, LDA
VALHASCOS
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45621-EOP CLAUVAN - CONSTRUCOES, LDA
SANTO ADRIA
Empresa inscrita em 2003/02/03

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
6	1	1
6	2	1

45622-EOP TERMOAR - SOC DE CONDICIONAMENTO DE AR
REF.VENT.UN.LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
5	8	4

45623-EOP MARIO FERNANDES VIEIRA
NEVOGILDE
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1

45624-ICC CLAUVAN - CONSTRUCOES, LDA
SANTO ADRIA
Empresa inscrita em 2003/02/03

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
6	1	1
6	2	1

45625-ICC TERMOAR - SOC DE CONDICIONAMENTO DE AR
REF.VENT.UN.LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
5	8	4

45626-ICC JORGE RIBEIRO, UNIPessoAL, LDA
LAMOSO
Empresa inscrita em 2003/04/23

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	15	1

45627-ICC LISBOA AZUL - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
LISBOA
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45628-ICC AMORIM MARTINS, UNIPessoAL, LDA
CARDIELOS
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	15	1
6	1	1
6	14	1

45629-ICC MARIO FERNANDES VIEIRA
NEVOGILDE
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1
6	12	1
6	13	1

45630-ICC ARMANDO DOS SANTOS FERREIRA, UNIPessoAL, LDA
FIGUEIRA DA FOZ
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45631-ICC LUIS MANUEL ALVES LOPES
SANTO ANTAO DO TOJAL
Empresa inscrita em 2002/03/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	7	1
1	11	1
6	13	1

45632-ICC PEDROS EMPREITEIROS, LDA
CASAL NOVO
Empresa inscrita em 2002/10/14

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1

45633-ICC JAJUFI - SOC. DE CONSTRUcoes CIVIS E
INDUSTRIAIS, LDA.
BRAGA
Empresa inscrita em 2003/03/01

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	4	1
1	5	1
1	6	2
1	8	1
1	10	1
1	12	1
1	13	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45634-ICC MONTEIRO MOTA - CONSTRUcoes, LDA
PINHAL DOS FRADES
Empresa inscrita em 2003/04/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
3	9	1
3	12	1
6	2	1
6	13	1

45635-ICC KONSTANTIN K. - UNIPessoAL LDA
PONTINHA
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1

45636-ICC ANTONIO DIAS ANDRADE, UNIPessoAL, LDA
SAO MAMEDE DE INFESTA
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	7	1

45637-ICC JOTAPINTA - PINTURAS DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA
MUNDAO
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45638-ICC MANUEL FERNANDO LUIS, CONSTRUcoes UNIPessoAL, LDA
GUERREIROS
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1

45639-ICC SOGASTEL - INSTALCAO DE GAS E DE
TELECOMUNICAOES, LDA
SANTA MARINHA
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	2
3	10	1
3	12	1
5	A	1
5	1	1
5	2	1

Categoria	Subcategoria	Classe
5	6	1
5	7	1
5	10	1
5	11	1
6	1	1
6	2	2
6	8	1
6	9	1
6	12	1

45640-EOP SOGASTEL - INSTALACAO DE GAS E DE
TELECOMUNICACOES, LDA
SANTA MARINHA
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	15	1
3	C	1
3	1	1
3	3	1
3	4	1
3	8	1
3	9	2
3	10	1
3	12	1
5	A	1
5	1	1
5	2	1
5	6	1
5	7	1
5	10	1
5	11	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	12	1

45641-ICC MIGUEL & GOMES, LDA
SAO MARTINHO
Empresa inscrita em 2002/09/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	6	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45642-ICC FERNANDO DE MELO CRUZ
BOLIQUEIME
Empresa inscrita em 2002/11/04

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	6	1

45643-ICC AGOSTINHO SOUSA CORREIA, CONSTRUCOES, LDA
FERREIRA E AVES
Empresa inscrita em 2002/12/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1

45644-ICC SOUSA, DIAS & BARBOSA, LDA
MOURE
Empresa inscrita em 2003/02/11

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	15	1
6	2	1
6	13	1
6	15	1

45645-ICC CONSTRUCOES IRMAOS CACHADA, LDA
VITORINO DE PIAES
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1

45646-ICC RITO & GOMES - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
MACEIRA
Empresa inscrita em 2003/04/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1

45647-ICC CPFL - CONSTRUCOES PEREIRAS & FLORES, LDA
SANTA MARIA DOS OLIVAIS
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	1
3	4	1
3	9	1
3	12	1
6	1	1
6	2	1

45648-EOP CPFL - CONSTRUCOES PEREIRAS & FLORES, LDA
SANTA MARIA DOS OLIVAIS
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
3	1	1
3	4	1
3	9	1
3	12	1
6	1	1
6	2	1

45649-EOP MIGUEL & GOMES, LDA
SAO MARTINHO
Empresa inscrita em 2002/09/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1
1	5	1
1	6	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45650-EOP GONCALVES & SOTTO MAIOR LDA
MEADELA
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	1
5	1	1
5	2	1
5	6	1
5	7	1
5	14	1

45651-ICC GONCALVES & SOTTO MAIOR LDA
MEADELA
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	1
5	1	1
5	2	1
5	6	1
5	7	1
5	14	1

45652-ICC VALINOX - INDUSTRIAS METALURGICAS, LDA.
AROUCA
Empresa inscrita em 2003/04/01

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	2
5	8	4
5	10	3
5	12	3

45653-ICC ESTRADAS DO CAMPO, ENGENHARIA E CONSTRUCOES, LDA
CASAL COMBA
Empresa inscrita em 2002/10/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	10	1
1	11	1
1	12	2
1	14	1
1	15	2
3	A	1
3	C	2
3	1	2
3	3	2
3	4	2
3	6	1
3	8	1
3	9	2
3	10	2
3	12	2
3	14	2
3	15	2
5	10	2
6	1	2
6	2	2
6	8	2
6	9	2
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45654-ICC N. BELCHIOR, LDA
MARINHA GRANDE
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	2
5	1	2
5	2	2
5	6	2
5	7	2
5	15	2

45655-ICC INFRA SUL - CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURAS, LDA
S. PEDRO
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	5	3
1	15	1
3	A	2
3	C	2
3	1	2
3	3	1
3	6	2
3	9	2
3	10	2
3	12	1
3	13	1
3	14	2
4	A	1
4	1	1
4	2	1
4	4	1
5	10	1
6	1	3
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	11	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45656-ICC TINOCO & OLIVEIRA, LDA
ESQUEIROS
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1

45657-ICC QUINTA DA BOAVISTA - CONSTRUCAO, LDA
ATALAIA
Empresa inscrita em 2003/04/01

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	4	1
1	5	1
1	6	2
1	7	1
1	10	2
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45658-EOP N. BELCHIOR, LDA
MARINHA GRANDE
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	1
5	1	1
5	2	1
5	6	2
5	7	2
5	15	2

45659-EOP INFRA SUL - CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURAS, LDA
S. PEDRO
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	3	1
1	5	3
1	15	1
3	A	2
3	C	2
3	1	2
3	3	1
3	6	2
3	9	2
3	10	2
3	12	1
3	13	1
3	14	2
4	A	1
4	1	1
4	2	1
4	4	1
5	10	1
6	1	3
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	11	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45660-ICC ART CLAUDIO COELHO - DECORACAO DE INTERIORES,
UNIPESSOAL, LDA
FARO
Empresa inscrita em 2003/04/02

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1
1	11	1
1	12	1

45661-ICC ESTRUPAULO - SOCIEDADE DE METALOMECANICA, LDA
SERRA D EL REI
Empresa inscrita em 2003/04/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	13	1

45662-ICC JOSE M. PACHECO BASTOS, LDA
S. PEDRO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
3	10	1
5	10	3

45663-ICC	QUARTEIRCOR - PINTURA E CONSTRUCAO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA QUARTEIRA Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					3	7	2
					6	11	2
	Categoria	Subcategoria	Classe	45671-EOP	ESTRUPAULO - SOCIEDADE DE METALOMECANICA, LDA SERRA D EL REI Empresa inscrita em 2003/04/30		
	1	9	1				
45664-ICC	MEGAPINTA - PINTURA DE CONSTRUCAO CIVIL , LDA PEDROSO Empresa inscrita em 2003/04/02				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	3	1
					1	13	1
	Categoria	Subcategoria	Classe	45672-EOP	JOSE M. PACHECO BASTOS, LDA S. PEDRO Empresa inscrita em 2003/04/24		
	1	8	1				
	1	9	1				
	1	12	1				
45665-ICC	HERNANI MANUEL FERNANDES CARAPEIRO VALE DA PEDRA Empresa inscrita em 2003/04/01				Categoria	Subcategoria	Classe
					3	9	1
					3	10	1
					5	10	2
	Categoria	Subcategoria	Classe	45673-EOP	MEGAPINTA - PINTURA DE CONSTRUCAO CIVIL , LDA PEDROSO Empresa inscrita em 2003/04/02		
	1	A	1				
	1	1	1		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	3	1		1	9	1
	1	5	1				
	1	6	1				
	1	13	1				
45666-ICC	CONSTRUCCIONES RAMIREZ, S. L. 36003 PONTEVEDRA Empresa inscrita em 2003/03/31			45674-EOP	NELAS GAS-AQUECIMENTO CENTRAL LDA APELACAO Empresa inscrita em 2002/03/25		
					Categoria	Subcategoria	Classe
	Categoria	Subcategoria	Classe		5	10	1
	1	A	6		5	11	1
	1	1	5				
	1	5	5				
	1	10	5	45675-EOP	ALFA EMBALO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA DAMAIA Empresa inscrita em 2003/04/07		
	1	12	5				
	1	15	5		Categoria	Subcategoria	Classe
	6	1	1		1	A	1
	6	12	1		1	1	1
	6	13	5		1	5	1
	6	15	1		1	6	1
					1	10	1
					1	13	1
					1	14	1
					1	15	1
					6	12	1
					6	13	1
45667-ICC	CONSTRUSEMIDE - SOC. DE CONSTRUCOES LDA SEMIDE Empresa inscrita em 2003/04/24						
	Categoria	Subcategoria	Classe	45676-ICC	NUMA IANHAPAM - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA SINTRA Empresa inscrita em 2003/04/07		
	1	A	3				
	1	1	2		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	5	2		1	A	1
	1	6	2		1	1	1
	1	12	1		1	5	1
	1	15	1		1	6	1
	3	9	2		1	15	1
	6	1	2				
	6	2	2				
45668-ICC	METALOPENUCOS - INDUSTRIA METALURGICA, LDA PARADELA Empresa inscrita em 2003/03/31			45677-EOP	ESAFALDE - ALUGUER DE MAQUINAS FLORESTAIS E AGRICOLAS, UNIPESSOAL LDA MANGUALDE Empresa inscrita em 2003/01/27		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	3	4		6	1	1
	1	13	4		6	2	1
	3	7	2		6	8	1
	6	11	4		6	9	1
45669-EOP	CONSTRUCCIONES RAMIREZ, S. L. 36003 PONTEVEDRA Empresa inscrita em 2003/03/31			45678-EOP	JOAO GERMANO HENRIQUES FERNANDES, UNIPESSOAL, LDA CAMARA DE LOBOS Empresa inscrita em 2003/05/06		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	4		1	8	1
	1	1	4		1	9	1
	1	5	4				
	1	10	4	45679-ICC	ALMAPANI - CONSTRUCOES, LDA SOBREDA Empresa inscrita em 2003/04/07		
	1	12	4				
	1	15	4		Categoria	Subcategoria	Classe
	6	1	1		1	A	1
	6	12	1		1	1	1
	6	13	4		1	5	1
	6	15	1				
45670-EOP	METALOPENUCOS - INDUSTRIA METALURGICA, LDA PARADELA Empresa inscrita em 2003/03/31						
	Categoria	Subcategoria	Classe				
	1	3	2				
	1	13	2				

45680-ICC	JOAO GERMANO HENRIQUES FERNANDES, UNIPessoal, LDA CAMARA DE LOBOS Empresa inscrita em 2003/05/06				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1

45681-ICC	ZT - RODRIGUES - TECTOS E CAIXILHARIAS DE ALUMINIO, LDA FUNDAO Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1

45682-ICC	TIAGO ANTONIO CUNHA, UNIPessoal LDA VILA VERDE Empresa inscrita em 2003/04/02				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1

45683-ICC	JOSE CARLOS DOMINGUES FONSECA CASAL DE CADIMA Empresa inscrita em 2003/03/19				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	13	1
					6	15	1

45684-ICC	NELAS GAS-AQUECIMENTO CENTRAL LDA APELACAO Empresa inscrita em 2002/03/25				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	9	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	15	1

45685-ICC	ALFA EMBALO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA DAMAIA Empresa inscrita em 2003/04/07				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	13	1
					6	14	1
					6	15	1

45686-ICC	ANGELO & HORTA, LDA PEDRA MOURINHA Empresa inscrita em 2003/04/07				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1

45687-ICC	MARTINHO ARAUJO GOMES CRISTELO Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	3
					1	1	2
					1	5	2
					1	6	2
					1	7	2
					1	9	2
					1	10	2

45688-EOP	HERNANI JOSE PEREIRA, LDA LOIVOS DA RIBEIRA Empresa inscrita em 2003/05/12				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1

45689-ICC	HERNANI JOSE PEREIRA, LDA LOIVOS DA RIBEIRA Empresa inscrita em 2003/05/12				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1

45690-ICC	DUARTE & DUARTE FERREIRA - EMPREITEIROS CIVIS, LDA POVOA SANTO ADRIAIO Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	9	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1

45691-ICC	MATIAS FIALHO & FILHO, SOC. DE CONSTRUCOES, LDA CHAO DO SAPO Empresa inscrita em 2003/04/30				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	13	1
					6	14	1
					6	15	1

45692-ICC	JOSE MANUEL MARTINS & FILHOS, LDA CRASTO Empresa inscrita em 2003/04/04				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	15	1
					6	1	1

45693-ICC	JOSE ALMERIO DE BRUM MACEDO LAJES DO PICO Empresa inscrita em 2003/04/24				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	3
					1	1	2
					1	5	2
					1	6	2
					1	7	2
					1	9	2
					1	10	2

Categoria	Subcategoria	Classe
1	11	2
1	12	2
1	15	2
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45694-ICC ASSENTA PROFISSIONAL - ASSENTAMENTO DE
CARPINTARIAS, LDA
GAFANHA DA NAZARE
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	7	1
1	11	1

45695-ICC CONSTRUÇOES FARIA & JOANAZ, LDA
ALCANEDE
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	2	1
6	13	1
6	15	1

45696-ICC JOSE REI & FILHOS - SOC. DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA
CARNAXIDE
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	5	1

45697-ICC FERNANDO CARVALHO DA SILVA
PROVESENDE - SABROSA
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	15	1

45698-ICC CONSTRUÇOES TOMAS & NEVES, LDA
RAMADA
Empresa inscrita em 2002/05/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1

45699-ICC CONSTRUÇOES MANUEL DE OLIVEIRA CECILIO &
FILHO, LDA
CORTICEIRO DE BAIXO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45700-ICC CONSTRUÇOES - JORDAO COELHO, LDA
ARNEIRO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45701-ICC TECNOGARDEN-CONST. E MANUT. DE ESPACOS VERDES, LDA
ALMEIRIM
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
3	13	2
3	14	2

45702-ICC GRANIMARTINS - EXPLORACAO DE GRANITOS E
CONSTRUCAO CIVIL, LDA
S.TOME DO CASTELO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	15	1

45703-ICC AFONSO COSTA & AMORIM, LDA
COSSOURADO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	1	1

45704-EOP JOSE ALMERIO DE BRUM MACEDO
LAJES DO PICO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	7	2
1	9	2
1	10	2
1	11	2
1	12	2
1	15	2
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45705-EOP ASSENTA PROFISSIONAL - ASSENTAMENTO DE
CARPINTARIAS, LDA
GAFANHA DA NAZARE
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	7	1

45706-EOP CONSTRUÇOES FARIA & JOANAZ, LDA
ALCANEDE
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	2	1
6	13	1
6	15	1

45707-EOP SILVA, SIMOES & FILHOS, LDA.
AREGA
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45708-EOP IRMAOS ALMEIDA CABRAL, LDA
PINDO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	10	2
1	12	2
1	15	2
3	C	1
3	1	1
3	3	1
3	4	2
3	9	1
3	10	1
3	14	1
6	1	1
6	2	2
6	8	1
6	9	1
6	15	1

45709-EOP SEQUEIRA SANTOS & AZEVEDO - CONSTRUCOES, LDA.
TORREDEITA
Empresa inscrita em 2003/02/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
3	1	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	14	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45710-EOP PINTURAS JOSE CARDOSO, UNIPessoal, LDA
ESMORIZ
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45711-EOP DOMINGOS MANUEL DA SILVA ARAUJO
ALBUFEIRA
Empresa inscrita em 2002/12/16

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1

45712-EOP FREDITUBO - INSTALACOES TECNICAS LDA
ODIVELAS
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
5	10	1
5	11	1

45713-EOP A. & N. LINO - REPARACAO DE EDIFICIOS E
HABITACOES, LDA
BEATO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	15	1

45714-EOP MASTERFLOOR - PAVIMENTOS EM MADEIRA, LDA
VERA CRUZ
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	11	1

45715-EOP CARPIMARANTE - INDUSTRIA DE MOBILIARIO E
CARPINTARIA, LDA
FIGUEIRO
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	7	1

45716-EOP BELAZI - CONSTRUCOES, LDA
OLHAO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	15	1
6	15	1

45717-EOP CAIXILHARIA LOUSALENSE, LDA
MINAS DO LOUSAL
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	13	1

45718-EOP CONSTRUCOES LUZINENSE - UNIPessoal, LDA
LUZIM
Empresa inscrita em 2003/05/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1

45719-ICC NUNO MANUEL CARDOSO MENDES
FRATEL
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1

45720-ICC R. GAMA - SOCIEDADE DE CONSTRUTORES,
UNIPessoal, LDA
MINA
Empresa inscrita em 2003/04/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	4	1
6	13	1

45721-ICC GARVEPINTA - SERVICOS DE PINTURA, LDA
S. CLEMENTE
Empresa inscrita em 2003/02/17

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45722-ICC	CASEMA - CASAS ESPECIAIS DE MADEIRA, IMPORTACAO E EXPORTACAO, LDA CALVARIA DE CIMA Empresa inscrita em 2003/01/30			45730-ICC	ETELVINO BARREIROS - CONSTRUCAO CIVIL, UNIPESOAL, LDA NOSSA SENHORA DA VILA Empresa inscrita em 2003/05/06		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	7	1		1	A	1
	1	11	1		1	1	1
	1	12	1		1	5	1
	1	14	1		1	6	1
					1	10	1
					1	15	1
					6	1	1
45723-ICC	ALGARCANO CANALIZACOES DE AGUAS E ESGOTOS LDA SE Empresa inscrita em 2003/04/09			45731-ICC	DOMINGOS MANUEL DA SILVA ARAUJO ALBUFEIRA Empresa inscrita em 2002/12/16		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	5	10	1		6	13	1
45724-ICC	CONSTRUCOES MARCAL DIAS, LDA MOUTINHOSA Empresa inscrita em 2003/04/24			45732-ICC	AMANDIO & CORREIA, LDA PORTIMAO Empresa inscrita em 2003/05/06		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	2		1	A	1
	1	1	2		1	1	1
	1	5	2		1	5	1
	1	6	2		5	1	1
	1	10	2				
	1	15	2	45733-ICC	JOSE BAESSA - CONSTRUCAO CIVIL, UNIPESOAL LDA SAO SEBASTIAO Empresa inscrita em 2003/05/06		
	6	1	2		Categoria	Subcategoria	Classe
	6	12	1		1	A	1
	6	13	1		1	1	1
	6	15	1		1	5	1
					1	6	1
45725-ICC	INVESTIPRAIA - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA CABECA GORDA Empresa inscrita em 2003/04/24				1	10	1
	Categoria	Subcategoria	Classe	45734-ICC	CONSTRUCOES GUNHEIRO, LDA MANCELOS Empresa inscrita em 2003/05/06		
	1	A	2		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	1	2		1	A	1
	1	5	2		1	1	1
	1	6	2		1	5	1
	1	10	2		6	12	1
	1	15	2		6	13	1
					6	15	1
45726-ICC	JOAO MOREIRA DIAS ALVOCO DAS VARZEAS Empresa inscrita em 2003/05/06			45735-ICC	FREDITUBO - INSTALACOES TECNICAS LDA ODIVELAS Empresa inscrita em 2003/05/06		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	1		5	10	1
	1	1	1		5	11	1
	1	5	1	45736-ICC	A. & N. LINO - REPARACAO DE EDIFICIOS E HABITACOES, LDA BEATO Empresa inscrita em 2003/05/06		
	1	6	1		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	10	1		1	A	1
	1	12	1		1	1	1
	1	15	1		1	5	1
	6	2	1		1	15	1
	6	8	1	45737-ICC	MASTERFLOOR - PAVIMENTOS EM MADEIRA, LDA VERA CRUZ Empresa inscrita em 2003/04/09		
	6	9	1		Categoria	Subcategoria	Classe
	6	15	1		1	11	1
45727-ICC	HABIBRINDE - CONSTRUCOES, LDA SAO BRAS ALPORTEL Empresa inscrita em 2003/05/06			45738-ICC	CARPIMARANTE - INDUSTRIA DE MOBILIARIO E CARPINTARIA, LDA FIGUEIRO Empresa inscrita em 2003/04/09		
	Categoria	Subcategoria	Classe		Categoria	Subcategoria	Classe
	1	A	1		1	7	1
	1	1	1		1	11	1
	1	5	1				
	1	6	1				
	1	10	1				
	1	15	1				
	6	12	1				
	6	13	1				
	6	15	1				
45728-ICC	PINTURAS JOSE CARDOSO, UNIPESOAL, LDA ESMORIZ Empresa inscrita em 2003/04/09						
	Categoria	Subcategoria	Classe				
	1	9	1				
45729-ICC	CAIXILHARIA LOUSALENSE, LDA MINAS DO LOUSAL Empresa inscrita em 2003/05/06						
	Categoria	Subcategoria	Classe				
	1	13	1				

45739-ICC JAIME VAZ RODRIGUES & FILHO - CONSTRUÇOES LDA
SOBREIRA FORMOSA
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45740-ICC BELAZI - CONSTRUÇOES, LDA
OLHAO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	15	1
6	15	1

45741-ICC SERVICEMASTER - SERVICOS DE MARKETING E
FRANCHISING, LDA
S. JOAO BAPTISTA
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45742-ICC CONSTRUVELHA - CONSTRUÇOES CIVIS, LDA
ALBERGARIA-A-VELHA
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45743-ICC JORGE FROIS - ELECTRICIDADE E CONSTRUCAO, SOC.
UNIPessoal, LDA
FAZENDAS DE ALMEIRIM
Empresa inscrita em 2003/02/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45744-EOP ROGERIO SILVA, LDA
AGUEDA
Empresa inscrita em 2003/03/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	2
1	7	1
1	10	2
1	11	1
1	12	1
1	15	2
5	10	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45745-EOP HERNANI & AURELIO - PINTURA DE IMOVEIS, LDA
POVOA DA LOMBA
Empresa inscrita em 2003/04/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45746-EOP DUARTVIAS - CONSTRUÇOES, UNIPessoal, LDA
MONTENEGRO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
3	9	1
3	10	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1

45747-ICC DUARTVIAS - CONSTRUÇOES, UNIPessoal, LDA
MONTENEGRO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
3	9	1
3	10	1
5	10	1
6	1	1
6	2	1

45748-ICC HERNANI & AURELIO - PINTURA DE IMOVEIS, LDA
POVOA DA LOMBA
Empresa inscrita em 2003/04/30

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45749-ICC JOSE BAPTISTA, UNIPessoal LDA
OLHAO
Empresa inscrita em 2003/05/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	15	1

45750-ICC GERMANO JOSE MATEUS - CONST. E SERVICOS, SOC.
UNIPessoal, LDA
BENEDITA
Empresa inscrita em 2003/04/30

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1

45751-ICC SELFTIM - COMERCIO DE TINTAS E MADEIRAS, LDA
VILA COVA DA LIXA
Empresa inscrita em 2003/02/01

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1
1	11	1

45752-ICC ORIELMETAL - SERRALHARIA CIVIL, UNIPessoal LDA
ORIOLO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	3	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	13	1
1	15	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	1
6	12	1
6	13	1

45764-EOP JOAQUIM JOSE CARVALHO, LDA
GONDOMAR
Empresa inscrita em 2003/04/16

Categoria	Subcategoria	Classe
3	C	1
3	1	1
3	3	1
3	4	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
3	14	1
3	15	1
6	1	1
6	2	1
6	9	1

45765-EOP CPRI - COMPANHIA PORTUGUESA DE REVESTIMENTOS
INDUSTRIAIS, LDA
LIVRAMENTO
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	12	1

45766-ICC ADRIANA AVELINO RIBEIRO, UNIPessoal LDA
BOIM
Empresa inscrita em 2002/07/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	1
6	1	1
6	14	1

45767-ICC CPRI - COMPANHIA PORTUGUESA DE REVESTIMENTOS
INDUSTRIAIS, LDA
LIVRAMENTO
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	12	1

45768-ICC CUNHA & CONCEICAO - INSTALACOES ELECTRICAS E
MANUTENCAO, LDA
QUARTEIRA
Empresa inscrita em 2002/11/05

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1

45769-ICC BULHOES & FILHOS, LDA
FURNAS
Empresa inscrita em 2002/12/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	10	2
1	12	2
1	15	2
3	14	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45770-ICC CONSTRUCOES CARLOS GOMES, UNIPessoal, LDA
VARZEA
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1

45771-ICC GONCALO DA SILVA PEREIRA
RODRIGOS
Empresa inscrita em 2003/05/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	15	1

45772-EOP PINT OLAGE - SOC. DE CONSTRUCOES E PINTURAS, LDA
LOURINHA
Empresa inscrita em 2003/05/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45773-ICC ALBERTO DUARTE & FERREIRA - CONSTRUCOES LDA
LUGAR DE CASAL
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	2
1	6	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1

45774-EOP ALBERTO DUARTE & FERREIRA - CONSTRUCOES LDA
LUGAR DE CASAL
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	12	1

45775-EOP QUINACONSTROI CONSTRUCOES E INSTALACOES LDA
PAIVAS
Empresa inscrita em 2003/05/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	13	1
6	15	1

45776-ICC PINT OLAGE - SOC. DE CONSTRUCOES E PINTURAS, LDA
LOURINHA
Empresa inscrita em 2003/05/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45777-ICC SERRALHARIA RODRIGO NASCIMENTO, LDA
ANTA
Empresa inscrita em 2003/05/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	13	1
6	15	1

45778-ICC J. HENRIQUE COELHO - INST. ELECT., ESTUDOS E
PROJ, LDA
CASAL DO MARCO - SEIXAL
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	2
5	6	2
5	7	2

45779-ICC MANUTIM - REPARACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL, LDA
CATUJAL
Empresa inscrita em 2002/12/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1
1	10	1
1	12	1

45780-ICC JOSE AUGUSTO SOUSA ROCHA
SOUTO
Empresa inscrita em 2002/12/05

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45781-ICC VITOR DIONISIO - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS
PUBLICAS, LDA
ESCALOS DE BAIXO
Empresa inscrita em 2002/12/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
3	A	1
3	C	1
3	1	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	12	1
6	13	1

45782-ICC PINTO SOARES & LOURENCO, LDA
PONTINHA
Empresa inscrita em 2002/07/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	7	1
6	13	1

45783-EOP VITOR DIONISIO - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS
PUBLICAS, LDA
ESCALOS DE BAIXO
Empresa inscrita em 2002/12/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
3	A	1
3	C	1
3	1	1
3	9	1
3	10	1
3	12	1
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	12	1
6	13	1

45784-ICC CIPRACOR-COMERCIO E IND. DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA
S. PEDRO
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	5
1	1	4
1	5	4
1	6	3
1	7	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	14	3
1	15	3
3	6	2
3	8	2
3	9	2
3	10	2
3	14	2

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	10	1
6	1	2
6	2	1
6	8	2
6	9	2
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45785-ICC FERNANDO PINHO LEITAO-SOCIEDADE DE CONSTRUCAO
CIV.LDA
VILA NOVA DE SANTO ANDRE
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	15	1

45786-ICC CASITERM-MONTAGEM E REPARACAO DE AR
CONDICIONADO,LDA
FUNCHALINHO
Empresa inscrita em 2003/04/07

Categoria	Subcategoria	Classe
5	8	1

45787-ICC ANTONIO MANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA
POVOA
Empresa inscrita em 2002/06/29

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1

45788-ICC VITOR MANUEL DA SILVA ESTEVAO
BR. NOSSA SENHORA DO PILAR
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	10	1
1	12	1
6	12	1
6	13	1

45789-ICC COSTA & REGO LDA
VIANA DO CASTELO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	3
1	13	3

45790-ICC CONSTRUCOES MANUEL JOAQUIM & RICARDO, LDA
ODIVELAS
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	12	1
6	15	1

45791-ICC JOCONFER - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA
SERRA DAS MINAS
Empresa inscrita em 2003/03/11

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1

45792-ICC	CARLOS MORAIS & FILHOS, LDA ALGUEIRAO - MEM MARTINS Empresa inscrita em 2003/02/03				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	15	1
					2	1	1
					2	2	1
					2	3	1
					2	4	1
					2	5	1
					2	6	1
					2	7	1
45793-ICC	CAMBELCASA - CONSTRUÇOES, LDA S. PEDRO DA CADEIRA Empresa inscrita em 2003/02/11				Categoria	Subcategoria	Classe
					3	C	1
					3	1	1
					3	9	1
					6	1	1
					6	2	1
45794-ICC	OBRINECAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA BR. DAS ARROTEIAS Empresa inscrita em 2003/03/12				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	15	1
					6	15	1
45795-ICC	NELSON OLIVEIRA - CONSTRUCAO CIVIL, UNIPessoal, LDA PEDERNEIRA Empresa inscrita em 2003/02/03				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	5	1
45796-ICC	CONSTRUÇOES ANTONIO COROADO, UNIPessoal LDA EDRAL Empresa inscrita em 2003/03/10				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					6	1	1
					6	2	1
					6	15	1
45797-ICC	ABILIO TOMAZ - CONSTRUCAO CIVIL, UNIPessoal LDA LUGAR DE BAIRRADA Empresa inscrita em 2003/01/02				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	14	1
					1	15	1
					6	14	1
45798-ICC	FAIAMONTA - REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E PAREDES, UNIPessoal LDA BROGUEIRA Empresa inscrita em 2002/11/26				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	10	1
45799-ICC	MANUEL NEVES - CONSTRUÇOES LDA VENDA NOVA Empresa inscrita em 2003/03/10				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	11	1
					1	14	1
45800-ICC	CONSTRUÇOES - CARNEIRO SILVA & OLIVEIRA, LDA GUILHOPREI Empresa inscrita em 2003/04/04				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	11	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45801-ICC	JOSE MANUEL BRITO MESTRE SAO MIGUEL DO PINHEIRO Empresa inscrita em 2003/03/10				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45802-ICC	LUIS PEDRO PINTO - CONSTRUCAO CIVIL, LDA LOURES Empresa inscrita em 2003/04/02				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	13	1
					6	15	1
45803-ICC	VOLARE - GESTAO DE PROJECTOS, S.A. CEDOFEITA Empresa inscrita em 2003/04/16				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	15	1
45804-ICC	DALVA - ALUGUER DE MAQUINAS, LDA ALCOCHETE Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					6	1	1
					6	2	1
					6	8	1
					6	9	1
45805-ICC	SILVA FERNANDES & FERNANDES, LDA VINHAIS Empresa inscrita em 2003/04/04				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
45806-ICC	HENRIQUE MANUEL BERNARDO SANTOS MONTENGRÃO Empresa inscrita em 2003/03/10				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
6	12	1
6	13	1

45807-ICC	CONSTRUCOES JOAO MENDES & FILHOS, LDA LABRUJA Empresa inscrita em 2003/02/11	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	2	1

45808-ICC	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS FATIMA Empresa inscrita em 2003/02/03	
Categoria	Subcategoria	Classe
6	1	1
6	2	1

45809-ICC	S. E. M. I. R. N. - SOC. EUROPEIA DE MANUT. INDUSTR. E REPARACAO NAVAL, LDA PINHAL DOS FRADES Empresa inscrita em 2003/03/19	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	13	1
3	15	1
5	7	1
5	8	1
5	9	1
5	10	1
5	12	1
5	15	1
6	11	1

45810-ICC	JOSE MANUEL DA SILVA RAMOS PADERNE Empresa inscrita em 2003/03/11	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	1
1	5	1

45811-ICC	JOSE SARILHO & FILHOS - INSTALACOES ELECTRICAS E CANALIZACOES, LDA CANTANHEDE Empresa inscrita em 2003/02/11	
Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1
5	6	1
5	10	1
5	11	1

45812-ICC	HORACIO LOURENCO, LDA BICOS Empresa inscrita em 2003/03/10	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
6	1	1
6	2	1

45813-ICC	JOSE ANTONIO CATUNA & FILHOS, LDA GUIA Empresa inscrita em 2003/03/27	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	2
1	1	2
1	5	2
1	6	2
1	12	2
1	15	2

45814-ICC	HILARIO MARQUES FERREIRA - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA MOLELOS Empresa inscrita em 2003/04/15	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1

45815-ICC	MG-4 - METALOMECANICA, LDA A-DOS-CUNHADOS Empresa inscrita em 2003/01/27	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	3
1	13	3

45816-ICC	JOSE FRANCISCO BALAO BELCHIOR ALFUNDAO Empresa inscrita em 2003/04/09	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1

45817-ICC	COSTA & MAJOR - EMPREITEIROS DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA SANTO ESTEVAO Empresa inscrita em 2003/04/07	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	10	1

45818-ICC	CONFICO - CONSULTORIA E CONSTRUCOES LDA CACILHAS Empresa inscrita em 2003/04/23	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	10	1

45819-ICC	CONSTRUCOES - ANTONIO SILVA & MONTEIRO, LDA PEDROSO Empresa inscrita em 2003/04/16	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1

45820-ICC	CONSTRUCOES GOMES & FERNANDES, LDA PALA Empresa inscrita em 2003/05/09	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	15	1

45821-ICC	ARMANDO CESAR FIGUEIREDO ABRUNHOSA MEDA Empresa inscrita em 2003/03/10	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45822-ICC	CONSTRUCOES - J. CARVALHO & ALEXANDRE, LDA BARRO Empresa inscrita em 2003/03/10	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	15	1

45823-ICC SOGRAMA - MANUTENCAO DE JARDINS, LDA
CASCAIS
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
3	13	1

45824-ICC ANTONIO LACERDA - INSTALACOES ELECTRICAS,
UNIPESSOAL LDA
PALHAIS
Empresa inscrita em 2003/04/03

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	1

45825-ICC CONSTRUCOES OSSEIRA OESTE, UNIPESSOAL LDA
CARVALHAL BENFEITO
Empresa inscrita em 2003/04/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1

45826-ICC FERREIRA & ALMEIDA, LDA
TESOUREIRA
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	13	1
6	11	1

45827-ICC FAZARVIL - CONSTRUCOES, LDA
LOUREIRA
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45828-ICC CARREIRA & LOPES - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
VALE DO HORTO
Empresa inscrita em 2003/04/15

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	2	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45829-ICC ARTUR MURALHAS - INSTALACOES ELECTRICAS, LDA
ASSUNCAO
Empresa inscrita em 2003/03/27

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	2
5	7	2

45830-ICC SERRA DOSSA - PROJECTOS TURISTICOS E
IMOBILIARIOS LDA
REDONDO
Empresa inscrita em 2003/04/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1

45831-ICC ANTONIO ALBERTO MATOS MIRANDA
PALMEIRA DE FARO
Empresa inscrita em 2003/04/07

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1

45832-ICC JOSE VILAS BOAS DO VALE MARQUES
EIRA D ANA
Empresa inscrita em 2003/04/03

Categoria	Subcategoria	Classe
6	12	1

45833-ICC PILAR FIRME CONSTRUCOES, UNIPESSOAL, LDA
CASCAIS
Empresa inscrita em 2003/04/01

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1

45834-ICC STANKA - PINTURAS E CONSTRUCAO CIVIL, LDA
MINA
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	3	1
1	5	1
1	6	1
1	7	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
1	15	1
5	10	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	14	1
6	15	1

45835-ICC JOSE ALBERTO & ALEXANDRE - CONSTRUCOES, LDA
TAREI
Empresa inscrita em 2003/04/04

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	15	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45836-ICC FLAVIO SANTOS - CONSTRUCOES, UNIPESSOAL LDA
AGUCADOURA
Empresa inscrita em 2003/04/07

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1

45837-ICC	MANUEL COSTA RODRIGUES VALE MILHACOS Empresa inscrita em 2003/04/07				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	15	1
45838-ICC	SOUTO & SOUTO, LDA BR. SAO VICENTE Empresa inscrita em 2003/04/02				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	8	1
45839-ICC	CONSTRUCOES GOMES & CAMOES, LDA EIRAS Empresa inscrita em 2003/04/04				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
45840-ICC	RAUL BENTO - CONSTRUCOES, UNIPessoal LDA SOUTO DA CARPALHOSA Empresa inscrita em 2003/04/04				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	15	1
45841-ICC	PIRES & GABRIEL - CONSTRUCOES LDA CASTELO BRANCO Empresa inscrita em 2003/04/02				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
45842-ICC	JOSE MANUEL BASTOS MAGALHAES - CONSTRUCOES, LDA FAFE Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	7	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	15	1
45843-ICC	J C GOMES & E GOMES SOC. Acoreana DE CONSTRUCAO CIVIL LDA VILA FRANCA DO CAMPO Empresa inscrita em 2003/04/24				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	3
					1	1	2
					1	3	1
					1	4	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	7	1
					1	8	1
					1	9	1
					1	10	1
					1	11	1
					1	12	1
					1	13	1
					1	14	1
					1	15	1
					3	9	2
					3	14	1
					6	1	1
					6	2	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45844-ICC	ALBERTO RODRIGUES GOMES TAREL Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
45845-ICC	JOSE MANUEL SILVA PINTO, UNIPessoal LDA PORTIMAO Empresa inscrita em 2003/04/09				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	8	1
45846-ICC	JOSE FRANCISCO TEVES DA SILVA RIBEIRA GRANDE Empresa inscrita em 2003/04/24				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	2
					1	1	2
					1	4	1
					1	5	2
					1	6	2
					1	7	1
					1	9	2
					1	10	2
					1	11	1
					1	12	2
					1	14	1
					1	15	2
					6	1	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45847-ICC	CONSTRUCOES MARTINS & ALVARES, LDA RIBEIRAO Empresa inscrita em 2003/04/23				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	1
					1	1	1
					1	5	1
					1	6	1
					1	10	1
					1	12	1
					1	15	1
					6	1	1
					6	15	1
45848-ICC	SOLEMICO - CONSTRUCOES LDA PALMEIRIA Empresa inscrita em 2003/04/24				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	2
					1	1	2
					1	5	2
					1	6	2
					1	10	2
					1	12	2
					1	15	1
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45849-ICC	CONSTRUCOES SILVEIRENSE, LDA SILVEIRA Empresa inscrita em 2003/03/31				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	A	2
					1	1	2
					1	5	2
					1	6	2
					1	10	2
					1	12	2
					1	15	2
					3	14	2
					6	12	1
					6	13	1
					6	15	1
45850-ICC	TECNIMONDEGO - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA BARREIRO Empresa inscrita em 2003/04/24				Categoria	Subcategoria	Classe
					1	9	2
					1	12	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	1
6	11	1
6	15	1

45851-ICC JOSE AUGUSTO DA SILVA ARAUJO SA
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	8	1
1	9	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	15	1

45852-ICC JERONIMO DOS SANTOS CARDOSO, LDA JOVIM
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
3	9	1
6	1	2
6	2	2

45853-ICC ATRITO - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, LDA S. JOSE DE S. LAZARO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	3
1	9	1
1	10	3
1	12	3
1	15	3
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45854-EOP CIPRACOR-COMERCIO E IND. DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA S. PEDRO
Empresa inscrita em 2003/03/31

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	3
1	5	3
1	6	3
1	7	3
1	10	3
1	11	3
1	12	3
1	14	3
1	15	3
3	6	2
3	8	2
3	9	2
3	10	2
3	14	2
5	1	1
5	10	1
6	1	2
6	2	1
6	8	2
6	9	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45855-EOP ALINORTE - CONSTRUÇOES, LDA TRAVANCA - AMARANTE
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	1
6	1	1
6	13	1

45856-EOP GASPARI - EMPREITADAS DA CONSTRUCAO CIVIL E OB. PUBL. LDA S. DOMINGOS DE RANA
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	3
1	1	3
1	5	3
1	6	3
6	13	3

45857-EOP PATRIQUE PEREIRA, LDA CRUTA
Empresa inscrita em 2003/04/03

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1

45858-EOP COSTA & REGO LDA VIANA DO CASTELO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	3
1	13	3

45859-EOP JOCONFER - SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES, LDA SERRA DAS MINAS
Empresa inscrita em 2003/03/11

Categoria	Subcategoria	Classe
6	13	1

45860-EOP FAIAMONTA - REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E PAREDES, UNIPESSOAL LDA BROGUEIRA
Empresa inscrita em 2002/11/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	10	1

45861-EOP MANUEL NEVES - CONSTRUÇOES LDA VENDA NOVA
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	9	1
1	10	1
1	11	1
1	14	1
1	15	1
2	1	1
2	2	1
2	3	1
2	4	1
2	5	1
2	6	1
2	7	1

45862-EOP VOLARE - GESTAO DE PROJECTOS, S.A. CEDOFEITA
Empresa inscrita em 2003/04/16

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1

45863-EOP DALVA - ALUGUER DE MAQUINAS, LDA ALCOCHETE
Empresa inscrita em 2003/04/09

Categoria	Subcategoria	Classe
6	1	1
6	2	1
6	8	1
6	9	1

45864-EOP	MG-4 - METALOMECANICA, LDA A-DOS-CUNHADOS Empresa inscrita em 2003/01/27								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	5	2					
		1	6	2					
		1	7	1					
		1	9	1					
		1	10	2					
		1	11	1					
		1	12	2					
		1	14	1					
		1	15	2					
		6	1	1					
		6	12	1					
		6	13	1					
		6	15	1					
45865-EOP	CONFICO - CONSULTORIA E CONSTRUCOES LDA CACILHAS Empresa inscrita em 2003/04/23								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	A	1					
		1	1	1					
		1	5	1					
45866-EOP	SOGRAMA - MANUTENCAO DE JARDINS, LDA CASCAIS Empresa inscrita em 2003/03/10								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		3	13	1					
45867-EOP	STANKA - PINTURAS E CONSTRUCAO CIVIL, LDA MINA Empresa inscrita em 2003/04/04								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	A	1					
		1	1	1					
		1	3	1					
		1	5	1					
		1	6	1					
		1	7	1					
		1	8	1					
		1	9	1					
		1	10	1					
		1	11	1					
		1	12	1					
		1	13	1					
		1	14	1					
		1	15	1					
		5	10	1					
		6	1	1					
		6	12	1					
		6	13	1					
		6	14	1					
		6	15	1					
45868-EOP	SOUTO & SOUTO, LDA BR. SAO VICENTE Empresa inscrita em 2003/04/02								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	7	1					
45869-EOP	J C GOMES & E GOMES SOC. ACOREANA DE CONSTRUCAO CIVIL LDA VILA FRANCA DO CAMPO Empresa inscrita em 2003/04/24								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	A	3					
		1	1	2					
		1	3	1					
		1	4	1					
		1	5	1					
		1	6	1					
		1	7	1					
		1	8	1					
		1	9	1					
		1	10	1					
		1	11	1					
		1	12	1					
		1	13	1					
		1	14	1					
		1	15	1					
		3	9	2					
		3	14	1					
		6	1	1					
		6	2	1					
		6	12	1					
		6	13	1					
		6	15	1					
45870-EOP	JOSE FRANCISCO TEVES DA SILVA RIBEIRA GRANDE Empresa inscrita em 2003/04/24								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	A	2					
		1	1	2					
45871-EOP	SOLEMICO - CONSTRUCOES LDA PALMEIRIA Empresa inscrita em 2003/04/24								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	A	2					
		1	1	2					
		1	5	2					
		1	6	2					
		1	10	2					
		1	12	2					
		1	15	1					
		6	12	1					
		6	13	1					
		6	15	1					
45872-EOP	CONSTRUCOES SILVEIRENSE, LDA SILVEIRA Empresa inscrita em 2003/03/31								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	1	2					
		1	5	2					
		1	6	2					
		1	10	2					
		1	12	2					
		1	15	2					
		3	14	2					
		6	12	1					
		6	13	1					
		6	15	1					
45873-EOP	TECNIMONDEGO - CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA BARREIRO Empresa inscrita em 2003/04/24								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	9	2					
		1	12	1					
		1	15	1					
		6	11	1					
45874-EOP	JERONIMO DOS SANTOS CARDOSO, LDA JOVIM Empresa inscrita em 2003/03/31								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		3	9	1					
		6	1	2					
		6	2	2					
45875-EOP	ATRITO - ENGENHARIA E CONSTRUCOES, LDA S. JOSE DE S. LAZARO Empresa inscrita em 2003/04/24								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	A	3					
		1	1	2					
		1	5	2					
		1	6	2					
		1	9	1					
		1	10	2					
		1	12	2					
		1	15	2					
		6	1	1					
		6	12	1					
		6	13	1					
		6	15	1					
45876-ICC	RAPICONFRA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA POMBAL Empresa inscrita em 2003/03/01								
		Categoria	Subcategoria	Classe					
		1	A	3					
		1	1	3					

Categoria	Subcategoria	Classe	Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	3	6	1	1
6	1	1	6	12	1
6	12	1	6	13	3
6	13	3	6	15	1
6	15	1			
-----			-----		
45877-ICC	ELECTROIMA - COMERCIO E REPARACAO DE ELECTRODOMESTICOS, LDA IMAGINARIO Empresa inscrita em 2003/05/06		45885-EOP	ELECTROIMA - COMERCIO E REPARACAO DE ELECTRODOMESTICOS, LDA IMAGINARIO Empresa inscrita em 2003/05/06	
Categoria	Subcategoria	Classe	Categoria	Subcategoria	Classe
5	11	1	5	11	1
5	12	1	5	12	1
-----			-----		
45878-ICC	FERNANDO EURICO ALVES & FILHOS, LDA SALSELAS Empresa inscrita em 2003/04/01		45886-EOP	SOCIEDADE DE CONSTRUCOES PEDRO MAIA, LDA. GRIJO Empresa inscrita em 2003/05/22	
Categoria	Subcategoria	Classe	Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1	1	A	4
1	1	1	1	1	3
1	5	1	1	3	1
1	14	1	1	4	2
-----			-----		
45879-ICC	DAVID & EZEQUIEL- SOCIEDADE CONSTRUCOES, LDA VILA FRANCA DO ROSARIO Empresa inscrita em 2003/05/15		1	5	3
Categoria	Subcategoria	Classe	1	6	1
1	A	1	1	7	1
1	1	1	1	8	1
1	5	1	1	9	1
1	6	1	1	10	1
-----			-----		
45880-ICC	SOC. CONSTRUCOES ANTONIO JOSE & VICENTE, LDA NOGUEIRA DA REGEDOURA Empresa inscrita em 2003/05/12		1	11	1
Categoria	Subcategoria	Classe	1	12	2
1	10	1	1	13	1
-----			-----		
45881-ICC	ANTONIO MANUEL COSTA DA SILVA SERRIAO Empresa inscrita em 2003/05/12		1	15	1
Categoria	Subcategoria	Classe	3	3	1
1	A	1	3	4	1
1	1	1	3	9	2
1	5	1	3	10	1
1	6	1	3	12	1
1	15	1	5	10	1
6	15	1	6	1	1
-----			-----		
45882-ICC	FRANCISCO FELIX SALGADO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA CALVOS Empresa inscrita em 2003/05/12		6	2	1
Categoria	Subcategoria	Classe	6	11	1
1	A	1	6	12	1
1	1	1	6	13	1
1	5	1	6	14	1
1	9	1	6	15	1
1	10	1	-----		
6	12	1	45887-EOP	POLIAF - PROJECTOS IMOBILIARIOS, LDA VENTEIRA Empresa inscrita em 2003/04/24	
6	13	1	Categoria	Subcategoria	Classe
-----			1	A	2
45883-ICC	CONSTRUCOES - JOAQUIM & MARIO GONCALVES, LDA CANEDO Empresa inscrita em 2003/05/12		1	1	1
Categoria	Subcategoria	Classe	1	5	1
1	A	1	1	15	1
1	1	1	6	1	1
1	5	1	-----		
1	6	1	45888-ICC	POLIAF - PROJECTOS IMOBILIARIOS, LDA VENTEIRA Empresa inscrita em 2003/04/24	
1	10	1	Categoria	Subcategoria	Classe
1	12	1	1	A	2
6	12	1	1	1	1
6	13	1	1	5	1
-----			1	15	1
45884-EOP	RAPICONFRA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA POMBAL Empresa inscrita em 2003/03/01		-----		
Categoria	Subcategoria	Classe	45889-ICC	ARRISEQUE - CONSTRUCAO CIVIL, LDA LUGAR DE ARRIFANA Empresa inscrita em 2003/05/22	
1	A	3	Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	3	1	A	3
1	5	3	1	1	2
-----			1	5	2
45885-EOP	ELECTRO - SORRAIA - MONTAGENS ELECTRICAS, LDA BENAVENTE Empresa inscrita em 2003/05/12		1	6	2
Categoria	Subcategoria	Classe	1	15	1
5	1	1	6	12	1
5	7	1	6	13	1
-----			6	15	1

Categoria	Subcategoria	Classe
6	9	2
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45904-ICC E. I. P. - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS POCO, S.A.
MARINHA GRANDE
Empresa inscrita em 2003/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	4

45905-ICC CONSTRUÇOES DA SERRA DO LAROUÇO LDA
MONTALEGRE
Empresa inscrita em 2003/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	4
1	1	4
1	5	3
1	6	2
1	10	1
1	12	1
1	15	1
3	A	1
3	C	4
3	1	4
3	2	2
3	3	4
3	4	4
3	6	1
3	8	2
3	9	4
3	10	3
3	12	1
3	13	1
3	15	1
5	10	1
6	1	3
6	2	4
6	7	1
6	8	2
6	9	2
6	12	2
6	13	2
6	15	1

45906-ICC S. T. D. - SOCIEDADE DE TECTOS FALSOS,
DIVISÓRIAS E ISOLAMENTOS, LDA
LAGE
Empresa inscrita em 2002/09/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	12	1
1	14	3

45907-EOP S. T. D. - SOCIEDADE DE TECTOS FALSOS,
DIVISÓRIAS E ISOLAMENTOS, LDA
LAGE
Empresa inscrita em 2002/09/25

Categoria	Subcategoria	Classe
1	12	1
1	14	2

45908-ICC CARVAS - CONSTRUÇOES, UNIPessoal, LDA
VALONGO DE MILHAIS
Empresa inscrita em 2003/05/09

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1

45909-ICC VILAGIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMPRA E VENDA
DE PROPRIEDADES, LDA
MIRANDA DO CORVO
Empresa inscrita em 2003/05/06

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	1	1
6	15	1

45910-ICC CURTO CIRCUITO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LDA
VALE FIGUEIRA
Empresa inscrita em 2003/05/22

Categoria	Subcategoria	Classe
5	1	2
5	7	2

45911-ICC JOSE ANDRE PEREIRA DOMINGUES
AREOSA
Empresa inscrita em 2003/05/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1

45912-ICC JOSE A. F. CARDOSO - SOC. UNIPessoal, LDA
QUINTAES
Empresa inscrita em 2003/05/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
3	12	1
6	12	1
6	13	1

45913-ICC FERNANDES & AGOSTINHO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA
BREJINHO - MATA
Empresa inscrita em 2003/05/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	12	1

45914-ICC CONSTRUFAST - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA
BESTEIROS
Empresa inscrita em 2003/05/12

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	12	1
1	15	1
6	1	1
6	15	1

45915-ICC SERRALHARIA DA FONTE DA MOURA LDA
S. PEDRO AVIOSO
Empresa inscrita em 2003/05/26

Categoria	Subcategoria	Classe
1	3	1
1	6	1
1	12	1
1	13	1
1	14	1
6	11	1

45916-EOP ARMANDO GUEDES, LDA.
GRIJO
Empresa inscrita em 2003/04/24

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	4	1
1	5	1
1	6	1

Categoria	Subcategoria	Classe
1	15	1
6	1	1
6	2	1
6	15	1

45945-EOP	CALUMINIO - SOCIEDADE DE CAIXILHARIA DE ALUMINIOS, LDA SANTO ANTONIO Empresa inscrita em 2003/05/22	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	13	3
1	14	3

45946-EOP	NOTERE - PLANEAMENTO E GESTAO DE OBRAS, LDA NOSSA SENHORA DE FATIMA Empresa inscrita em 2003/04/24	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	1	3
1	5	3
1	6	3
1	10	3
1	12	3
1	15	3

45947-EOP	VITOR JOSE VALADAS JORDAO LOMBEGA Empresa inscrita em 2003/05/12	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45948-EOP	TUGAPINTA - CONSTRUÇOES, LDA ALVOR Empresa inscrita em 2003/05/12	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	9	1

45949-EOP	IMOTRON - EDIFICIOS INTELIGENTES, S.A. MIRAFLORES Empresa inscrita em 2003/04/24	
Categoria	Subcategoria	Classe
5	A	3
5	1	3
5	2	3
5	6	3
5	7	3
5	14	3

45950-EOP	CANALIZACOES ALBUQUERQUE, LDA PINHAL NOVO Empresa inscrita em 2002/04/26	
Categoria	Subcategoria	Classe
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	15	1

45951-ICC	CANALIZACOES ALBUQUERQUE, LDA PINHAL NOVO Empresa inscrita em 2002/04/26	
Categoria	Subcategoria	Classe
5	10	1
5	11	1
5	12	1
5	15	1

45952-EOP	AUGUSTO DOS SANTOS SALDANHA ALVES & FILHO, LDA AMIAIS DE BAIXO Empresa inscrita em 2003/03/10	
Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

45953-ICC AUGUSTO DOS SANTOS SALDANHA ALVES & FILHO, LDA
AMIAIS DE BAIXO
Empresa inscrita em 2003/03/10

Categoria	Subcategoria	Classe
1	A	1
1	1	1
1	5	1
1	6	1
1	10	1
1	15	1
6	1	1
6	12	1
6	13	1
6	15	1

Legenda:

EOP - Empreiteiro de Obras Públicas

Categoria Subcategoria

1	A	Empreiteiro Geral de Edifícios
3	A	Empreiteiro Geral de Estradas
3	B	Empreiteiro Geral de Vias Férreas
3	C	Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização
4	A	Empreiteiro Geral de Obras Hidráulicas
5	A	Empreiteiro Geral de Instalações Eléctricas
5	B	Empreiteiro Geral de Instalações Mecânicas

ICC - Industrial de Construção Civil

Categoria Subcategoria

1	A	Construtor Geral de Edifícios
3	A	Construtor Geral de Estradas
3	B	Construtor Geral de Vias Férreas
3	C	Construtor Geral de Obras de Urbanização
4	A	Construtor Geral de Obras Hidráulicas
5	A	Construtor Geral de Instalações Eléctricas
5	B	Construtor Geral de Instalações Mecânicas

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração,
H. Ponce de Leão.

Listagem n.º 178/2003. — Listagem de certificados de classificação cancelados a pedido, publicada por força do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março:

Certificado Nome/Localidade

768-ICC	PREABITA - CONSTRUÇOES, LDA. LISBOA
Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31	
2702-EOP	J.V.R. CONSTRUÇOES, LDA SETUBAL
Cancelado em 2003/05/20, com efeitos reportados a 2002/12/31	
8319-ICC	JOSE NOGUEIRA BARBOSA PAREDES
Cancelado em 2003/05/26	
8365-ICC	HERCULANO DE ALMEIDA FIGUEIRA TONDELA
Cancelado em 2003/05/26	
8696-EOP	JOAQUIM DA SILVA CARVALHO ARRUDA DOS VINHOS
Cancelado em 2003/05/27, com efeitos reportados a 2002/12/31	
8976-ICC	JOAQUIM DA SILVA CARVALHO ARRUDA DOS VINHOS
Cancelado em 2003/05/27, com efeitos reportados a 2002/12/31	
9830-ICC	JOAO LUIS TINOCO DE OLIVEIRA VILA VERDE
Cancelado em 2003/05/20, com efeitos reportados a 2002/12/31	
10942-ICC	ADELINO DE ALMEIDA MIRANDA VILA DO CONDE
Cancelado em 2003/05/27	
11106-ICC	ARTUR DE ARAUJO RAMOS VILA VERDE
Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31	

11286-ICC	JOSE COSTA PEREIRA BAIAO	21312-EOP	HORACIO DA SILVA COUTINHO PINHAL NOVO
	Cancelado em 2003/05/20, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31
12197-ICC	JOSE MARTINS MOREIRA VILA REAL	21330-ICC	HORACIO DA SILVA COUTINHO PINHAL NOVO
	Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31
13571-ICC	FORTUNATO LOUREIRO MARQUES MONTE DA CAPARICA	22505-ICC	JULIO ANTONIO ALMEIDA GOMES SERNANCELHE
	Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31
14614-ICC	ANTONIO JOSE DIAS VIEIRA SANTA MARIA DA FEIRA	22521-ICC	SEBASTIAO ALVES NOLASCO SERPA
	Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/15
14687-ICC	JOSE MARIA JORDAO COELHO BATALHA	23143-ICC	ALVARO MANUEL DOMINGUES MARCAL DIAS OLEIROS
	Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31
15376-EOP	JOAQUIM DA COSTA MOUTINHO AVIOSO	23208-EOP	ARTUR DE ARAUJO RAMOS VILA VERDE
	Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31
15401-ICC	JOAQUIM DA COSTA MOUTINHO AVIOSO	23327-ICC	ABILIO CARNEIRO MARTINS PACOS DE FERREIRA
	Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31
15608-ICC	VIRGOLINO GOMES LEAL SANTA CATARINA DA SERRA-LEIRIA	24186-EOP	FRANCISCO DIAS GOMES BRAGA
	Cancelado em 2003/05/27		Cancelado em 2003/05/27
16017-ICC	MANUEL DE OLIVEIRA CECILIO MIRA	24187-ICC	FRANCISCO DIAS GOMES BRAGA
	Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/27
16460-ICC	ADRIANO FERREIRA DA COSTA VIANA DO CASTELO	24545-ICC	JOAQUIM DE CARVALHO FERREIRA VILA REAL
	Cancelado em 2003/05/15, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/20, com efeitos reportados a 2002/12/31
16580-EOP	ADRIANO FERREIRA DA COSTA VIANA DO CASTELO	25198-ICC	JOSE MANUEL DA ROCHA CARVALHO DUAS IGREJAS - PAREDES
	Cancelado em 2003/05/15, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/26
16932-ICC	JOSE ANTONIO DA SILVA CATUNA ALBUFEIRA	25480-ICC	ANTONIO FERNANDO CRUZ DOS SANTOS VILA NOVA DE GAIA
	Cancelado em 2003/05/26		Cancelado em 2003/05/26
17185-ICC	CAMILO DA SILVA CARVALHO BARCELOS	25794-ICC	ALCIDES DA SILVA GASPAR PELARIGA
	Cancelado em 2003/05/26		Cancelado em 2003/05/05
17644-ICC	JOSE FELIX GREGORIO CASAS DA SERRA - LANDAL	26034-ICC	MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS CAIXEIROS
	Cancelado em 2003/05/27		Cancelado em 2003/05/20
18757-ICC	FELISBERTO DA SILVA RODRIGUES SANTA MARIA DA FEIRA	26150-ICC	MANUEL SILVA HENRIQUES ALBERGARIA-A-VELHA
	Cancelado em 2003/05/27		Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31
18886-ICC	JOSE FERREIRA PEREIRA VILA NOVA DE GAIA	26722-EOP	CONSTRUCOES M. P. FREIRE & FILHOS, LDA. AGUALVA - CACEM
	Cancelado em 2003/05/20, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/29
20974-ICC	JOSE TAVARES VIDEIRA ALBERGARIA-A-VELHA	27047-ICC	MANUEL DE SOUSA TAVARES CANIDELRO
	Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/26
21273-ICC	IVO ANTUNES ROQUE TORRES VEDRAS	27073-ICC	JOSE AUGUSTO MURCA
	Cancelado em 2003/05/20		Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31

27409-EOP	NELCONSTROI, LDA. MASSAMA	31939-ICC	JOSE MANUEL MAGALHAES GONCALVES PEDOME
	Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/27
27410-ICC	NELCONSTROI, LDA. MASSAMA	31981-ICC	CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA GOMES MARVILA
	Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31
27454-ICC	CONSTRUCOES AZUREM, LDA. SILVARES	32057-ICC	ANTONIO MANUEL MATEUS DA FONSECA MANGUALDE
	Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/06
27530-ICC	JOSE MANUEL FERREIRA SIMOES MIRANDA DO CORVO - SEMIDE	32149-ICC	ANTONIO MANUEL GUERREIRO GONCALVES LOULE
	Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/06
28273-ICC	JOSE DA CONCEICAO SOARES VILA MEA - AMARANTE	32508-ICC	ARMENIO JOSE LOURENCO MATIAS MONTES DE ALVOR
	Cancelado em 2003/05/05, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31
28749-ICC	JOSE CARLOS DA SILVA FERNANDES VINHAIS	32656-ICC	JOAQUIM DOS SANTOS FERNANDES TAMEL ST. LEOCADIA
	Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/06
28802-ICC	CARLOS MANUEL MARQUES DOS SANTOS SOBRAL DE MONTE AGRACO	33262-ICC	ADRIANO DE ALMEIDA VIEIRA GOLFILHEIRA
	Cancelado em 2003/05/26		Cancelado em 2003/05/28, com efeitos reportados a 2002/12/31
29147-ICC	CASIMIRO GABRIEL PIRES VILA DE REI	33366-ICC	AMERICO CARLOS DUARTE GOMES SANTA MARIA DA FEIRA
	Cancelado em 2003/05/26		Cancelado em 2003/05/06
29267-ICC	AVELINO OLIVA ALVES GOUVEIA	33615-ICC	JOSE ANTONIO FRAGA DA SILVA SAO ROQUE
	Cancelado em 2003/05/05		Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31
29576-ICC	MANUEL FRANCISCO RAMOS SILVERIO ODEMIRA	33975-ICC	JOAQUIM FRAZAO FERREIRA PINHEIROS
	Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/06
29794-ICC	TOMARCASA-SOC. DE CONST. NABAO, LDA TOMAR	33999-ICC	JOSE MANUEL BASTOS MAGALHAES FAFE
	Cancelado em 2003/05/26		Cancelado em 2003/05/26
30747-ICC	JOSE FRANCISCO RAPOSO BAPTISTA PIAS	34026-ICC	MATIAS FIALHO COELHO LAMAS - CADAVAL
	Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/05
31009-ICC	JUSTINO DE JESUS PEREIRA CESAR	34149-ICC	ANTERO ALEXANDRE MARTINS CUNHA QUARTEIRA
	Cancelado em 2003/05/26		Cancelado em 2003/05/26
31324-ICC	AUGUSTO OURIVES PEREIRA FATIMA	34157-ICC	FERNANDO MANUEL GOMES DA SILVA BAJOUCA
	Cancelado em 2003/05/29, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/27, com efeitos reportados a 2002/12/31
31392-ICC	JOSE FLORINDO DA SILVA PONTE DE SOR	34236-ICC	JOSE ALBERTO FERREIRA DUARTE CASAL ORTIGOSA
	Cancelado em 2003/05/26		Cancelado em 2003/05/05
31504-ICC	JOAO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS TONDELA	34240-ICC	SOCICANDEIAS - SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA. SEIXAL
	Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31
31578-ICC	CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA CORDEIRO CASAL TELHEIRO	34421-ICC	ARMANDO FARIA CUSTODIO CANADAS VALE FALANTE
	Cancelado em 2003/05/26		Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31
31794-ICC	AFONSO MANUEL DA ROSA E COSTA COSSOURADO - BARCELOS	34957-ICC	JOSE FERNANDO RODRIGUES LOPES CABRAL PONTINHA
	Cancelado em 2003/05/06, com efeitos reportados a 2002/12/31		Cancelado em 2003/05/20, com efeitos reportados a 2002/12/31

34984-ICC	MANUEL SILVA BATATA TROMELGO
Cancelado em 2003/05/29	
34991-EOP	MANUEL SILVA BATATA TROMELGO
Cancelado em 2003/05/29	
36244-ICC	CARLOS MANUEL DA SILVA FERREIRA IGREJA
Cancelado em 2003/05/06	
36406-EOP	SOC. DE CONSTRUÇÕES TARRAFALENSE, LDA ALTO COVA DA MOURA
Cancelado em 2003/05/29, com efeitos reportados a 2002/12/31	
36409-ICC	SOC. DE CONSTRUÇÕES TARRAFALENSE, LDA ALTO COVA DA MOURA
Cancelado em 2003/05/29, com efeitos reportados a 2002/12/31	
36791-ICC	HENRIQUE JORGE FERREIRA MARQUES DA COSTA TOLEDO
Cancelado em 2003/05/06	
38048-ICC	MANUEL FERNANDO VILACA PINTO S. VICTOR
Cancelado em 2003/05/12, com efeitos reportados a 2002/12/31	
38230-EOP	TECNITUBO - SOCIEDADE DE CANALIZAÇÕES, LDA LISBOA
Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31	
38237-ICC	TECNITUBO - SOCIEDADE DE CANALIZAÇÕES, LDA LISBOA
Cancelado em 2003/05/26, com efeitos reportados a 2002/12/31	
38476-ICC	BRANCOMUNICAÇÕES, CONST. CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES, LDA MASSAMA
Cancelado em 2003/05/12, com efeitos reportados a 2002/12/31	
38558-ICC	PAULO CERDEIRA SANTOS - PINTURAS UNIPessoal, LDA LISBOA
Cancelado em 2003/05/20, com efeitos reportados a 2002/12/31	
40319-ICC	JOSE MENDES SIMOES - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA LARANJEIRO
Cancelado em 2003/05/29, com efeitos reportados a 2002/12/31	
43537-ICC	MANUEL DE BRITO JUNIOR ABELA
Cancelado em 2003/05/26	
44228-ICC	RAUL DA SILVA FERREIRA DALVARES
Cancelado em 2003/05/06	

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração,
H. Ponce de Leão.

Listagem n.º 179/2003. — *Listagem de certificados de classificação cancelados, nos termos dos artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março:*

Certificado	Nome / Localidade
23330-ICC	URBINORMA-URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA. MASSAMA
Cancelado em 2003/05/08, com efeitos reportados a 2002/12/31	

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração,
H. Ponce de Leão.

Listagem n.º 180/2003. — *Listagem de títulos de registo emitidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, no mês de Maio de 2003:*

Título	Nome/Localidade
758-TIT	JOAQUIM FRANCISCO AFONSO SOBREDA Data Inscrição: 2000/05/18
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS EM MADEIRA	
2423-TIT	JORGE MANUEL DOS SANTOS NARIGUETA SANTIAGO DO ESCOURAL Data Inscrição: 2000/06/19
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS	
3392-TIT	ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA INACIO QUATRIM DO SUL Data Inscrição: 2000/07/26
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS	
6132-TIT	ELECTRO - SORRAIA - MONTAGENS ELECTRICAS, LDA BENAVENTE Data Inscrição: 2001/03/21
Subcategorias INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, sem resp.tecnica	
7508-TIT	TROPICONSTROI - CONSTRUCAO E SERVICOS, LDA. LAGOS Data Inscrição: 2001/05/11
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS	
8850-TIT	JORGE MANUEL ESTEVAO DE ALMEIDA STA.BARBARA DE NEXE Data Inscrição: 2001/07/13
Subcategorias PINTURAS	
9438-TIT	DOMINGOS MANUEL DA SILVA ARAUJO ALBUFEIRA Data Inscrição: 2001/07/19
Subcategorias COFRAGENS	
9706-TIT	SOTOCOFRAGEM - COFRAGENS E ESTRUTURAS DE CONSTRUCAO CIVIL, UNIPessoal, LDA LISBOA Data Inscrição: 2001/08/29
Subcategorias COFRAGENS	
10784-TIT	UNIVEDRAS - UNIAO DA CONSTRUCAO ESTUQUES E PINTURAS, LDA CONCELHOS Data Inscrição: 2001/10/16
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS ESTUQUES PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS	
10889-TIT	ELEVSTAR - MONTAGEM ELEVADORES, UNIPessoal, LDA. PERAFITA Data Inscrição: 2001/10/29
Subcategorias ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES	

16411-TIT	JOAQUIM SAO MARTINHO LOURENCO MATOS SERMONDE Data Inscrição: 2002/11/05	17555-TIT	JETZONE, CONSTRUCAO CIVIL E ACTIVIDADES HOTELEI RAS, LDA SASSOEIROS Data Inscrição: 2003/04/23
	Subcategorias INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, sem resp.tecnica		Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS CALCETAMENTOS
16702-TIT	JOAO JOSE MARGARIDO ALEGRIA SANTIAGO MAIOR Data Inscrição: 2002/12/27	17556-TIT	ESTUQUESPINHO - PAULO VIEGAS, UNIPessoal, LDA ANTA Data Inscrição: 2002/10/22
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS		Subcategorias ESTUQUES
16899-TIT	FRANCISCO MANUEL BELO ESPANHOL ERVEDOSA DO DOURO Data Inscrição: 2003/02/14	17557-TIT	JERONIMO FERNANDO LOURENCO SILVA, UNIPessoal, LDA MELRES Data Inscrição: 2003/02/03
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS		Subcategorias MOVIMENTACAO DE TERRAS
17348-TIT	JOSE MANUEL TAVARES DA SILVA MORENO PENDAO Data Inscrição: 2001/04/30	17558-TIT	FRILOPINTA - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA BAIXA DA BANHEIRA Data Inscrição: 2003/04/01
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS COFRAGENS		Subcategorias PINTURAS
17538-TIT	MARIO LUIS CALCADA PEREIRA - CANALIZACOES, SOC. UNIPessoal, LDA ABELHEIRA Data Inscrição: 2003/04/01	17559-TIT	CANALIZACOES CUNHA & FALE, LDA LAVRADIO Data Inscrição: 2003/04/23
	Subcategorias INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS		Subcategorias INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS
17549-TIT	ARTUR BERNARDINO CUNHA - SOC. UNIPessoal, LDA MANCELOS Data Inscrição: 2003/04/01	17560-TIT	JOSE ALBERTO LEITE MELO BARAO DE SAO JOAO Data Inscrição: 2003/04/23
	Subcategorias INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, sem resp.tecnica		Subcategorias PINTURAS
17550-TIT	F. J. F. - CONSTRUCOES CIVIS E COMUNICACOES, LDA VALE FIGUEIRA Data Inscrição: 2003/04/23	17561-TIT	JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS ESTEVES POVOA DA GALEGA Data Inscrição: 2003/04/15
	Subcategorias AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS		Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
17551-TIT	MANUEL DE MORAIS DOMINGOS PEDRO LISBOA Data Inscrição: 2003/04/01	17562-TIT	JOSE ALBERTO FARINHA DE ABREU CANAVIAIS Data Inscrição: 2003/04/09
	Subcategorias PINTURAS		Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS COFRAGENS
17552-TIT	CONSERVILECTRICA - CONSERVACAO E MONTAGENS ELECTRICAS, LDA VENTEIRA Data Inscrição: 2003/03/31	17563-TIT	CONSTRUCOES V.A.L.G. - UNIPessoal, LDA VALONGO Data Inscrição: 2003/04/15
	Subcategorias INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, com resp.tecnica REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE ELECTRONICA SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO		Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
17553-TIT	C. M. ALMEIDA - REDES DE AGUA E CLIMATIZACAO, UNIPessoal, LDA VIALONGA Data Inscrição: 2003/04/23	17564-TIT	JORGE MANUEL HENRIQUES ALVES DA SILVA DAMAIA Data Inscrição: 2003/04/23
	Subcategorias INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS		Subcategorias REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS EM MADEIRA
17554-TIT	MANUEL DE JESUS CAVACO CACHOPO Data Inscrição: 2003/04/01	17565-TIT	DUARTESATAO - SOC. DE CONSTRUCOES, UNIPessoal LDA S. MIGUEL VILA BOA Data Inscrição: 2003/03/25
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS		Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17566-TIT FEMSER - CONSTRUÇOES, LDA
PORTIMAO
Data Inscrição: 2003/03/25

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17567-TIT ANTONIO BARBOSA PEREIRA
POVOA DE LANHOSO
Data Inscrição: 2003/03/25

Subcategorias
ESTUQUES

17568-TIT ALBERTO VIEIRA PINTO
GRIJO
Data Inscrição: 2003/03/25

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17569-TIT MARIO JOAO DA GRACA GEADA
ALPIARCA
Data Inscrição: 2003/03/25

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, com
resp.tecnica

17570-TIT HONORIO LUIS ALMEIDA DOS REIS
LISBOA
Data Inscrição: 2002/12/11

Subcategorias
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17571-TIT JOSE MARTINS
GUARDA
Data Inscrição: 2003/04/01

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17572-TIT CLAUDIO MANUEL CARRASCO LAMURIA
CASAL DO SAPO
Data Inscrição: 2003/04/01

Subcategorias
ARMADURAS PARA BETAO ARMADO

17573-TIT ANTONIO MANUEL MARTINS NETO
TRAFARIA
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17574-TIT SERGIO MIGUEL DOS SANTOS MIGUENS
SEIXAL
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17575-TIT AFONSO FERREIRA ALBUQUERQUE CASTILHO
SAO MIGUEL DE ALCATANCA
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17576-TIT SERGIO ALBERTO DA SILVA MAIO
GANDRA
Data Inscrição: 2001/03/21

Subcategorias
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

17577-TIT MARQUES & REPOLHO, LDA
AREIA DE CIMA
Data Inscrição: 2003/03/25

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

17578-TIT JOEL BOGARIM ALEMAO
FETAIS
Data Inscrição: 2003/03/25

Subcategorias
PINTURAS

17579-TIT FRANCISCO LIMA, UNIPessoal LDA
SITIO DA FIGUEIRA
Data Inscrição: 2003/03/27

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
CALCETAMENTOS

17580-TIT AMERICO JACINTO TEOTONIO
ARROEIRAS
Data Inscrição: 2003/03/25

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

17581-TIT CLAUDIO ALEXANDRE GOMES FRANCISCO
SAO SEBASTIAO
Data Inscrição: 2001/09/27

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17582-TIT METALOVERA - INSTALACOES MECANICAS E ELECTRICAS
DE COIMBRA, LDA
MEALHADA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17583-TIT MARCIO FILIPE SIMOES PEREIRA
EIRAS
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ESTUQUES
PINTURAS

17584-TIT J.A.C.G. - ELECTRICIDADE E CONSTRUCAO CIVIL, LDA
AZEITAO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, com
resp.tecnica
REDES DE COMUNICACOES E INSTALACOES DE
ELECTRONICA
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

17585-TIT JOAQUIM MANUEL BATISTA CABECANA
SANTA MARIA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17586-TIT ANTONIO SILVESTRE ABEL
BREJOS DE AZEITAO
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17587-TIT AMERICO HIGINO TOMAS
RAMADA
Data Inscrição: 2002/03/18

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17588-TIT VOLUMAR - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
ALTO DAMAIA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, sem
resp.tecnica
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO

17589-TIT CONSTRUÇOES PEICHORRENSE, CONSTRUCAO CIVIL, LDA
MARVILA
Data Inscrição: 2003/04/03

Subcategorias
ESTUQUES

17590-TIT ANTONIO ALFREDO JORGE GOMES, UNIPESSOAL, LDA
FREIRA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS
REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS EM MADEIRA

17591-TIT MVM - ALUMINIOS, LDA
CAIXEIROS
Data Inscrição: 2003/04/02

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17592-TIT PEDRO MIGUEL CARVALHO CARDOSO
FIGUEIRA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17593-TIT ANTONIO JOSE FERREIRA DE CASTRO
AGUAS SANTAS
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17594-TIT JOAO SOTERO COSTA SERRA
BUJOS
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
PINTURAS

17595-TIT ARI NELSON SANTOS DE JESUS VIVEIROS
MAFRA
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17596-TIT ROGERIO PACHECO PIMENTA
QTA. DO CONDE
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17597-TIT JOAQUIM MANUEL AZOUGADO RAPOSO
POVOA DE SANTA IRIA
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17598-TIT MANUEL AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES
PRIOR VELHO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17599-TIT JOAO MANUEL RAMOS DINIS
POVOA DE VARZIM
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17600-TIT DOMINGOS MENDES
AGUALVA
Data Inscrição: 2002/04/04

Subcategorias
PINTURAS

17601-TIT SOCIEDADE DE ELEVADORES OS TRES UNIDOS, LDA
GONDOMAR
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17602-TIT DJUNTAMON - SOC. DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA
SAO JOAO DE BRITO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17603-TIT REBOCHO - PRE - MONTAGEM E APLICACAO DE PLADUR, LDA
ALTO DOS BONECOS
Data Inscrição: 2003/04/01

Subcategorias
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17604-TIT CONSTRUcoes PEDRICONSTROI, LDA
BR. DA FUNCHEIRA
Data Inscrição: 2003/04/01

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
PINTURAS

17605-TIT ORLANDO DE SOUSA DA SILVA
CROCA
Data Inscrição: 2003/04/01

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

17606-TIT MANUEL LOPES GONCALVES
MADALENA
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

17607-TIT CARLOS MANUEL LOPES DUARTE
PONTEVEL
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17608-TIT SOLUCOES CRIATIVAS - DECORACAO DE INTERIORES, LDA
BREJOS DE AZEITAO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17609-TIT M.J.P.B. - CONSTRUcoes, UNIPESSOAL LDA
BIRRE
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

17610-TIT HUGO MIGUEL FERREIRA LOURENCO
ODIVELAS
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17611-TIT PAULO PONTE - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE
EDIFICIOS, UNIPESSOAL LDA
ALDEIA PAIO PIRES
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17612-TIT JOSE MANUEL MARTINS GOMES FOLHA
SILVADE
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17613-TIT CARLOS MANUEL PEDRO PINTO
SAO JOAO DAS LAMPAS
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS

17614-TIT MANUEL JOSE FLORENCIO SALVADOR RIBEIRO
SERRA
Data Inscrição: 2002/03/05

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
MOVIMENTACAO DE TERRAS

17615-TIT EMÍDIO DOS SANTOS
S. MARTINHO
Data Inscrição: 2002/06/26

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS

17616-TIT NUNO MIGUEL MOREIRA RODRIGUES
ERMESINDE
Data Inscrição: 2002/07/03

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS

17617-TIT RICARDO FILIPE GONCALVES
LAMAROSA
Data Inscrição: 2002/12/02

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17618-TIT ANTONIO RAMOS ANTUNES
ARNEIRO
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
PINTURAS

17619-TIT ANTONIO GABRIEL MORAIS POLICARPO
GOLEGA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17620-TIT LUIS MIGUEL GOMES FREIRE
ALBARRAQUE
Data Inscrição: 2003/02/21

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, sem
resp.tecnica

17621-TIT CARLOS ALBERTO GOULART SEQUEIRA
MADALENA
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

17622-TIT CONSTRUCOES ARTUR GIL, LDA
PEDRALVA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17623-TIT PEDRO MIGUEL FREIRE ALVES DOS SANTOS
ANSIAO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
COFRAGENS

17624-TIT FERROALVES - SERRALHARIA, LDA
RAMADA
Data Inscrição: 2003/04/03

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17625-TIT FERREIRA & REGINA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
VERDELHA DE BAIXO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17626-TIT PAULO JORGE BERNARDO PEREIRA QUEIROZ
MASSAMA
Data Inscrição: 2003/04/07

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17627-TIT RUI MARTINS PEREIRA
SAO MARTINHO
Data Inscrição: 2003/04/28

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17628-TIT MUCIMONTA - CARPINTEIROS, LDA
MUCIFAL
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS

17629-TIT JULIO FERNANDO DE JESUS AZENHA
TECELAO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
PINTURAS

17630-TIT JOSE DO NASCIMENTO MOREIRA
CARDANHA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
PINTURAS

17631-TIT JOSE PAIS LOUREIRO
NELAS
Data Inscrição: 2003/04/09

Subcategorias
ESTUQUES

17632-TIT CORNEL PRISACARIU, UNIPessoal LDA
QTA. DOS ALMEIROS
Data Inscrição: 2003/04/09

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17633-TIT JOSE DA CRUZ DOS SANTOS
QUELUZ
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
PINTURAS

17634-TIT FERIA & FERIA, LDA
SAO JORGE DE ARROIOS
Data Inscrição: 2003/04/02

Subcategorias
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO

17635-TIT JOSE GASPAS ANTUNES GORDO
PORTELA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17636-TIT MANUEL ROGERIO SOUSA MOREIRA
TELOES
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ESTUQUES

17637-TIT JANUARIO EDUARDO DA SILVA
CASTELO BRANCO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17638-TIT SILVINO ANTONIO GUERREIRO
BARREIRO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
PINTURAS

17639-TIT JORGE SILVA & COELHO, LDA
SANTA MARIA MAIOR
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
ARMADURAS PARA BETAO ARMADO
COFRAGENS

17640-TIT ADOLFO MANUEL DA QUINTA GOMES
OUTEIRO BELINHO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ESTUQUES
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17641-TIT AMADU TURE
QTA. DA PALMEIRA
Data Inscrição: 2003/04/09

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

17642-TIT AREA ELECTRICA - MONTAGENS E REPARACOES
ELECTRICAS, LDA
SAO SIMAO
Data Inscrição: 2003/02/21

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, sem
resp. tecnica

17643-TIT LUISA & GODINHO, LDA
BENAVENTE
Data Inscrição: 2002/06/20

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17644-TIT MARIO OSVALDINO SOUSA DE CARVALHO
COSTA DA CAPARICA
Data Inscrição: 2003/05/09

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17645-TIT FRANCISCO JOSE CORREIA CORDEIRO
SE
Data Inscrição: 2003/04/09

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17646-TIT ROGERIO JOSE MATIAS
SANTO ANDRE
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS

17647-TIT PEDRO ALEXANDRE DO CARMO FIALHO
FORTE DA CASA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17648-TIT V M S O - MANUTENCAO DE ELEVADORES UNIPessoal, LDA
OLIVAIS SUL
Data Inscrição: 2003/04/09

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17649-TIT MODESTO GARRUCHO, LDA
ERMIDA
Data Inscrição: 2003/02/11

Subcategorias
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17650-TIT LADRIFIXE - REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E
PAREDES, LDA
PENELA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17651-TIT BRUNO MIGUEL RAMOS FERREIRA
JARDIM DE CIMA
Data Inscrição: 2003/03/10

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17652-TIT MARTINHA GONCALVES - CONSTRUCOES E EMPREITADAS,
UNIPessoal LDA
SILVES
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
ARMADURAS PARA BETAO ARMADO
COFRAGENS

17653-TIT PINTURCALICOS - PINTURA DE EDIFICIOS, LDA
CONCEICAO DE FARO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
PINTURAS

17654-TIT DAVIDE RIBEIRO DO PILAR
RIO DE MOINHOS
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17655-TIT JOSE LUIS HENRIQUE FERREIRA
CANECAS
Data Inscrição: 2003/05/09

Subcategorias
AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS
REDES DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES DE GAS EM
EDIFICIOS

17656-TIT ALBERTO DA LANCA GUERREIRO TRINDADE
BAIXA DA BANHEIRA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17657-TIT CARLOS MIGUEL ASCENCAO MIMOSO FERNANDES
QUELFES
Data Inscrição: 2003/05/09

Subcategorias
PINTURAS

17658-TIT PEDRO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA
PENEDOS
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17659-TIT BETACOFE - CONFRAGENS, UNIPessoal LDA
ABRAVESES
Data Inscrição: 2003/05/09

Subcategorias
COFRAGENS

17660-TIT JULIO FERNANDO MARINHO DE JESUS
DAMAIA
Data Inscrição: 2002/05/29

Subcategorias
PINTURAS

17661-TIT SYSTEJO - MONTAGEM DE SISTEMAS DE ALARME, LDA
MONTIJO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
SISTEMAS DE SEGURANCA E DE DETECCAO

17662-TIT ABEL LOURENCO DINIS, UNIPessoal LDA
ARGANIL
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

17663-TIT JOAO DE BRITO
IDANHA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS

17664-TIT JOSE MANUEL GOMES ALEXANDRE
CANTAR-GALO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17665-TIT JOAO MANUEL MARQUES DA SILVA
ESTARREJA
Data Inscrição: 2003/03/19

Subcategorias

PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17666-TIT CONSTRUcoes BRANCO & AFONSO, LDA
VILA PRAIA DE ANCORa
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17667-TIT IOAN CIONCA TODINCA
MALAGUEIRA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17668-TIT PEDRO MANUEL PENA
PORTIMAO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17669-TIT JOEL ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
CASALINHOS DE ALFAIATA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17670-TIT JOAQUIM ANTONIO ROQUE DOS SANTOS
CASALINHOS DE ALFAIATA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17671-TIT JORGE MANUEL RUSSO HORTELAO
BAIXA BANHEIRA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

17672-TIT CUSTODIO MANUEL BAGANHA DE CARVALHO
NOSS SENHORA DAS NEVES
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS

17673-TIT ABEL ALVES SOARES PEREIRA
ESMORIZ
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17674-TIT RUPINTA - PINTURAS CONSTRUCAO CIVIL, SOC.
UNIPessoal LDA
CALENDARIO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

PINTURAS
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17675-TIT MANUEL MONTEIRO FEIJAO
BR. DO ROSSIO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
OUTROS REVESTIMENTOS

17676-TIT PAULO JORGE FICHER FIALHO
POVOA DE SANTA IRIA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

PINTURAS

17677-TIT ELICLIMA - ELECTRICIDADE E CLIMATIZACAO, LDA
SACRAMENTO
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO

17678-TIT JOSE CARLOS TREMOCEIRO DOS REMEDIOS
CASAL DE ORESSA
Data Inscrição: 2003/04/15

Subcategorias

SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17679-TIT PORTASIO, UNIPessoal LDA
PINHAL NOVO
Data Inscrição: 2003/03/07

Subcategorias

INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

17680-TIT ANTONIO FERNANDO MOREIRA CASTIAJO
PEDROSO
Data Inscrição: 2003/03/07

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17681-TIT VITOR MANUEL JORDAO SERRA
ALVITO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias

ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17682-TIT CARPINVENTOSA - CARPINTARIAS, LDA
MURTEIRA
Data Inscrição: 2003/05/09

Subcategorias

CARPINTARIA DE LIMPOS

17683-TIT FAUSTO MANUEL DINIS DE OLIVEIRA
CHAMBOEIRA
Data Inscrição: 2003/05/09

Subcategorias

CALCETAMENTOS
MOVIMENTACAO DE TERRAS

17684-TIT JOAO MANUEL DA PALMA
ALTE
Data Inscrição: 2003/05/09

Subcategorias

MOVIMENTACAO DE TERRAS

17685-TIT FRANCISCO JOSE DOMINGUES PILAR APULIA Data Inscrição: 2003/04/15	17696-TIT MAKSTROI - CONSTRUCAO CIVIL, UNIPessoal, LDA SALIR Data Inscrição: 2003/05/09
Subcategorias TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
-----	-----
17686-TIT JORGE MANUEL MIRANDA DOMINGUES CANICEIRA Data Inscrição: 2003/04/15	17697-TIT ARTUR MARTINS & FILHOS, LDA PARAMHOS Data Inscrição: 2003/04/23
Subcategorias PINTURAS	Subcategorias REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
-----	-----
17687-TIT VITOR CARIAS - CONSTRUCOES, UNIPessoal LDA QUEIXOPERRA Data Inscrição: 2003/04/23	17698-TIT CONSTRUCOES CASTANHEIRA & GUARDADO, LDA SALVATERRA DO EXTREMO Data Inscrição: 2003/05/09
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS PINTURAS	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
-----	-----
17688-TIT JOAO LUIS AGOSTINHO DA SILVA VALADO DOS FRADES Data Inscrição: 2003/04/23	17699-TIT JOAO MANUEL ALVES DO REGO CALDAS OUTEIRO Data Inscrição: 2003/04/15
Subcategorias AQUECIMENTO, VENTILACAO E AR CONDICIONADO INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS REDES DE AR COMPRIMIDO E VACUO OUTRAS INSTALACOES MECANICAS E ELECTROMECHANICAS	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS ESTUQUES
-----	-----
17689-TIT FRANCLIM ALVES ROQUE SILVEIRA Data Inscrição: 2002/05/16	17700-TIT JOSE FERNANDES NUNES COELHO ALGODRES Data Inscrição: 2003/04/23
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS	Subcategorias REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
-----	-----
17690-TIT BRASIGAL - CONSTRUCAO CIVIL, LDA PATEIRO Data Inscrição: 2003/04/23	17701-TIT ANTONIO MARIA RAMOS RIBEIRO ORJARICA Data Inscrição: 2003/05/09
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS CARPINTARIA DE LIMPOS ESTUQUES PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS ARMADURAS PARA BETAO ARMADO COFRAGENS	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
-----	-----
17691-TIT KHURRAM ABBAS LISBOA Data Inscrição: 2003/04/23	17702-TIT ABDULAI DANSO QUARTEIRA Data Inscrição: 2003/04/23
Subcategorias PINTURAS	Subcategorias PINTURAS
-----	-----
17692-TIT BRUNO MANUEL CORREIA DA FONSECA MARVILA Data Inscrição: 2003/04/23	17703-TIT JOSE LUIS MATIAS MENDES CARIA Data Inscrição: 2003/05/09
Subcategorias TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS	Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS PINTURAS
-----	-----
17693-TIT ALBERTO PEREIRA MONTEIRO RAMALDE Data Inscrição: 2003/05/09	17704-TIT JOSE LUIS LAMAS VILA NOVA SAO PEDRO Data Inscrição: 2003/04/23
Subcategorias ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS	Subcategorias MOVIMENTACAO DE TERRAS
-----	-----
17694-TIT DOORNOR - PORTAS E AUTOMATISMOS DO NORTE, LDA CANELAS Data Inscrição: 2003/05/09	17705-TIT ANTONIO JOAQUIM MANUEL SANTOS ALTO DO SEIXALINHO Data Inscrição: 2002/08/06
Subcategorias OUTRAS INSTALACOES MECANICAS E ELECTROMECHANICAS	Subcategorias PINTURAS
-----	-----
17695-TIT RUI ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA GUIFOES Data Inscrição: 2002/07/19	17706-TIT FRANCISCO ROSA DOS REIS TORRE Data Inscrição: 2002/11/06
Subcategorias ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES	Subcategorias ARMADURAS PARA BETAO ARMADO
-----	-----
	17707-TIT LAGOA & SERRA - CONSTRUCOES, LDA AROUCA Data Inscrição: 2003/04/23
	Subcategorias ESTUQUES PINTURAS TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17708-TIT INOXARÕES - CONSTRUÇÕES EM AÇO INOX E AÇO MACIO, LDA
VALE DE CAMBRA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17709-TIT ANTONIO DO ROSARIO FELICIO CORREIA
ALPALHAO
Data Inscrição: 2003/05/19

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17710-TIT LEONARDO DA SILVA DA COSTA
VENDAS NOVAS
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
PINTURAS

17711-TIT PAULO JORGE INOCENCIO SIMOES
ESCARAVILHEIRA
Data Inscrição: 2003/05/13

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17712-TIT JOSE DE FARIA FERNANDES
VILACA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES

17713-TIT JOAO CARLOS FRANCO DA ROCHA
ENCARNACAO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
PINTURAS

17714-TIT JOSE MARIA BARBOSA PIRES
VENDAS NOVAS
Data Inscrição: 2003/03/12

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17715-TIT MALAM CASSAMA
FALAGUEIRA
Data Inscrição: 2002/08/01

Subcategorias
PINTURAS

17716-TIT HVB - CONSTRUÇÕES, UNIPESOAAL LDA
PAIO PIRES
Data Inscrição: 2003/01/03

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17717-TIT JOAO MANUEL DE CARVALHO
CUNHEIRA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS

17718-TIT CARLOS NOGUEIRA MARTINS, UNIPESOAAL, LDA
CASAS DE ALEM
Data Inscrição: 2003/05/13

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17719-TIT C. M. COUCEIRO FERREIRA - CONSTRUCAO CIVIL, LDA
S. JOAO DA TALHA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ESTUQUES
PINTURAS

17720-TIT A.C. CALDEIRA - REMODELACOES DE CONSTRUCAO CIVIL,
UNIPESOAAL LDA
FERNAO FERRO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
CARPINTARIA DE LIMPOS
PINTURAS
REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS EM MADEIRA
OUTROS REVESTIMENTOS
INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS

17721-TIT JOSE AUGUSTO GUEDES DA SILVA
VILA NOVA TELHA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
OUTROS REVESTIMENTOS
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17722-TIT JOSE MARTINS DOS SANTOS
QUARTEIRA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17723-TIT FRANCISCO PIRES DOS SANTOS
QUARTEIRA
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17724-TIT ERMELINDA ROSARIA CALDEIRA TIROLETE PULQUERIO
FARALHAO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
MOVIMENTACAO DE TERRAS

17725-TIT JULIO ASCENSAO DA SILVA ARESTA
PALMELA
Data Inscrição: 2003/05/15

Subcategorias
ALVENARIAS, REBOSOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS
PINTURAS
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17726-TIT JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO
CASAL DE FUNDO
Data Inscrição: 2003/05/19

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17727-TIT ADELINO DOS SANTOS AREAL
CANIDELO
Data Inscrição: 2003/04/23

Subcategorias
ESTUQUES

17728-TIT DIVINTER-SOC. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, LDA.
LISBOA
Data Inscrição: 2003/05/12

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS
TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS

17729-TIT FRANCISCO FERREIRA GONCALVES PINA
OLIVAIS SUL
Data Inscrição: 2003/02/18

Subcategorias
INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, sem
resp. tecnica

17730-TIT HUMBERTO MANUEL EMIDIO LOPES ANSELMO
OLHAO
Data Inscrição: 2003/05/13

Subcategorias
SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS

17731-TIT	EDUARDO JORGE DA CONCEICAO TAVARES VEIGA Data Inscrição: 2003/05/09	17742-TIT	MESTRE-DOLMEN - CONSTRUÇOES CIVIS, LDA MARVILA Data Inscrição: 2003/05/12
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS		Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS PAVIMENTOS FLEXIVEIS PAVIMENTOS COM BLOCOS PAVIMENTOS COM SOLOS E MATERIAIS GRANULARES REDES DE ESGOTOS CALCETAMENTOS MOVIMENTACAO DE TERRAS
17732-TIT	TOMAZ MARTINS GRACA MIRA SINTRA Data Inscrição: 2003/05/13	17743-TIT	JORGE MANUEL BASILIO DA LUZ COVA DA MOURA Data Inscrição: 2003/05/09
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS		Subcategorias PINTURAS
17733-TIT	JORGE CARLOS DIAS RICO LEIRIA Data Inscrição: 2003/04/23	17744-TIT	ADELINO JOSE DA SILVA CRUZ POVOA DO LANHOSO Data Inscrição: 2003/05/15
	Subcategorias ARMADURAS PARA BETAO ARMADO		Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
17734-TIT	ARMANDINO JOSE MESQUITA MARCELINO VILLA FLOR Data Inscrição: 2003/05/12	17745-TIT	MARIO ANTONIO GOUVEIA RODRIGUES CAMARATE Data Inscrição: 2003/05/15
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS		Subcategorias IMPERMEABILIZACOES E ISOLAMENTOS
17735-TIT	JOAO NASCIMENTO, LDA ODIVELAS Data Inscrição: 2003/05/13	17746-TIT	PERFECTLIFT - MONTAGEM DE ASSISTENCIA A ELEVADORES, UNIPESOAAL, LDA BRITAMONTES Data Inscrição: 2003/05/20
	Subcategorias CARPINTARIA DE LIMPOS		Subcategorias ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES
17736-TIT	REGROUT - REVESTIMENTOS, UNIPESOAAL LDA VILA NOVA DA TELHA Data Inscrição: 2003/05/13	17747-TIT	EUROBETONILHAS - BETONILHAS E PARQUETS, LDA ESPINHEIRAS DE BAIXO Data Inscrição: 2003/04/23
	Subcategorias PINTURAS		Subcategorias OUTROS REVESTIMENTOS
17737-TIT	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MACARCA Data Inscrição: 2003/05/09	17748-TIT	RABINOBRA - CONSTRUÇOES, UNIPESOAAL LDA FEIJO Data Inscrição: 2003/04/23
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS ARMADURAS PARA BETAO ARMADO		Subcategorias TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS
17738-TIT	DIVIAGUEDA - DIVISORIAS, TECTOS FALSOS, UNIPESOAAL, LDA ARRANCADA DO VOUGA Data Inscrição: 2003/05/09	17749-TIT	ANGELO PEREIRA GONCALVES & IRMAOS, SOC. DE CONSTRUCAO CIVIL, LDA RIO DE MOURO Data Inscrição: 2003/05/09
	Subcategorias TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS		Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
17739-TIT	VIDRARIA DA GANDRA, LDA AGUAS SANTAS Data Inscrição: 2003/03/07	17750-TIT	JOAO MANUEL SEMEDO ALEMAO PORTIMAO Data Inscrição: 2003/04/23
	Subcategorias SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS		Subcategorias INSTALACOES ELECTRICAS DE BAIXA TENSAO, com resp.tecnica
17740-TIT	JAIME FERREIRA MONTEIRO CACEM Data Inscrição: 2003/05/12	17751-TIT	MANUEL RODRIGUES VICENTES Data Inscrição: 2003/05/15
	Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS CARPINTARIA DE LIMPOS ESTUQUES PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS SERRALHARIAS, CAIXILHARIAS E VIDROS TECTOS E PAVIMENTOS FALSOS E DIVISORIAS INSTALACOES DE AGUAS E ESGOTOS, EM EDIFICIOS		Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS PINTURAS REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS
17741-TIT	ELEVOXIRA - REPARACOES E MANUTENCAO DE ELEVADORES, UNIPESOAAL LDA ALHANDRA Data Inscrição: 2003/05/15	17752-TIT	JULIO SIMAO DA COSTA FIGUEIRO DA SERRA Data Inscrição: 2003/05/12
	Subcategorias ASCENSORES, ESCADAS MECANICAS E TAPETES ROLANTES		Subcategorias ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTOS DE CANTARIAS REPARACAO, ALTERACAO E RECONSTRUCAO DE COBERTURAS PINTURAS

17753-TIT IMPERMEABILIZACOES LEONEL RAFAEL, LDA
ALHOS VEDROS
Data Inscrição: 2003/05/15

Subcategorias
PINTURAS
IMPERMEABILIZACOES E ISOLAMENTOS

17754-TIT CABACO RIBEIRO, LDA
URB. QTA. DA GRANJA
Data Inscrição: 2003/05/19

Subcategorias
REVESTIMENTOS CERAMICOS E DE MATERIAIS PETREOS

17755-TIT JOAQUIM ANTONIO DE SOUSA DUARTE
CARVOEIRO
Data Inscrição: 2003/05/19

Subcategorias
PARQUES, JARDINS E TRABALHOS DE INTEGRACAO
PAISAGISTICA

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração,
H. Ponce de Leão.

Listagem n.º 181/2003. — *Listagem de títulos de registo cancelados a pedido, publicada por força do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março:*

Título	Nome / Localidade
616-TIT	SERAFIM GALHARDO CORREIA PORTIMAO

Cancelado em 2003/05/20

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração,
H. Ponce de Leão.

Mediação Imobiliária

Listagem n.º 182/2003. — *Listagem de licenças emitidas entre 30 de Abril e 30 de Maio de 2003, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março:*

Licença	Nome/Endereço
5643-AMI	HABIPROPRIO - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA DAS PALMEIRAS, LT.111 R/C B - JARDINS DA PAREDE PAREDE 2775-347 PAREDE
5644-AMI	PREDINSULAR - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA R. JOSE JOAQUIM DA COSTA, 130 ESTREITO CAMARA DE LOBOS 9325-034 ESTREITO CAMARA DE LOBOS
5645-AMI	ALGARSONHO - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. VALE FORMOSO, ED. POCO NOVO, LJ.6 ALMANCIL 8135-148 ALMANCIL
5646-AMI	PICAPORTE - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA R. DIREITA, 50 ANGRA DO HEROISMO 9700-066 ANGRA DO HEROISMO
5647-AMI	SUNRISE 1001 HABITACOES - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. JOSE BATISTA ANTUNES, 9-B MALVEIRA 2665-236 MALVEIRA
5648-AMI	HOUSEMARKET - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA RUA DR. EGAS MONIZ, 27-A ODIVELAS 2675-344 ODIVELAS
5649-AMI	RIBEIRO DOS SANTOS - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP.,LDA AV. SALVADOR ALLENDE, 34 OEIRAS 2780-163 OEIRAS
5650-AMI	SONIA & GODINHO - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. MANUEL TEIXEIRA GOMES, 6 5.ESQ CARNAXIDE 2790-102 CARNAXIDE

5651-AMI PROCEDENTE - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
R. CONDE REDONDO, 59-A
LISBOA
1150-102 LISBOA

5652-AMI IMOMALUANA - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
RUA DAS FLORES, 3 6.ESQ
ALMADA
2800-078 ALMADA

5653-AMI OCEANCOUNTRY REAL ESTATE - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
RUA DIREITA, 21
PRAIA DA LUZ - LAGOS
8600-160 LUZ LGS

5654-AMI VERDELAND - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA
QTA. SAO FRANCISCO
TUNES
8365-232 TUNES

5655-AMI CELIA BARROS - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA
AV. ENG. DUARTE PACHECO, 143-145 R/C
ALMANCIL
8135-104 ALMANCIL

5656-AMI J. & T.RODRIGUES - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
R. LUIS DE QUEIROZ, 8 1. ESQ-C
ALMADA
2800-398 ALMADA

5657-AMI ANDRIHOUSE - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA
RUA DA SILVEIRA, 44
BREJOS DE AZEITAO
2925-284 AZEITAO

5658-AMI BASE T1 - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
R. AZEDO GNECO, 1 P.1 LJ.2 - C. C. DA COVILHA
COVILHA
6200-054 COVILHA

5659-AMI BARROS & BARROS - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
ESTR. NACIONAL 125, HORTAS
VILA REAL DE SANTO ANTONIO
8900 VILA REAL DE SANTO ANTONIO

5660-AMI VILLAS AND COTTAGES - MEDIACAO IMOBILIARIA,
UNIPESOAAL, LDA
RUA DE S. JOSE, 54 LJ.N
VIANA DO CASTELO
4900-308 VIANA DO CASTELO

5661-AMI BIZZYLAND - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
R. FRESCA, 1
SINTRA
2710-611 SINTRA

5662-AMI CARVALHAIS & SILVA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
PR. MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, 76 4. ESQ
PORTO
4100-358 PORTO

5663-AMI J.R. ELIAS & CAMPOS - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
BAIRRO PICA PAU, BANDA 2, ED.5, R/C DTO
VILA NOVA DE SANTO ANDRE
7500-170 VILA NOVA DE SANTO ANDRE

5664-AMI ORACULO - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
R. COMBATENTES DO ULTRAMAR, 20-B
ODIVELAS
2675-323 ODIVELAS

5665-AMI JHLC - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
R. ANTONIO NUNES SEQUEIRA, 32 1.
CACEM
2735-056 CACEM

5666-AMI LUCILIA ALVES - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
RUA D. FRANCISCO XAVIER DE NORONHA, 2 9.DTO
ALMADA
2800-088 ALMADA

5667-AMI 180 GRAUS - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA
RUA POETA BOCAGE, 13-G
LISBOA
1600-581 LISBOA

5668-AMI ATUM 88 - MEDIACAO IMOBILIARIA E ARQUITECTURA, LDA
ESTR. DE CHELAS, 156 2.ESQ
LISBOA
1900-156 LISBOA

5669-AMI	NETHABITACAO - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA AV. DA REPUBLICA, 56-D 9. LISBOA 1050-196 LISBOA	674-AMI	PREDIAL GARANTIA - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. D. NUNO ALVARES PEREIRA, 4-A ALMADA 2800-174 ALMADA
5670-AMI	MEDIJOANA - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA R. COM. JOAO BELO, 43 LJ.1 - ED. GALERIAS LENA LEIRIA 2400-159 LEIRIA	730-AMI	MOREIRA RAMOS & RAMOS - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. MARCELINO SOUTO MAIA, 450 RETORTA 4480-370 RETORTA
5671-AMI	AJAN - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. BULHAO PATO, 5-A LISBOA 1700-081 LISBOA	932-AMI	ELF - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA PR. ALVARO LOPES, 22 LJ.A AMADORA 2700-046 AMADORA
5672-AMI	UNA-DOIS - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA AV. FERNAO DE MAGALHAES, 2984 PORTO 4350-162 PORTO	998-AMI	GESTINGA - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA RUA IRMA S. ROMAO, 129 BARCELOS 4750-300 BARCELOS
5673-AMI	IMOJOLINO - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA RUA S. LUIS GONZAGA, 1 1.DTO SETUBAL 2900-035 SETUBAL	1095-AMI	GISELIA VIEGAS - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA AV. DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, LT.5 R/C OLHAO 8700-440 OLHAO
6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, H. Ponce de Leão.			
Listagem n.º 183/2003. — <i>Listagem de alterações verificadas entre 30 de Abril e 30 de Maio de 2003 em licenças já concedidas, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março:</i>			
Licença	Nome/Endereço		
17-AMI	ANTONIO GONCALVES APARICIO - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP.,LDA AV. 25 DE ABRIL, 14 R/C DTO MOITA 2860-474 MOITA	1445-AMI	H. A. F. - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA AV. D. PEDRO V, 24 E R. DR. GAMA BARROS LJ.,4 LINDA A VELHA 2795-150 LINDA A VELHA
27-AMI	PEDRO DA SILVA FILIPE - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. VIRGILIO MESQUITA LOPES, 1-C SESIMBRA 2970-783 SESIMBRA	1567-AMI	VILLALAGOAL - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA R. MARCELA PIRES MESSIAS, 8 R/C DTO ATELIER PACO DE ARCOS 2780 OEIRAS
55-AMI	ISABEL LOPES - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA R. LUIS DE CAMOES, 11 C/V ESQ. FRT. ALGES 1495-083 ALGES	1726-AMI	ALVES DAS NEVES - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA AV. D. JOAO V, 5 R/C DTO DAMAIA 2720-166 AMADORA
85-AMI	NOEMI FERNANDES - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA R. CAMARA PESTANA, 18 - 2. SL. 1 FUNCHAL 9000-043 FUNCHAL	1805-AMI	BERTIN PICANCO - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA PR. ANTONIO SERGIO, BL. SUL, LJ.B FARO 8000 FARO
159-AMI	OLIVEIRA FERNANDES - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA AV. 25 DE ABRIL, 30-B 1.ESQ LINDA-A-VELHA 2795-196 LINDA A VELHA	1942-AMI	TEOFILO FERREIRA - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA R. FERNANDO PESSOA, 76 - MIRAMAR VILA NOVA DE GAIA 4400-143 VILA NOVA DE GAIA
329-AMI	J. COUTO - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. ENG. DUARTE PACHECO, 25 R/C DTO FRT CALDAS DA RAINHA 2500-198 CALDAS DA RAINHA	2006-AMI	PAULA C.M.P.M. PAULOS-SOC.MEDIACAO IMOBILIARIA,UNIP.,LDA R. AFONSO DE ALBUQUERQUE, 52 A QUINTA DA LOMBA - BARREIRO 2830-176 BARREIRO
462-AMI	IMOBILIARIA ALCOBACENSE-SOC.MEDIACAO IMOBILIARIA,UNIP.,LDA R. AFONSO DE ALBUQUERQUE, 63 1. D ALCOBACA 2460-020 ALCOBACA	2201-AMI	HENRIQUE AQUINO - MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA R. MARQUES DE POMBAL, 7 2. GUARDA 6300 GUARDA
467-AMI	ALEXANDER MAXEMANUEL ROUBAUD - SOC.MED.IMOBILIARIA,UNIP.,LDA AV. D.NUNO ALVARES PEREIRA, 21 R/C ESTORIL 2765-261 ESTORIL	2412-AMI	DOMVS DOMI - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, UNIP., LDA PR. NATALIA CORREIA, LT.33 LJ.11 RANA - PAREDE 2775-131 PAREDE
607-AMI	IDALINA ALVES - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. JOAO DE DEUS, 43 S. BRAS DE ALPORTEL 8150-152 SAO BRAS DE ALPORTEL	2470-AMI	FRANCISCO JOSE & JOSE - MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA QTA. DA PIEDADE, 2. FASE, LT. 63 LJ. DTA. POVOA DE SANTA IRIA 2625 POVOA DE SANTA IRIA
		3186-AMI	RUI PESTANA FERNANDES - SOC. MEDIACAO IMOBILIARIA, LDA R. GEN. HUMBERTO DELGADO, 10 B/C AMORA 2845-160 AMORA

3192-AMI ISABEL - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIP., LDA
R. PAIS RAMOS, 26 R/C ESQ SL.2
REBOLEIRA - AMADORA
2720-222 AMADORA

3811-AMI ALCIDIA & FONSECA - SOC. MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA
AV. CAPITAO MELECAS, 35 - C. C. AVENIDA, LJ.3
ALVERCA DO RIBATEJO
2615 ALVERCA

3987-AMI RESPOSTA CHAVE - SOC. MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA
R. ALVARO CASTELOES, 752
MATOSINHOS
4450-040 MATOSINHOS

5235-AMI MONTIJO - SOC. MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA
R. JOAO PEDRO ICA, 30
MONTIJO
2870-338 MONTIJO

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração,
H. Ponce de Leão.

Instituto das Estradas de Portugal

Declaração n.º 206/2003 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

- 1) Por meu despacho de 7 de Maio de 2003, foi aprovado o estudo prévio do IC 35 — Penafiel-Entre-os-Rios;
- 2) O referido estudo estará patente, durante 30 dias, no Departamento de Estudos e Normalização do Instituto das Estradas de Portugal.

22 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Ribeiro dos Santos*.

Declaração n.º 207/2003 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

- 1) Por meu despacho de 7 de Maio de 2003, foi aprovado o estudo prévio da EN 242 — variante à Nazaré;
- 2) O referido estudo estará patente, durante 30 dias, no Departamento de Estudos e Normalização do Instituto das Estradas de Portugal.

22 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Ribeiro dos Santos*.

Declaração n.º 208/2003 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

- 1) Por meu despacho de 7 de Maio de 2003, foi aprovado o estudo prévio do IC 34 — Vila Nova de Foz Coa-Barca de Alva;
- 2) O referido estudo estará patente, durante 30 dias, no Departamento de Estudos e Normalização do Instituto das Estradas de Portugal.

22 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Ribeiro dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 978/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Carla Sofia Nunes Ferrinho para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de seis meses, prorrogável por iguais períodos, sendo contudo revogável a todo o tempo.

3 — A remuneração mensal da ora nomeada é fixada em € 800, actualizáveis em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida dos subsídios de refeição, de férias e de Natal, sendo o encargo suportado pelo meu Gabinete.

5 de Abril de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 209/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, no exercício da competência prevista no artigo 14.º, n.º 1, alínea a), do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, e nos termos do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 26 de Maio de 2003, a pedido da Câmara Municipal de Vila do Conde, revogou o despacho de 26 de Junho de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 27 de Julho de 2002, de declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas a seguir identificadas e representadas na planta anexa:

Parcela n.º 1 — área de 7764 m² a desanexar do prédio sito no lugar de Sistelo, freguesia de Vilar do Pinheiro, concelho de Vila do Conde, a confrontar a norte com caminho de servidão e António Dias da Silva Salgueiro, a sul com Júlio Gonçalves Moreira, a nascente com Santa Casa da Misericórdia, e a poente com estrada, omissão na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 359.

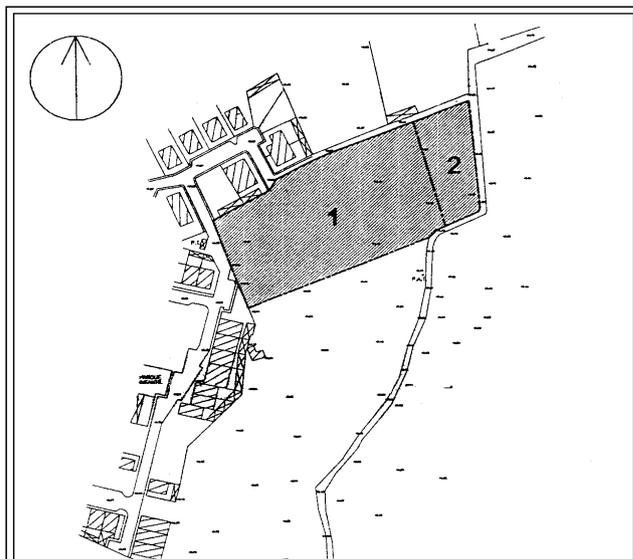
Proprietários — António Augusto Maia Gomes, António Pedro Aroso Gomes de Assunção e Luís Miguel Aroso Gomes de Assunção, na qualidade de herdeiros de Helena Aroso Maia.

Parcela n.º 2 — área de 1702 m² a desanexar do prédio sito no lugar da Estação, freguesia de Vilar do Pinheiro, concelho de Vila do Conde, a confrontar a norte com caminho de servidão, a sul com caminho, a nascente com caminho e a poente com Helena Aroso Maia, omissão na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo rústico 362.

Proprietária — Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde.

O presente despacho tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 40/DSJ, de 16 de Maio de 2003, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, considerando também os documentos constantes do processo n.º 123.021.02 daquela direcção-geral.

3 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.




TERRENO A EXPROPRIAR

PARCELAS :

1 - HELENA AROSO MAIA - 7764 m²

2 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO CONDE - 1702 m²

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

P.E.R. - Programa Especial de Realojamento

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 189/2003/T. Const. — Processo n.º 266/2000. — 1 — Nos presentes autos, vindos do Supremo Tribunal de Justiça e em que figuram, como recorrentes, António Augusto da Costa Vidal, José António Matos da Silva Costa, João Hérnani Machado dos Santos e Friportus, Electromecânica, S. A., e, como recorrido, o Ministério Público, o ora relator exarou, em 14 de Março de 2003, despacho com o seguinte teor:

«Este Tribunal, por intermédio do seu Acórdão n.º 417/99, proferido de fl. 1358 a fl. 1367, após julgar inconstitucionais, por violação do artigo 320, n.º 1, da lei fundamental, as normas constantes dos artigos 412.º, n.º 1, e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal (versão originária do diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro), quando interpretadas no sentido de a falta de concisão das ‘conclusões’ da motivação de recurso implicar [...] a rejeição liminar deste, sem que ao recorrente fosse previamente dada oportunidade de suprir o vício decorrente dessa falta de concisão, concedeu provimento ao recurso do Acórdão lavrado em 24 de Setembro de 1998 pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Na sequência do assim decidido, aquele alto tribunal veio, em 18 de Novembro de 1999, a proferir Acórdão que determinou a notificação dos recorrentes António Augusto da Costa Vidal, José António Matos da Silva Costa, João Hérnani Machado dos Santos e Friportus, Electromecânica, S. A., para, em cinco dias, suprirem o vício da falta de concisão das conclusões da sua motivação, eliminando as deficiências que foram apontadas no Acórdão de 24 de Setembro de 1998, ‘tornando-as sintéticas, sob pena de rejeição do recurso’.

Após os impugnantes terem apresentado novas ‘conclusões’ da sua motivação, anteriormente produzida, o Supremo Tribunal de Justiça lavrou, em 17 de Fevereiro de 2000, Acórdão onde disse:

[...]

Cumprindo o determinado pelo Tribunal Constitucional no Acórdão de 29 de Junho de 1999, este Supremo Tribunal, através do Acórdão de 18 de Novembro de 1999, reformou o Acórdão de 24 de Setembro de 1988 e ordenou a notificação dos recorrentes para suprirem o vício da falta de concisão das conclusões da sua motivação, eliminando as deficiências que foram apontadas no Acórdão reformado e tornando-as sintéticas, sob pena de rejeição do recurso.

Na sequência da referida notificação, os recorrentes vieram apresentar outras conclusões.

Sucedem que estas, se bem que sejam mais resumidas que as anteriores, continuam a ser bastante extensas e complexas, sendo, aliás, de salientar que os recorrentes usaram agora um tipo de letra mais miúda e ocuparam mais espaço das folhas em largura, o que só aparentemente minorou a anterior extensão e complexidade das conclusões.

Estes defeitos são ainda aumentados pelo apelo que os recorrentes fazem a outras peças do processo, como sucede nas actuais conclusões 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a

Portanto, os recorrentes continuam a revelar manifesta incapacidade para enunciar de forma abreviada os fundamentos ou razões com que pretendem obter o provimento do recurso, desobedecendo, assim, ao disposto no artigo 412.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Continua, pois, a haver falta de motivação, dado que aquel[a]s fazem parte desta, segundo o último normativo acabado de citar.

Por conseguinte, há que concluir que os recorrentes não cumpriram o convite que lhes foi feito para suprirem o vício da falta de concisão das conclusões da sua motivação, pelo que o recurso tem de ser rejeitado, nos termos dos artigos 412.º, n.º 1, e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, na redacção anterior à que lhes foi dada pela Lei n.º 59/98, de 25 de Agosto, por ser a aplicável — v. os artigos 6.º, n.º 2, e 10.º, n.º 1, desta lei.»

Do aresto de que praticamente se encontra transcrita a totalidade interpuseram os arguidos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, recurso para o Tribunal Constitucional, sustentando que pretendiam a apreciação da ‘inconstitucionalidade da interpretação das normas dos artigos 412.º e 420.º, do Código de Processo Penal e 690.º do Código de Processo Civil, aplicável *ex vi* do artigo 4.º do Código de Processo Penal», e ainda das normas aplicadas na decisão da 1.ª instância, para o caso de não ter sequência a impugnação da decisão tomada pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Admitido o recurso, por despacho exarado em 15 de Março de 2000 pelo conselheiro relator do Supremo Tribunal de Justiça, e remetidos os autos ao Tribunal Constitucional, aqui, em 2 de Maio de 2000, o Ex.^{mo} Presidente deste último órgão de administração de justiça proferiu despacho, ao abrigo do artigo 79.º-D da Lei n.º 28/82, determinando a intervenção do plenário no julgamento.

Por despacho lavrado em 20 de Junho daquele mesmo ano, o primitivo conselheiro relator determinou a efectivação de alegações.

Os recorrentes remataram a alegação por si produzida formulando as seguintes «conclusões»:

«1 — O recurso interposto pelos ora recorrentes para o Supremo Tribunal de Justiça foi rejeitado com fundamento no facto de, não obstante estes terem apresentado ‘outras conclusões’, estas foram consideradas ‘muito extensas e complexas’.

2 — Porém, dado que ‘são as conclusões de recurso que balizam o respectivo objecto’, não poderiam os recorrentes deixar de verter nas conclusões os fundamentos dos vícios que apontam à decisão recorrida no corpo da motivação, sob pena de os mesmos não serem conhecidos pelo venerando Supremo Tribunal de Justiça.

3 — O Tribunal *a quo* faz interpretação do n.º 1 do artigo 420.º ofensiva e limitativa dos direitos de defesa dos arguidos, constitucionalmente consagrados, designadamente o direito de recorrer das decisões que lhe forem desfavoráveis.

4 — O Tribunal *a quo* efectua errada interpretação e aplicação das normas dos artigos 412.º e 420.º do Código de Processo Penal, porquanto estende a consequência processual da falta de apresentação de motivação das conclusões de recurso — rejeição do recurso — aos casos em que as conclusões apenas não se mostram concisas, na sua formulação.

5 — Ao acrescentar um novo fundamento de rejeição dos recursos — a falta de concisão das conclusões de recurso —, o Tribunal *a quo* adopta uma interpretação que não cabe dentro do texto do n.º 1 do artigo 420.º, interpretação essa que afecta desproporcionadamente uma das dimensões do direito de defesa (o direito ao recurso), garantido pelo artigo 32.º, n.º 1, da lei fundamental.

6 — Os direitos de defesa dos arguidos encontram-se ‘protegidos’ pelo princípio da legalidade, isto é: os direitos de defesa só podem ser limitados ou restringidos por lei vigente à data da prática dos factos, pelo que qualquer interpretação das normas aplicáveis que restrinja tais direitos de defesa dos arguidos, nomeadamente a quantificação, ou metragem, das conclusões, não constante de qualquer disposição legal — em parte alguma da lei de processo penal (ou, até, de processo civil) se estabelece qual a dimensão, ou quantidade, máxima das conclusões — constitui frontal ofensa aos direitos de defesa dos arguidos e flagrante ofensa do princípio da legalidade, sendo, portanto, materialmente inconstitucional.

7 — Qualquer interpretação de normas jurídicas que tenha por resultado a diminuição das garantias de defesa dos arguidos em processo penal — como é o caso da interpretação da norma do artigo 420.º, n.º 1, no sentido de a falta de concisão das conclusões ser equiparada à sua total inexistência e, portanto, fundamento para a rejeição do recurso — não pode deixar de se considerar violadora da lei fundamental.

8 — Tendo as normas dos artigos 412.º e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal sido interpretadas e aplicadas pelo Tribunal *a quo* por forma que violou as disposições dos artigos 18.º e 32.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, as disposições dos artigos 8.º, 10.º e 11.º da Convenção Universal dos Direitos do Homem e as disposições do artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, as quais vigoram na ordem jurídica interna nos termos do disposto nos artigos 8.º e 16.º da CRP, encontra-se a interpretação daquelas normas ferida de inconstitucionalidade material.»

Por seu turno, o representante do Ministério Público junto deste Tribunal concluiu a sua alegação dizendo:

«1.º É inconstitucional, por traduzir violação conjugada do direito de acesso à justiça e do princípio das garantias de defesa (constantes dos artigos 20.º e 32.º da Constituição da República), a interpretação normativa dos artigos 412.º, n.º 1, e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal (na sua redacção originária) que se traduza em — para apurar se o arguido recorrente cumpriu satisfatoriamente o convite para suprir o invocado vício de prolixidade que, segundo o Supremo, inquinava as conclusões da motivação inicialmente apresentada — fazer apelo a um critério puramente formal, assente na extensão material de tal peça processual e no seu aspecto gráfico, sem qualquer conexão com a real complexidade da causa e com a inteligibilidade da impugnação e das pretensões deduzidas em tais conclusões.

2.º Viola ainda o princípio da proporcionalidade, insito no artigo 18.º da Constituição da República Portuguesa, a interpretação normativa de tais preceitos que se traduz em não restringir o efeito do vício formal detectado pelo Tribunal à parcela das conclusões efectivamente por ele afectada, concluindo, sem mais, pelo não conhecimento de todas as questões enunciadas e especificadas pelo recorrente na impugnação que deduziu.

3.º Termos em que deverá proceder o presente recurso.»

Na sua alegação, o representante do Ministério Público sustentou que o presente recurso deveria «considerar-se circunscrito à interpretação normativa, extraída dos artigos 412.º, n.º 1, e 420.º, n.º 1, da versão originária do Código de Processo Penal, segundo a qual tem o Supremo a possibilidade de rejeitar o recurso quando considere

— com base em critérios de pura extensão material — que as conclusões da motivação do arguido recorrente, mesmo após convite ao suprimento do vício de prolixidade que afectava as inicialmente produzidas, continuam a padecer de excessiva ‘extensão’ e ‘complexidade’; por isso que, no Acórdão ora *sub iudicio*, o Supremo Tribunal de Justiça teria partido ‘de um critério puramente formal, invocando a extensão material da peça processual apresentada e o próprio arranjo gráfico da mesma».

Corridos os «vistos, foi, pelo primitivo relator, apresentado projecto de Acórdão.

«[. . .]

2 — Num primeiro passo, há que salientar que não obsta ao conhecimento do objecto do recurso ora em apreço a circunstância de — conquanto ele seja estribado na alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82 — os impugnantes, antes de ser proferido o Acórdão de 17 de Fevereiro de 2000, não terem suscitado a questão de inconstitucionalidade referente aos artigos 412.º, n.º 1, e 420.º, n.º 1, ambos do diploma adjectivo criminal, numa interpretação segundo a qual existiria a possibilidade de, no tribunal *ad quem*, se rejeitar o recurso, quando aí fosse entendido que as ‘conclusões’ da motivação de recurso se apresentavam como extensas e complexas, repousando esse entendimento num critério que atendia à extensão material da peça processual consubstanciadora da motivação e ao respectivo arranjo gráfico. É que, se essa fosse, efectivamente, a interpretação levada a cabo pelo Acórdão em crise (do qual já não cabia recurso ordinário), então haveria de concluir-se que ela representava a adopção de uma dimensão interpretativa diversa daquela que foi acolhida no anterior aresto que fora submetido à censura do Tribunal Constitucional, e que não teria sido previsível antecipar por parte dos ora recorrentes, os quais, e é isso o que mais releva, não dispuseram, processualmente, de oportunidade de, antes da prolação daquele Acórdão de 17 de Fevereiro de 2000, equacionar uma tal questão.

3 — Todavia, afigura-se como plausível que o Tribunal, por uma outra razão, não venha a tomar conhecimento do objecto do recurso, e daí que, *ex vi* do disposto nos artigos 69.º da Lei n.º 28/82 e 704.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, se elabore a presente peça processual.

Na verdade, poderá entender-se que o Acórdão pretendido recorrer não levou a efeito uma interpretação dos preceitos ínsitos nos já citados n.º 1 do artigo 412.º e n.º 1 do artigo 420.º, por forma que dos mesmos se retire a possibilidade de o tribunal a que foi dirigido um recurso de uma decisão condenatória imposta a um arguido poder liminarmente rejeitá-lo por entender que as ‘conclusões’ constantes da motivação desse recurso são extensas e complexas, com base num critério meramente formal (e, conseqüentemente, não substancial ou funcional), assente exclusivamente na extensão material dessas ‘conclusões’ e no seu aspecto gráfico.

Na esteira desse entendimento, seria curial a perspectiva de harmonia com a qual aquele aresto, na realidade das coisas, considerou que as asserções utilizadas nas ‘conclusões’ apresentadas pelos recorrentes — após lhes ter sido endereçado o convite para formularem novas ‘conclusões’, que constituíssem ‘um resumo dos fundamentos por que’ se pedia o provimento do recurso, por forma a tornarem fácil e rapidamente apreensíveis pelo tribunal *ad quem* a ‘delimitação objectiva do recurso, indicando concreta e precisamente as questões a decidir’, pois que ‘conclusões são proposições sintéticas que emanam do que se expôs e considerou ao longo das alegações’ (cf. aquilo que, no Acórdão de 24 de Setembro de 1998, foi considerado como deficiências que se surpreendiam nas ‘conclusões’ da motivação do recurso e que o Acórdão de 17 de Fevereiro de 2000 determinou, na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 417/99, que fossem supridas) — não constituíam, de um ponto de vista lógico-discursivo, uma síntese das razões, quer de facto, quer de direito, explanadas ao longo do ‘teor’ da alegação e que, na óptica dos impugnantes, deveria conduzir ao provimento do recurso, e, dessa arte não representando uma síntese dessas razões.

E, para ilustrar esse raciocínio, o indicado Acórdão de 17 de Fevereiro de 2000 teria esgrimido com os factos de na peça processual onde as novas ‘conclusões’ foram apresentadas ser utilizado um tipo de letra de menor dimensão do que o utilizado aquando da formulação de ‘conclusões’ da motivação de recurso, e de, em algumas dessas ‘conclusões’, se remeter para o que se encontrava noutras peças do processo, o que conduziria à complexidade das mesmas e ao seu não sintetismo.

Ainda num tal plausível entendimento, então do mesmo resultaria que o Supremo Tribunal de Justiça, na decisão *sub specie*, não teria feito uma interpretação normativa dos artigos 412.º, n.º 1, e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, de acordo com a qual, para se apurar se as ‘conclusões’ da motivação de um recurso em processo criminal eram prolixas, se atenderia a critérios de pura extensão material (e, logo, meramente formal) delas, baseados, nomeadamente, no número das mesmas ou das páginas ocupadas. Antes, e pelo contrário,

aquele Supremo Tribunal teria efectuado um juízo de prolixidade, de complexidade e de não sintetismo dessas ‘conclusões’ em face do que nas mesmas se encontrava escrito, juízo esse repousado não naqueles critérios, mas sim em critérios de apreciação da substancialidade advindos da própria linguagem, pelo que inexistiria, *in casu*, a adopção de um critério, normativo suportado numa mera materialidade.

A ser assim, esse juízo não poderia, minimamente, ser sindicado pelo Tribunal Constitucional.

E, também na senda do entendimento cuja plausibilidade ora se coloca, porque, ao fim e ao resto, o Acórdão em crise não teria feito aplicação do sentido normativo que é tido por inconstitucional, afigura-se não se poder tomar conhecimento do objecto do recurso.

Daí que, nos termos dos já citados artigos 69.º da Lei n.º 28/82 e 704.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, se determine a notificação das ‘partes’ para, querendo, se pronunciarem em 10 dias.»

2 — Sobre o transcrito despacho, pronunciaram-se quer o representante do Ministério Público junto deste Tribunal quer os recorrentes.

O primeiro, dizendo que, após análise do teor do Acórdão recorrido, se não consegue «vislumbrar minimamente qualquer ‘critério de apreciação da substancialidade’ que possa erigir-se em ‘critério normativo’ da valoração do carácter sintético ou prolixo das conclusões da motivação do recorrente que se não reconduza a uma avaliação estritamente e exacerbadamente formal, alicerçada na extensão material de tal peça processual», motivo pelo qual entendia estarem verificados os pressupostos do recurso.

Os segundos, sustentando, em síntese, que:

De entre os poderes do relator enunciados no artigo 79.º-B da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (e excepcionado o que se dispõe no artigo 78.º-A do mesmo diploma), se não contém o de não conhecer do objecto do recurso de constitucionalidade, que assenta, fundamentalmente, na apreciação material — que não meramente formal — da interpretação e aplicação das normas em face da lei fundamental, pelo que, ao prolar o despacho de 14 de Março de 2000, exorbitou o relator as suas competências;

O Acórdão pretendido recorrer não apreciou a substancialidade das alegações dos recorrentes nem fundamentou a sua complexidade, para além da referência à sua dimensão e aspectos formal e visual, pelo que não tem sustentação o que é referido no item 3 do citado despacho;

Versando o presente recurso sobre matéria penal, é de exigir muito maior cuidado e rigor na interpretação e aplicação das normas de que possa resultar a violação das garantias dos arguidos.

Cumprido decidir.

3 — Entende o Tribunal que, pelas razões carreadas ao despacho do relator, não se poderá tomar conhecimento do objecto do recurso, sendo que as «pronúncias» que sobre tal despacho foram efectuadas pela entidade recorrida e pelos recorrentes não abalam a corte de motivos que levou a que em tal despacho se propugnasse por aquele não conhecimento.

Convém assinalar que é destituída de fundamento a invocação de que o que se comanda no artigo 79.º-A da Lei n.º 28/82 impossibilitaria a efectivação do despacho acima transcrito.

Na verdade, da norma ínsita no artigo 69.º daquela lei resulta, inequivocamente, que nos recursos visando a fiscalização concreta da constitucionalidade normativa são subsidiariamente aplicáveis as normas do Código de Processo Civil, em especial as respeitantes ao recurso de apelação, no qual, sem margem de dúvida, se insere o artigo 704.º deste diploma adjectivo, e com base no qual foi proferido aquele despacho, devendo-se sublinhar que, contrariamente ao defendido pelos recorrentes, a Lei n.º 28/82 não estabelece que o recurso não possa ser conhecido tão-só nos casos a que se refere o n.º 1 do seu artigo 78.º-A.

De outro passo, anote-se que a estatuição — vertida no indicado artigo 79.º-B — da observância das regras constantes do Código de Processo Civil que não contrariem a natureza do recurso de constitucionalidade não pode, de todo em todo, ser entendida como significando que, caso prosseguindo os autos para alegações, o Tribunal, posteriormente, venha a entender que não deve tomar conhecimento do objecto do recurso, precludindo, assim, essa possibilidade; e isso porque aquela natureza não apresente quaisquer especiais características que imponham esse entendimento.

É evidente que os recursos de fiscalização concreta da constitucionalidade normativa visam a aferição da compatibilidade com a lei fundamental das normas constantes do ordenamento jurídico infraconstitucional, ainda que alcançadas mediante um processo interpretativo. Simplesmente, se a dimensão interpretativa cuja compatibilidade com o diploma básico se intenta submeter à análise do Tribunal Constitucional não foi aplicada, ou não foi recusada aplicar, na decisão

judicial impugnada [consoante se esteja, respectivamente, perante um recurso esteado na alínea b) ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82], então, o que deverá concluir-se é que, numa tal situação, se não depara a existência daquele específico requisito pressupor de um dos aludidos recursos, pelo que, verificada aquela mesma situação, este órgão de administração de justiça não poderá curar do objecto da impugnação.

Neste contexto, não se toma conhecimento do objecto do vertente recurso, condenando-se os recorrentes nas costas processuais, fixando a taxa de justiça em oito unidades de conta por cada recorrente.

Lisboa, 8 de Abril de 2003. — *Bravo Serra — Gil Galvão — Maria Helena Brito — Mário José de Araújo Torres — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Benjamim Rodrigues — Artur Maurício — Paulo Mota Pinto* (vencido, nos termos da declaração de voto que junto) — *Maria Fernanda Palma* (vencida, pelas razões que constituem, no essencial, a declaração de voto do Sr. Conselheiro Mota Pinto) — *Alberto Tavares da Costa* (vencido, nos termos da declaração de voto do Ex.º Conselheiro Mota Pinto, na sua essencialidade) — *Benjamim Rodrigues* (vencido, de acordo com o voto do Ex.º Sr. Conselheiro Mota Pinto, para o qual, com a devida vénia, remeto) — *Luís Nunes de Almeida* (vencido, nos termos da declaração de voto do Ex.º Conselheiro Mota Pinto) — *José Manuel Cardoso da Costa* (vencido, em conformidade com a declaração de voto do Ex.º Conselheiro Mota Pinto).

Declaração de voto. — Votei vencido, em harmonia com o projecto de Acórdão por mim apresentado enquanto primeiro relator do processo, por entender que o Tribunal Constitucional deveria ter tomado conhecimento do presente recurso e que este incide sobre uma norma patente e flagrantemente inconstitucional, aplicada pelo relator no tribunal recorrido. É o que passo a mostrar seguidamente:

1 — O presente recurso tinha por objecto a apreciação da constitucionalidade da interpretação normativa dos artigos 412.º, n.º 1, e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, como se pode ler nas alegações dos recorrentes, «no sentido de a falta de concisão das conclusões ser equiparada à sua total inexistência», e de, para tal, se utilizar um critério exclusivamente quantitativo: «a quantificação, ou metragem, das conclusões, não constante de qualquer disposição legal», pois «em parte alguma da lei de processo penal (ou, até, de processo civil) se estabelece qual a dimensão, ou quantidade, máxima das conclusões». Ou, por outras palavras (próximas das da conclusão do Ministério Público no Tribunal Constitucional): a interpretação de tais normas no sentido de, para decidir que certa alegação não contém conclusões — implicando o não conhecimento do recurso — se poder considerar relevante um critério *apenas formal ou não funcional*, baseado na extensão das conclusões formuladas, no tipo de letra ou no número de páginas por elas ocupadas.

Ora, ao contrário do que se afirma no aresto de que discordei, entendo que esta norma foi *indubitavelmente aplicada* na decisão recorrida. Na verdade, como se pode ver pela transcrição contida no Acórdão, afirma-se nessa decisão que as conclusões novamente apresentadas — e, num claro esforço de síntese, que logo ressalta da sua leitura, reduzidas pelo recorrente a quase metade (de cerca de 60 a cerca de 30!) das anteriores... — «continuam a ser bastante extensas e complexas», para logo, aliás, se «salientar que os recorrentes usaram agora um tipo de letra mais miúda e ocuparam mais espaço das folhas em largura, o que só aparentemente minorou a anterior extensão e complexidade das conclusões», e pretendendo ainda fundamentar-se estes «defeitos» com o «apelo que os recorrentes fazem a outras peças do processo».

Vê-se bem, pois, que a decisão recorrida, se não se ficou pela invocação do tipo de letra (querendo com certeza referir-se também ao tamanho) e da «mancha gráfica» (o maior «espaço das folhas em largura»), se revelou, porém, seguramente incapaz de passar de meras considerações *formais* para concluir pela extensão e complexidade das conclusões. E vê-se bem, ainda, que se trata, decisivamente, de considerações totalmente *omissas* quanto a qualquer critério funcional — ou seja, e como é evidente, relativo à função das conclusões no recurso em processo penal —, pelo qual se pudesse avaliar a existência ou não de conclusões. Como bem salientou o Ex.º Representante do Ministério Público no Tribunal Constitucional, não se consegue aí «vislumbrar minimamente qualquer 'critério de apreciação da substancialidade' que possa erigir-se em 'critério normativo' da valoração do carácter sintético ou prolixo das conclusões da motivação do recorrente que se não reconduza a uma avaliação *estritamente e exacerbadamente formal*, alicerçada na extensão material de tal peça processual» (itálico aditado).

Considerar, perante tal decisão recorrida, que esta repousou «em critérios de apreciação da substancialidade, advindos da própria linguagem», sem dizer mais, não só não é ainda fazer apelo a qualquer critério *funcional*, como implica também, a meu ver, conformar-se com a cobertura, sob «critérios substanciais» *imperscrutáveis*, e não explicitados, do arbítrio consistente em voluntaristicamente se recusar,

pura e simplesmente, a admissão de recursos, invocando «razões» inaceitáveis em processo penal, e, desde logo, para um elementar sentido de justiça.

2 — Resolvida assim a «questão prévia» no sentido de que o tribunal recorrido, para se recusar a tomar conhecimento do recurso por a alegação não conter conclusões, considerou relevante um critério *apenas formal ou não funcional*, havia, em meu entender, que remeter para a desenvolvida fundamentação do Acórdão n.º 275/99 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Julho de 1999), onde tal norma semelhante foi alvo de demoradas considerações e de fundamentada censura constitucional, para se dever concluir, como nas contra-alegações do Ministério Público neste processo, que «é manifestamente inconstitucional tal interpretação normativa dos preceitos legais que dispõem sobre requisitos formais das peças processuais produzidas pelo recorrente: não é, por um lado, constitucionalmente legítimo interpretar tais requisitos segundo o referido critério puramente formal, assente no número de páginas, artigos e na apresentação gráfica das conclusões do recorrente — tendo necessariamente o tribunal de se socorrer, em tal tarefa, de um critério funcional, conccionado com a inteligibilidade intrínseca da impugnação deduzida pela parte; tal como [acrescentou-se] se não coaduna com o princípio da proporcionalidade a interpretação normativa que estenda a drástica consequência do não conhecimento a todo o recurso, ampliando o efeito da irregularidade cometida para além da parcela das conclusões que se mostre efectivamente viciada».

No mesmo sentido depunha, também, por exemplo, a afirmação de que «não pode o Tribunal Constitucional sufragar uma interpretação normativa assente numa *rigidez formal que posterga, desrazoavelmente, as garantias constitucionais* consagradas para o processo criminal», constante do Acórdão n.º 66/2001 (publicado nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 49.º vol., pp. 251-260) (itálico aditado), onde se passaram em revista alguns casos exemplares e se concluiu que a «argumentação expandida nessa jurisprudência significa o repúdio do tipo de interpretações normativas que se mostrem incompatíveis com a observância dos princípios constitucionais que preservam as garantias de defesa do arguido em processo criminal ou cuidam do acesso à justiça».

Dir-se-á, a esta luz, que o nível de exigência formal a estabelecer e respeitar não deve ser levado ao extremo de uma leitura preclusiva, que dite a irremediável e liminar rejeição do recurso, alheada dos parâmetros constitucionais que aqueles princípios moldam, conjuntamente com o da proporcionalidade».

Com estes fundamentos — inteiramente aplicáveis ao caso dos autos por a questão de constitucionalidade ser análoga —, teria concluído pela inconstitucionalidade da interpretação normativa em causa e teria concedido provimento ao recurso. — *Paulo Mota Pinto*.

Acórdão n.º 235/2003/T. Const. — Processo n.º 428/2001. — Acordam, na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Pedro Filipe Pereira Félix Coelho (ora recorrente) interpôs no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa recurso contencioso de anulação do despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (ora recorrido), de 13 de Agosto de 1998, que indeferiu um seu requerimento, datado de 16 de Fevereiro de 1998, onde solicitava o pagamento de determinados montantes correspondentes ao abono mensal para representação.

2 — O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, por decisão de 16 de Novembro de 1999, rejeitou o recurso com fundamento na ilegalidade da sua interposição.

3 — Inconformado com esta decisão, o ora recorrente recorreu para o Tribunal Central Administrativo, tendo, na alegação aí apresentada, formulado as seguintes conclusões:

«A) Em face do preceituado no n.º 4 do artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), todo o acto administrativo, desde que lesivo de direitos ou interesses legalmente protegidos, é contenciosamente recorrível.

B) A lesividade de um acto não se confunde com a sua definitividade vertical, já que a aptidão para a lesão, directa e imediata, de direitos ou interesses legalmente tutelados é independente do órgão que praticou o acto, não exigindo, como pressuposto necessário, a intervenção da entidade colocada no topo da hierarquia administrativa.

C) A garantia expressa no citado n.º 4 do artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa, tipificadora de um contencioso administrativo, de cariz subjectivo, animado pelo princípio estruturante da tutela jurisdiccional efectiva, determinou a inconstitucionalidade superveniente da norma constante do n.º 1 do artigo 25.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos (LPTA), que restringe a sindicabilidade contenciosa aos actos administrativos definitivos e executórios.

D) A sentença recorrida, rejeitando o recurso contencioso aqui em discussão, fundou-se, expressamente, no citado n.º 1 do artigo 25.º da LPTA, pelo que aplicou norma materialmente inconstitucional.

E) E, por via disso, violou o disposto no aludido n.º 4 do artigo 268.º da CRP.

F) Mesmo que assim não se entenda, importa relevar que o acto contenciosamente impugnado foi praticado pelo mais alto funcionário na hierarquia do Ministério dos Negócios Estrangeiros, conforme se extrai do preceituado nos artigos 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 48/94 e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/94.

G) Pelo que o acto em causa mostra-se verticalmente definitivo, já que emite ao abrigo de competência própria exclusiva, traduzindo a última palavra da Administração.

H) Este é o único entendimento compaginável com o conceito de Administração moderna, centrada nos princípios da desconcentração administrativa (artigo 267.º, n.º 2, da CRP) e da desburocratização e da eficiência [artigo 10.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)].

I) A própria directora do Departamento Geral de Administração daquele Ministério, ao não indicar, apesar de solicitada, o órgão competente para apreciar a impugnação administrativa do acto em causa nem o prazo para o efeito considerou a decisão imediatamente susceptível de impugnação contenciosa [artigo 68.º, n.º 1, alínea c), do CPA].

J) Daí a legitimidade do recorrente para inferir a bondade de tal solução.

L) Entendimento contrário levaria à ofensa dos princípios gerais da boa-fé (artigo 266.º, n.º 2, da CRP) e da colaboração da Administração com os particulares (artigo 7.º do CPA).»

4 — O Tribunal Central Administrativo, por Acórdão de 24 de Maio de 2001, decidiu negar provimento ao recurso. Na fundamentação dessa decisão, ponderou aquele Tribunal:

«[. . .]

6 — O acto impugnado nos presentes autos é da autoria do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, datado de 13 de Agosto de 1998, que recaiu sobre requerimento do recorrente, onde solicitava o pagamento de determinados montantes ‘correspondentes ao abono mensal para representação’.

A sentença recorrida entendeu que tal acto se apresenta como contenciosamente irrecorrível, já que do mesmo deveria o recorrente ter interposto recurso hierárquico necessário para o membro do Governo superior hierárquico do autor do acto — Ministro dos Negócios Estrangeiros —, e só da decisão deste é que cabia recurso contencioso de anulação.

A solução do presente recurso jurisdicional resume-se, por conseguinte, a saber se o acto impugnado nos presentes autos, usando a terminologia tradicional, se apresenta como verticalmente definitivo, podendo ser objecto de recurso contencioso de anulação, ou, caso contrário, se do mesmo cabia recurso hierárquico necessário para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, a fim de possibilitar a abertura da via contenciosa.

Normalmente, o acto apresenta-se como verticalmente definitivo quando é praticado por um órgão colocado de tal forma na hierarquia que a sua decisão constitui a última palavra da Administração — cf. Freitas do Amaral, in *DA*, III, p. 234.

Por outra via, para que de um órgão inferior da hierarquia caiba directamente recurso contencioso terá de haver lei expressa nesse sentido ou que o acto haja sido proferido ao abrigo de delegação de poderes ou de competência exclusiva (cf., a título de exemplo, o artigo 2.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, que estabelece que em determinadas matérias os serviços e organismos da administração central podem praticar *actos administrativos definitivos e executórios*).

Nada nos autos indicia ter o acto impugnado sido praticado ao abrigo de uma competência delegada nem tal competência delegada foi invocada pelo autor do acto no momento em que o proferiu.

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, como serviço interno do Ministério dos Negócios Estrangeiros, é o serviço responsável por assegurar e coordenar a administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sendo dirigida pelo *secretário-geral, que é o mais alto funcionário da hierarquia do Ministério dos Negócios Estrangeiros* — artigos 3.º, n.º 1, e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro.

Só que, como salienta o Ministério Público no parecer que emite, *a prevalência dada pela lei ao secretário-geral, relativamente aos dirigentes de outros serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, não afasta, obviamente, a subordinação hierárquica do mesmo ao Ministro respectivo, este, sim, o órgão de topo do departamento.*

E, embora a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, como resulta do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49/94, seja um *serviço central, dotado de autonomia administrativa, ao qual incumbe assegurar e coordenar a administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, essa *autonomia administrativa* determina no respectivo dirigente a competência para, com carácter definitivo e executório, praticar actos necessários à *autorização de despesas e respectivo pagamento* (cf.

artigo 2.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho), onde se não integra a competência relativa a actos de gestão de pessoal ou para definir ou autorizar o pagamento de subsídios ou abonos de representação, como seja a matéria versada no acto impugnado.

A Secretaria-Geral, enquanto *serviço interno* do Ministério dos Negócios Estrangeiros (artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/94), bem como o respectivo responsável máximo estão subordinados ao poder hierárquico do órgão superior ou central, neste caso o Ministro dos Negócios Estrangeiros, que detém, em relação aos serviços que integram esse Ministério, os poderes de direcção e superintendência.

Na situação verifica-se, por conseguinte, uma relação de dependência hierárquica do secretário-geral relativamente ao Ministro referido.

Só quando a um determinado órgão é reconhecida competência decisória exclusiva é que o órgão superior da Administração se não pode substituir a esse órgão no poder de decidir no âmbito daquelas competências exclusivas atribuídas por lei a um seu inferior hierárquico.

Apresentando-se o acto administrativo como contenciosamente recorrível quando é praticado pelo órgão máximo da estrutura governamental ou administrativa em que se insere o subalterno autor da prática do acto, o recorrente do acto do secretário-geral recorrido, por este estar sujeito ao poder de superintendência do Ministro dos Negócios Estrangeiros, deveria ter interposto recurso hierárquico necessário para aquele membro do Governo, a fim de possibilitar a abertura da via contenciosa.

Acresce que não descortinamos a existência de disposição legal que atribua à entidade ora recorrida competência exclusiva para decidir sobre a matéria em questão no acto impugnado nos presentes autos.

No sentido do ora decidido, cf., entre outros, os seguintes Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo (STA): de 30 de Abril de 1996, recurso n.º 38 572; de 1 de Julho de 1998, recurso n.º 40 170; de 4 de Junho de 1996, recurso n.º 34 510; de 29 de Fevereiro de 1996, recurso n.º 39 466, e de 18 de Dezembro de 1997, recurso n.º 33 976, e ainda o Acórdão deste Tribunal Central Administrativo de 15 de Outubro de 1998, recurso n.º 119/98, sendo certo que neste momento não vislumbramos qualquer argumento válido capaz de contrariar a doutrina nos mesmos contida.

Diga-se desde já que tal posição ou interpretação em nada confronta com o disposto no artigo 268.º, n.º 4, da CRP ou com qualquer outra disposição legal, já que, embora em momento diferente, não fica o administrado impedido de defender os seus direitos através da impugnação contenciosa do acto administrativo eventualmente lesivo dos seus direitos ou interesses.

No sentido de que o artigo 25.º, n.º 1, da LPTA não sofre de inconstitucionalidade que o recorrente lhe aponta, cf., entre outros, o Acórdão do Tribunal Constitucional de 30 de Junho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Dezembro de 1999, p. 18 309, a cuja doutrina aderimos.

Daí que seja de concluir pelo acerto da sentença recorrida, ao rejeitar o recurso por irrecorribilidade do acto, com a consequente improcedência das conclusões formuladas pelo recorrente.»

5 — É desta decisão que vem interposto, ao abrigo das alíneas *b)* e *f)* do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, o presente recurso, cujo requerimento de interposição, tem o seguinte teor:

«[. . .] Recurso para o Tribunal Constitucional.

Uma vez que o referido Acórdão desse Tribunal Central Administrativo:

- a) Ao negar provimento ao citado recurso jurisdicional com fundamento no disposto no n.º 1 do artigo 25.º da LPTA, aplicou norma que enferma de inconstitucionalidade material superveniente, por ofensa ao princípio da tutela jurisdicional efectiva, consagrado nos artigos 20.º, n.º 1, e 268.º, n.º 4, da CRP, conforme o recorrente invocou nas conclusões A) a E) da sua alegação de recurso jurisdicional;
- b) Ao interpretar e aplicar as normas constantes dos artigos 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 48/94 e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/94, ambos de 24 de Fevereiro, no sentido de recusar *definitividade vertical* ao acto, de 13 de Agosto de 1998, objecto de recurso contencioso de anulação, interposto para o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, praticado pelo secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, violou os princípios da desconcentração administrativa (CRP, artigo 267.º, n.º 2) e da desburocratização e da eficiência [Código do Procedimento Administrativo (CPA), artigo 10.º], conforme o recorrente invocou nas conclusões F) a H) da sua alegação de recurso jurisdicional;
- c) Ao interpretar e aplicar a norma da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do CPA no sentido de que a falta de indicação,

por parte da Administração, dos elementos previstos naquele preceito, em resposta a requerimento expresso do recorrente, não confere a este legitimidade para inferir que o acto em causa é passível de imediata impugnação contenciosa, violou os princípios da confiança, da boa-fé (CRP, artigo 266.º, n.º 2, e Código do Procedimento Administrativo, artigo 6.º-A) e da colaboração da Administração com os particulares (CPA, artigo 7.º), conforme o recorrente invocou nas conclusões I) a L) da sua alegação de recurso jurisdicional.

Nestes termos, porque está em tempo, tem legitimidade e o Acórdão em causa admite recurso, requer a admissão deste [...]»

6 — Já neste Tribunal, foi o recorrente notificado para alegar, o que fez, tendo concluído da seguinte forma:

«A) O secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em matéria de processamento de abono remuneratório a funcionário diplomático, detém, à sombra dos Decretos-Leis n.ºs 48/94 e 49/94, competência própria e exclusiva, pelo que qualquer decisão por aquele proferida, na referida área de actividade, constitui a última palavra daquele Ministério.

B) Por via disso, o despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 13 de Agosto de 1998, que indeferiu o requerimento do recorrente, de 16 de Fevereiro do mesmo ano, é verticalmente definitivo.

C) Decidindo em contrário, o Acórdão recorrido violou os princípios da desconcentração administrativa (CRP, artigo 267.º, n.º 2) e da desburocratização e da eficiência (CPA, artigo 10.º).

D) Mesmo que assim não fosse, o citado acto sempre seria contenciosamente recorrível, atenta a sua lesividade.

E) Decidindo em contrário, a coberto da norma constante do n.º 1 do artigo 25.º da LPTA, o Acórdão recorrido aplicou preceito que enferma de inconstitucionalidade material superveniente, ofendendo a garantia fundamental da tutela jurisdicional efectiva e do acesso à justiça administrativa (CRP, artigos 268.º, n.º 4, e 20.º, n.º 1).

F) A falta de indicação por parte da Administração do órgão competente para apreciar a impugnação hierárquica de um acto administrativo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, em resposta a pretensão informativa formulada pelo interessado, confere a este legitimidade para inferir que o citado acto é passível de imediato recurso contencioso.

G) Decidindo em contrário, o Acórdão recorrido violou os princípios da confiança, da boa-fé (CRP, artigo 266.º, n.º 3, e Código do Procedimento Administrativo, artigo 6.º-A) e da colaboração da Administração com os particulares (CPA, artigo 7.º).»

7 — Contra-alegou o recorrido, tendo sustentado a improcedência do recurso.

Corridos os vistos, cumpre decidir.

II — **Fundamentação.** — 8 — Invoca o recorrente, no seu requerimento de interposição de recurso, o disposto nas alíneas b) e f) do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional (LTC). Verifica-se, porém, que nem naquele requerimento nem nas alegações produzidas neste Tribunal, cujas conclusões também já transcrevemos integralmente, é feita qualquer referência a norma(s) cuja ilegalidade tenha sido suscitada com fundamento nas alíneas c), d) ou e) do referido artigo 70.º, conforme é exigido pela citada alínea f) do mesmo artigo. Por outro lado, aliás, é manifesto que não está aqui em causa nenhuma aplicação de norma ilegal por violação de lei com valor reforçado, nem a aplicação de norma constante de diploma regional que viole estatuto de região autónoma ou lei geral da República, nem, tão-pouco, a aplicação de norma emanada de um órgão de soberania que viole estatuto de região autónoma. Não há, portanto, qualquer questão de ilegalidade que possa e deva ser apreciada por este Tribunal Constitucional, pelo que não tem, assim, qualquer cabimento o recurso com fundamento na alínea f) do artigo 70.º da LTC.

Analisemos, então, as questões de inconstitucionalidade reportadas à alínea b) do artigo 70.º da LTC.

9 — *Da inconstitucionalidade, por violação dos princípios da desconcentração administrativa (CRP, artigo 267.º, n.º 2), das normas constantes dos artigos 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 48/94 e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/94, quando interpretadas em termos de recusarem definitividade vertical ao acto do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.*

9.1 — Entendeu a decisão recorrida que o acto do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 13 de Agosto de 1998, que indeferiu um requerimento do ora recorrente em que este solicitava o pagamento de determinados montantes correspondentes ao abono mensal para representação, não era ainda verticalmente definitivo por ser susceptível de recurso hierárquico para o Ministro dos Negócios Estrangeiros e, em consequência, não era ainda susceptível de impugnação contenciosa nos termos do artigo 25.º, n.º 1, da LPTA.

Entende o recorrente, diferentemente, que a melhor interpretação dos preceitos dos Decretos-Leis n.ºs 48/94 e 49/94, de 24 de Fevereiro,

conduz à conclusão de que o secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em matéria de processamento de abono remuneratório a funcionário diplomático, detém, à sombra daqueles diplomas, «competência própria e exclusiva, pelo que qualquer decisão por aquele proferida, na referida área de actividade, constitui a última palavra daquele Ministério», sendo, por isso, o acto verticalmente definitivo e, consequentemente, susceptível de impugnação contenciosa imediata.

Importa, por isso, começar por evidenciar que não cumpre ao Tribunal Constitucional, como é sabido, tomar posição nesta querela — a de saber se o acto do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros em causa é ou não verticalmente definitivo — optando por uma das interpretações dos preceitos em análise. E a ser esta a questão efectivamente colocada ao Tribunal, como, porventura, se poderia deduzir da forma como foi suscitada no requerimento de interposição do recurso e nas alegações, desde logo se diria não estar em causa uma dimensão interpretativa do preceito legal aplicado na decisão, mas sim a própria decisão em si mesma considerada, o que, manifestamente, não se incluiria no âmbito do recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade vigente em Portugal. Na verdade, este último, ao contrário dos sistemas em que é admitido recurso de amparo, nomeadamente na modalidade de amparo dirigido contra decisões jurisdicionais que, alegadamente, violam directamente a Constituição, não se destina ao controlo da decisão judicial recorrida, como tal considerada, como sucede quando a discordância se dirige a esta última, nomeadamente quanto à qualificação jurídica dos actos concretos, mas, pelo contrário, ao controlo normativo de constitucionalidade da norma aplicada.

9.2 — Admitindo-se, contudo, numa outra leitura das peças processuais apresentadas, que vem suscitada pelo recorrente, por violação do princípio da desconcentração administrativa, consagrado no artigo 267.º, n.º 2, da Constituição, a questão da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 48/94 e 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/94, quando interpretadas no sentido de recusarem definitividade vertical a acto do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sempre se dirá que lhe não assiste razão.

Refere o n.º 1 do artigo 267.º da Constituição que «[a] Administração Pública será estruturada de modo a evitar a burocratização». E, acrescenta o n.º 2, que, «[p]ara efeitos do disposto no número anterior, a lei estabelecerá adequadas formas de descentralização e desconcentração administrativas, sem prejuízo da necessária eficácia e unidade da acção da Administração e dos poderes de direcção, superintendência e tutela dos órgãos competentes.»

Ora, a simples leitura dos preceitos supra-referidos, concretamente do n.º 2 acabado de citar, parece induzir um resultado exactamente oposto àquele que é defendido pelo recorrente. Na verdade, desses preceitos resulta apenas, para o que agora importa, uma orientação — genérica — dirigida ao legislador no sentido de que deverá, com vista a evitar a burocratização da Administração, estabelecer adequadas formas de desconcentração administrativa. Mas desde logo se afirma no n.º 2 que tal deve ser realizado «sem prejuízo da necessária eficácia e unidade da acção da Administração e dos poderes de direcção, superintendência e tutela dos órgãos competentes». Daqui decorre — ao contrário do que é pressuposto pela argumentação do recorrente — que a atribuição ao Ministro dos Negócios Estrangeiros da competência para decidir, em última instância, sobre determinada matéria — no caso, a relativa à atribuição e pagamento de um abono mensal para representação — é constitucionalmente legítima — não se olvidando que é ao Governo, no exercício de funções administrativas, que compete dirigir os serviços e a actividade de administração directa do Estado [artigo 199.º, alínea c) da Constituição].

Com efeito, não só estamos numa área — a da distribuição de competências dentro de um ministério — em que ao Governo, como se acabou de referir, não pode deixar de ser reconhecida uma ampla margem de liberdade, mas também, ainda assim, tal solução normativa permite, se for considerado conveniente e adequado, o desenvolvimento do objectivo da desconcentração administrativa através do instituto — que a lei também prevê — da delegação de competências. Improcede, por isso, nesta parte, o presente recurso.

10 — *A alegada inconstitucionalidade da norma constante do artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho (LPTA), por violação do princípio da tutela jurisdicional efectiva, consagrado nos artigos 20.º, n.º 1, e 268.º, n.º 4, da Constituição.*

É o seguinte o teor do artigo 25.º, n.º 1, da LPTA, cuja constitucionalidade é questionada:

«Artigo 25.º

Actos recorríveis

1 — Só é admissível recurso dos actos definitivos e executórios.
2 — [...].»

Entende o recorrente que este artigo, aplicado pelo Acórdão recorrido, enferma de inconstitucionalidade material superveniente por vio-

lação do princípio da tutela jurisdicional efectiva e do acesso à justiça administrativa.

Também aqui, porém, não tem razão.

A questão, aliás, não é nova na jurisprudência do Tribunal Constitucional, que já se pronunciou, diversas vezes, pela não inconstitucionalidade do mencionado artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho (LPTA). Assim aconteceu, nomeadamente, com os Acórdãos n.ºs 9/95 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Março de 1995, p. 3169), 603/95 (*Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Março 1996, p. 3484), 24/96 (inédito), 115/96 (*Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Maio de 1996, p. 6002), 1002/96 (inédito), 32/98 (*Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Março de 1998, p. 3575), 676/98 (inédito), 425/99 (*Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Dezembro de 1996, p. 18 309), 431/99 (inédito), 40/2001 (*Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Março de 2001, p. 4473) e 283/2001 (*Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2001, p. 18 542).

Assim, em caso em tudo semelhante ao que ora se aprecia (cf. o já citado Acórdão n.º 603/95), concretamente quanto a um acto administrativo proferido por um órgão subalterno da Administração, numa via hierárquica necessária, o Tribunal Constitucional entendeu que a mesma norma do artigo 25.º, n.º 1, da LPTA, não era materialmente inconstitucional por violação do princípio da tutela jurisdicional efectiva, consagrado no artigo 268.º, n.º 4, da Constituição. Com interesse para os presentes autos, ponderou então este Tribunal:

«[...] *in casu*, o que, justamente, acontece é que o acto de que se interpôs recurso contencioso de anulação (recordando: o despacho do director-geral das Contribuições e Impostos que ‘não agiu ao abrigo de delegação de poderes, nem sobre a matéria possui competência exclusiva, no qual se indeferiu um pedido do recorrente de promoção a técnico tributário de 1.ª classe) não representa a *última palavra* da Administração sobre a pretensão formulada. Trata-se, na verdade — diz o Acórdão recorrido, sem que essa afirmação seja passível de censura por este Tribunal — de um acto praticado por um órgão subalterno da Administração, passível de recurso hierárquico necessário. A decisão final (definitiva) da Administração cabia, pois, ao órgão colocado no topo da respectiva hierarquia administrativa.

Tratando-se de uma decisão de não promoção de um funcionário, sujeita a recurso hierárquico necessário, não causou ela lesão efectiva do direito que o funcionário invoca, pois, se tal direito existir, sempre ele poderá vir a ser reconhecido pelo órgão a que na Administração cabe a *última e definitiva palavra* sobre a matéria.

A lesão do direito invocada, a existir, é, por isso, meramente *potencial*.

Mas, sendo assim, mesmo não se podendo recorrer contenciosamente do mencionado despacho (tal como se decidiu no Acórdão recorrido), não se viola a garantia constitucional da acionabilidade dos actos administrativos ilegais, já que ainda é possível tentar obter uma tutela eficaz do direito do administrado ao nível da Administração.

[...]

É esta jurisprudência que, por manter inteira validade e ser inteiramente transponível para o caso dos autos, aqui há que reiterar. Agora apenas se acrescenta, como o Tribunal também já declarou por diversas vezes, que esta posição não é infirmada pelas alterações introduzidas no texto do artigo 268.º, n.º 4, da Constituição, com a revisão constitucional de 1997.

Nesse sentido, ponderou o Tribunal, no Acórdão n.º 425/99, também já citado, para o qual, aliás, expressamente remete o Acórdão recorrido:

«[...] Após a Lei Constitucional n.º 1/97, neste artigo 268.º, n.º 4, passou a referir-se o direito a uma *tutela jurisdicional efectiva*, incluindo, nomeadamente, a impugnação de quaisquer actos administrativos que lesem os administrados, independentemente da sua forma.

Tal norma contém, pois, uma garantia de protecção jurisdicional de natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias. Dela decorre, designadamente, a ‘inconstitucionalidade de normas erguidas como impedimento legal a uma protecção adequada de direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares’, bem como um dever de configuração adequada dos instrumentos de tutela judicial já existentes (assim, J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, Coimbra, 1998, p. 457).

Todavia, não se vê que da consagração desta garantia de protecção jurisdicional, dirigida à protecção dos particulares através dos tribunais, e deste direito de impugnação dos actos administrativos lesivos, haja que decorrer a impossibilidade do condicionamento, pelo legislador, de tal recurso contencioso a um recurso hierárquico dos actos administrativos proferidos por órgãos *subalternos* da Administração — ou, o que é o mesmo, que dela decorra uma obrigatória impugnabilidade jurisdicional *imediate* desses actos, independentemente da sua reapreciação por órgãos superiores.

Do artigo 268.º, n.º 4, da Constituição não resulta, na verdade, como se diz no Acórdão recorrido, ‘a ideia de que todo o acto que não aqueça às pretensões de um cidadão é imediatamente recorrível para os tribunais’.

Desde logo, um acto administrativo da autoria de um subalterno, como acto precário, susceptível de ser alterado por órgãos superiores, não reveste também carácter lesivo como última palavra da Administração sobre a matéria, que não possa ser corrigido pela própria Administração. A reacção contra a potencial lesão resultante desse acto, igualmente precária, não tem, pois, de poder efectivar-se imediatamente através do recurso aos tribunais, podendo tal reacção ser condicionada à reapreciação pela própria Administração.

Por outro lado, da obrigatoriedade de um prévio recurso hierárquico não resulta a inviabilização ou, sequer, a inadequação da tutela de direitos e interesses dos particulares. Apenas se impõe a necessidade de impugnação hierárquica prévia para actos de órgãos subalternos, ficando em qualquer caso assegurado o posterior recurso contencioso. [...]

A tutela jurisdicional efectiva dos administrados não resulta nem inviabilizada nem, sequer, *restringida* pela previsão de tal via hierárquica necessária como meio de, em primeira linha, tentar obter a satisfação do interesse do administrado pela revisão do acto administrativo praticado pelo órgão subalterno da Administração, *previamente ao, sempre assegurado, recurso jurisdicional*. Trata-se, apenas, de um *condicionamento legítimo* do direito de recurso contencioso, ficando sempre ressalvada a garantia da tutela judicial em todos os casos concretos [...]

E, no mesmo sentido, pode ainda ver-se, mais recentemente, o igualmente já referido Acórdão n.º 283/2001, do qual resulta ainda que uma interpretação normativa como a que agora vem questionada também não viola o disposto no artigo 20.º da Constituição. Sobre esta última questão, ponderou-se naquele Acórdão:

«[...] por outro lado, também não se mostra violado o disposto no artigo 20.º da Constituição, conforme se salientou no Acórdão n.º 32/98, já citado, ‘pois aquela disposição constitucional consagra de forma genérica o direito de acesso aos tribunais, que é concretizado pelo artigo 268.º, n.º 4, da CRP, estabelecendo o direito de acesso aos tribunais administrativos, pelo que, não se demonstrando a violação desta norma constitucional, pela mesma ordem de razões, não poderá resultar qualquer ofensa ao princípio genérico de que a última é uma concretização’. [...]

Assim, por tudo o exposto, é efectivamente de concluir que a interpretação dada pelo Acórdão recorrido ao n.º 1 do artigo 25.º da LPTA não viola os artigos 20.º e 268.º, n.º 4, da Constituição, não sendo, por isso, materialmente inconstitucional.

11 — *Da alegada inconstitucionalidade da norma contida na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do CPA.*

Entende, finalmente, o recorrente, como último argumento para considerar, ao contrário do que decidiu o Acórdão recorrido, que o despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros era imediatamente susceptível de impugnação contenciosa, que o facto de, em resposta a requerimento expresso, a Administração não lhe ter indicado os meios de impugnação do acto previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do CPA lhe confere legitimidade para inferir que o acto em causa era passível dessa imediata impugnação contenciosa, pelo que uma decisão contrária traduziria uma interpretação de tal preceito que seria inconstitucional por alegada violação dos princípios da confiança e da boa-fé, consagrados no artigo 266.º, n.º 2, da Constituição.

Mais uma vez, porém, manifestamente, sem razão.

Em primeiro lugar, importa sublinhar que, também aqui, à semelhança do que se referiu supra (n.º 9.1), se podem suscitar dúvidas sobre se o recorrente questiona a constitucionalidade de uma norma ou, ao invés, da própria decisão recorrida. Mas, mesmo admitindo que é uma questão de constitucionalidade normativa a que foi levantada, ainda assim não estão desfeitas as dúvidas sobre o preenchimento de todos os pressupostos que permitem conhecer do recurso quanto a este ponto. É que, na verdade, o Acórdão recorrido não se refere expressamente à norma contida no artigo 68.º, n.º 1, alínea c), do CPA, pelo que só muito dificilmente se poderá considerar que tal norma foi efectivamente aplicada pela decisão recorrida. O fundamento da decisão foi, como se pode ver da transcrição supra (n.º 4), diverso e, a ser assim, não tendo a mencionada norma sido aplicada, como *ratio decidendi* do Acórdão recorrido, faltaria um dos pressupostos de admissibilidade do recurso, que, nesse âmbito, permitiria o seu conhecimento.

Mas, mesmo que se admita que esta norma foi, ao menos implicitamente, aplicada pelo Acórdão recorrido, é manifesto que ela não viola qualquer preceito ou princípio constitucional, designadamente os enunciados no n.º 2 do artigo 266.º da Constituição. Na verdade, na situação descrita pelo recorrente ou nos encontraríamos perante

uma incorrecta ou ilegítima interpretação por ele efectuada ou esta- ríamos face a um acto da Administração que não terá preenchido todos os requisitos legalmente exigidos e que, como tal, poderia e deveria ter sido questionado em local próprio, pelos meios adequados, não cabendo ao Tribunal Constitucional, como é manifesto, apreciar essa questão. Seguro é que, em qualquer dos casos, não estaríamos perante norma inconstitucional.

III — Decisão. — Nestes termos, decide-se negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 15 unidades de conta.

Lisboa, 14 de Maio de 2003. — *Gil Galvão — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Alberto Tavares da Costa — Bravo Serra — Luís Nunes de Almeida.*

Acórdão n.º 236/2003/T. Const. — Processo n.º 185/2003. —

1 — Pelo Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira, impugnou o Banco Comercial Português, S. A., a coima de 1 500 000\$ que lhe foi aplicada, por decisão tomada em 15 de Setembro de 2001 pelo delegado de São João da Madeira da Inspeção-Geral do Trabalho, por infracção do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro, já que, pelas 17 horas e 45 minutos do dia 20 de Março de 2001, teria ao serviço, por sua conta e ordem, sob sua orientação e em seu proveito próprio, no seu estabelecimento sito na Rua do Dr. Vitorino de Sá, 27, em Santa Maria da Feira, quatro trabalhadores executando tarefas próprias da sua categoria profissional, trabalhadores esses que não usufruíam de isenção de horário e, por isso, deveriam ter abandonado o seu posto de trabalho às 16 horas e 30 minutos, sendo que no livro de registo de trabalho suplementar não existia qualquer preenchimento respeitante aos elementos respeitantes ao registo de horas de trabalho suplementar e de importâncias a pagar.

Tendo, por sentença proferida em 22 de Março de 2002 pelo juiz daquele Tribunal, sido julgada improcedente a impugnação, da mesma recorreu o Banco Comercial Português, S. A., para o Tribunal da Relação do Porto.

Este tribunal de 2.ª instância, por Acórdão de 25 de Novembro de 2002, concedeu provimento ao recurso.

Para assim decidir, recusou, por inconstitucionalidade, a aplicação do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83.

Pode, na verdade, ler-se nesse aresto:

«V — *Da inconstitucionalidade do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro.* — Como já referido, ao recorrente foi imputad[a] a falta de registo: a) do total de horas de trabalho suplementar realizadas nos meses anteriores ao mês de Março de 2001 e nesse mesmo mês; b) das importâncias apagar.

Tal circunstancialismo integrará a situação prevista no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro, com referência ao despacho de 27 de Outubro de 1992 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Novembro de 1992?

Para se responder a tal questão, importa analisar se o citado preceito legal é inconstitucional.

O Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro, que veio definir o trabalho suplementar, surgiu na sequência da autorização concedida pela Lei n.º 13/83, de 25 de Agosto.

Isto significa que tal matéria constitu[i] reserva relativa da competência da Assembleia da República, tendo o Parlamento autorizado o Governo a legislar sobre a mesma, mediante autorização legislativa, no caso, a Lei n.º 13/83.

E assim surge o Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro, que tal como as leis são actos legislativos — artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição da República Portuguesa —, sendo certo que, nos termos do n.º 6 do citado artigo da lei fundamental, nenhuma lei pode criar outras categorias de actos legislativos ou conferir a actos de outra natureza o poder de, com eficácia externa, interpretar, integrar, modificar, suspender ou revogar qualquer dos seus preceitos.

E se assim é, há que perguntar: tendo a Assembleia da República concedido autorização ao Governo para regular e definir o trabalho suplementar, poderá este último fazê-lo ‘delegando’ e ‘remetendo’ a dita regulamentação e definição para despacho ministerial?

A resposta terá de ser negativa, como se vai explicar.

O n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83, 1.ª parte, definiu que o registo de trabalho suplementar deve conter ‘sempre indicação expressa do fundamento da prestação de trabalho suplementar’ e também ‘os elementos fixados em despacho do Ministro do Trabalho e Segurança Social’.

Ou seja, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 421/83, artigo 10.º, criou a obrigação da existência do registo do trabalho suplementar e definiu alguns dos elementos que esse registo deve conter (anotação das horas de início e termo do dito trabalho, indicação do fundamento da prestação do trabalho suplementar e períodos de descanso compensatório), mas deixou em aberto a definição de outros elementos

que poderão integrar o conteúdo da contra-ordenação prevista no artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 421/83, a definir por despacho ministerial.

E um despacho ministerial não é lei ou decreto-lei, e por isso o mesmo não pode regulamentar, definir, interpretar, integrar ou modificar qualquer norma a que seja atribuída eficácia externa quando em causa está a definição de matérias que constituem reserva relativa da Assembleia da República.

Com efeito, está-se perante ‘aspectos jurídicos’ de grande importância a que a Constituição atribui a reserva relativa da Assembleia da República, ou seja, se não é esta a legislar, será o Governo com a sua autorização, através de decreto-lei, e nunca através de despacho regulamentar ou ministerial.

Por isso, se conclui[i] que o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 421/83, na parte em que preceitua ‘[...] além de outros elementos fixados em despacho do Ministro do Trabalho e da Segurança Social’, é inconstitucional por violar os artigos 112.º, n.º 6, e 165.º, n.º 1, alínea d), da Constituição da República Portuguesa.

E a inconstitucionalidade de tal decreto-lei, na parte referida, determina que o recorrente não possa ser censurado por conduta que não se enquadra nos demais números do artigo 10.º, nomeadamente n.ºs 1, 2, 1.ª parte, e 3.»

É deste acórdão que, pelo representante do Ministério Público junto do Tribunal da Relação do Porto e esteado na alínea a) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, vem interposto o presente recurso, visando a apreciação do julgamento de inconstitucionalidade da norma constante do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83, no segmento em que na mesma se preceitua «além de outros elementos fixados em despacho do Ministro do Trabalho e da Segurança Social».

2 — Determinada a feitura de alegações, rematou a entidade recorrente a por si produzida com as seguintes «conclusões»:

«1.ª Apenas se situa no âmbito da reserva de competência legislativa da Assembleia da República a definição do regime geral do ilícito contra-ordenacional, não se inscrevendo manifestamente em tal reserva a definição de quais sejam os elementos que devem obrigatoriamente constar do registo de trabalho suplementar prestado à entidade patronal.

2.ª Não estando tal matéria obviamente sujeita a ‘reserva de lei’, não viola o artigo 112.º, n.º 6, da Constituição a ‘delegação’, feita pela norma legal desapplicada na decisão recorrida, em simples regulamento de todos os elementos que devem integrar aquele registo.

3.ª Termos em que deverá proceder o presente recurso.»

Por seu turno, o Banco Comercial Português, S. A., finalizou a sua alegação propugnando por se dever julgar inconstitucional o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 421/83, na parte em que permite ao Ministro do Trabalho e da Segurança Social fixar por despacho os elementos que entender necessários ao cumprimento da lei de autorização, vindo estes a integrar contra-ordenação.

Cumprir decidir.

3 — O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83 (na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 389/91, de 16 de Outubro) reza assim:

«artigo 10.º

Registo

1 — As entidades empregadoras devem possuir um registo de trabalho suplementar onde, antes do início da prestação e logo após o seu termo, serão anotadas as horas de início e termo do trabalho suplementar, visado por cada trabalhador imediatamente a seguir à sua prestação.

2 — Do registo previsto no número anterior constará sempre indicação expressa do fundamento da prestação de trabalho suplementar, além de outros elementos fixados em despacho do Ministro do Trabalho e da Segurança Social.

3 — No mesmo registo deverão ser anotados os períodos de descanso compensatório gozados pelo trabalhador.

4 — É dispensado o visto do trabalhador referido no n.º 1 quando o registo do início e termo da prestação de trabalho seja feito por meios computadorizados.

5 — Nos meses de Janeiro e Julho de cada ano, a entidade empregadora deve enviar à Inspeção-Geral do Trabalho relação nominal dos trabalhadores que efectuaram trabalho suplementar durante o semestre anterior, com discriminação do número de horas prestadas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, visada pela comissão de trabalhadores.»

Se bem se entende a decisão impugnada, recusou ela a aplicação do normativo ínsito no n.º 2 do artigo 10.º acima transcrito, dado que ao recorrente vinha imputada, para além da falta de registo do total de horas de trabalho suplementar, a falta de registo das importâncias a pagar.

É, no mínimo, estranho o assim decidido, na medida em que, constituindo o não cumprimento do disposto no artigo 10.º (e não se distinguindo aí entre qualquer dos seus números) do Decreto-Lei n.º 421/83 a sujeição da entidade patronal à imposição de uma multa fixada entre determinados montantes, *ex vi* do prescrito no n.º 3 do artigo 11.º do mesmo diploma, pelo mero facto de, ao se descortinar no acórdão recorrido um vício de inconstitucionalidade no n.º 2 daquele artigo 10.º, ter concluído que a conduta do recorrente não se poderia enquadrar nos demais números daquele artigo.

Seja como for (e porque aquele particular constitui matéria que se situa fora dos poderes cognitivos deste Tribunal e, por isso, não pode ser objecto de censura por parte do mesmo), o certo é que o acórdão em apreço recusou a aplicação da norma vertida no n.º 2 do falado artigo 10.º na parte em que determina que do registo de horas de trabalho suplementar devem constar, para além do que expressamente se prescreve nos seus n.ºs 1 a 3, os elementos que vierem a ser fixados em despacho do Ministro do Trabalho e da Segurança Social, argumentando que tais elementos constituíam definição do conteúdo da contra-ordenação prevista naquele artigo, sendo que tal matéria constituía reserva relativa de competência da Assembleia da República.

É a todos os títulos evidente o desacerto de um tal raciocínio.

4 — Em primeiro lugar, impõe-se transcrever o despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social proferido em 27 de Outubro de 1992 na sequência da nova redacção conferida ao Decreto-Lei n.º 421/83 pelo Decreto-Lei n.º 398/91 (despacho esse publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 17 de Novembro de 1992):

«O despacho sobre o registo de horas de trabalho suplementar, previsto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro, encontra-se actualmente publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 6, de 15 de Fevereiro de 1984, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 1984.

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 398/91, de 16 de Outubro, nomeadamente em matéria de registo de trabalho suplementar, por via da nova redacção dada ao referido artigo 10.º, tornaram o despacho referido desconforme às actuais normas legais.

Entre aquelas alterações importa salientar a que suprime a obrigatoriedade de o registo de trabalho suplementar ser efectuado em livro, a que possibilita o registo por meios computadorizados, a que obriga ao registo das horas de início e termo da prestação de trabalho, bem como ao visto do trabalhador imediatamente após esta prestação, e ainda a que permite, em certos casos, a substituição do descanso compensatório por trabalho remunerado com um acréscimo não inferior a 100%.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — O registo de trabalho suplementar, previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 398/91, de 16 de Outubro, deve conter os elementos e ser efectuado em obediência ao modelo fixado no mapa anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O registo referido no número anterior pode ser efectuado em livro ou outro suporte documental adequado, designadamente em impressos adaptados a sistemas de relógio de ponto, mecanográficos ou computadorizados.

3 — Os suportes documentais de registo de trabalho suplementar devem encontrar-se permanentemente actualizados, sem emendas ou rasuras não ressalvadas, e ser conservados em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos.

4 — É revogado o despacho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 6, de 15 de Fevereiro de 1984, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 1984.»

Anote-se que, segundo o modelo a que se reporta aquele despacho, o registo de horas de trabalho suplementar deve conter as seguintes menções:

- Dia, mês, ano e local em que o trabalho suplementar foi prestado e indicação da firma ou denominação da entidade empregadora;
- Número de horas prestadas, com indicação do início e do termo, em dias úteis, dias feriados, dias de descanso complementar e dias de descanso semanal obrigatório;
- Total de horas nos meses anteriores e no mês em curso;
- Importância a pagar, com discriminação da remuneração base, acréscimo e do total líquido;
- Descanso compensatório ou substituição deste, com indicação, neste último caso, dos respectivos período e acréscimo;
- Fundamento do trabalho suplementar;
- Visto do trabalhador.

Assim, e desde logo, muito dificilmente se vislumbrará que, afora o que se reporta à indicação das importâncias a pagar aos trabalhadores que desempenhem trabalho suplementar, o modelo em causa,

determinado pelo citado despacho, imponha às entidades patronais a indicação de outros elementos que se não contenham já no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83.

5 — Mas, independentemente disso, há que ponderar que, de todo o modo, o n.º 2 daquele artigo 10.º, ao estabelecer que do registo do trabalho suplementar que deve ser detido pelas entidades empregadoras devem, para além dos elementos previstos no dito artigo, constar ainda outros elementos que forem fixados pelo Ministro do Trabalho e da Segurança Social, não está, de todo em todo — e, para o que ora releva, ao definir os pressupostos de facto cujo não cumprimento, por força do disposto no 11.º do Decreto-Lei n.º 421/83, dá lugar ao sancionamento, com multa, da entidade empregadora —, a reger sobre matéria sujeita à competência legislativa da Assembleia da República.

Na verdade, inclui-se na reserva legislativa parlamentar — cf., hoje, o artigo 165.º, n.º 1, alínea d), da Constituição e, aquando da edição do Decreto-Lei n.º 421/83, artigo 168.º, n.º 1, alínea d) — tão-só a definição do regime geral dos actos ilícitos de mera ordenação social.

Sobre este ponto, tem este Tribunal seguido uma jurisprudência impressiva segundo a qual só a edição de normas ditas «primárias», ou seja, que fazem parte do regime geral do ilícito de mera ordenação social, se insere na competência reservada relativa da Assembleia da República, cabendo ao Governo, dentro dos limites da «lei quadro» daquele ilícito, e no exercício da sua competência legislativa concorrente, delinear ilícitos contra-ordenacionais, estabelecer a correspondente punição e moldar regras secundárias do processo contra-ordenacional (cf., por entre muitos outros, os Acórdãos n.ºs 56/84 e 158/92, in *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, respectivamente, 3.º vol., pp. 153 e segs., e 21.º vol., pp. 713 e segs.).

Ora, sendo assim, forçoso é concluir que o delineamento do ilícito (hoje perspectivado como contra-ordenacional), e respectiva punição, a que se reportam os artigos 10.º e 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 421/83, se inserem indiscutivelmente na competência legislativa governamental.

6 — Aquele delineamento consiste, como se depara límpido, na obrigatoriedade de do registo de trabalho suplementar que as entidades empregadoras devem possuir constarem determinados elementos cuja especificação de carácter puramente descritivo e casuístico se contém não só no preceito que estabelece tal obrigatoriedade como ainda em normaço regulamental (que é, ao fim e ao resto, como se deverá caracterizar o despacho ministerial a que alude o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 421/83).

Como refere o Ex.^{mo} Procurador-Geral-Adjunto na sua alegação, «definido por lei que deve necessariamente existir um registo de trabalho suplementar prestado, é evidente que é perfeitamente possível e legítimo «delegar» em diplomas regulamentares a exacta previsão de quais são os elementos que devem integrar tal registo, por tal matéria não estar obviamente sujeita a qualquer «reserva de lei».

O juízo de censura contra-ordenacional, consiste, *in casu*, na imposição de um do registo de trabalho suplementar que deve conter determinados elementos, tornando-se, assim, para as entidades patronais, claro qual a conduta que devem adoptar.

Destá sorte, a especificação dos elementos a que se reporta o despacho ministerial, a que deve ser conferida publicidade — o que, indubitavelmente, no caso, aconteceu —, não traduz, por si, a formulação de um juízo valorativo de natureza contra-ordenacional, mas a sua execução e concretização de um critério já localizável na norma que figurou a previsão desse ilícito (cf., embora a um outro propósito, mas com algum paralelismo, os Acórdãos n.ºs 545/2000 e 171/2002, o primeiro publicado nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 48.º vol., pp. 541-550, e o segundo na 2.ª série do *Diário da República*, de 1 de Junho de 2002), não se podendo, destarte, sequer sustentar que a norma ora apreciada, na parte em causa, se perspectiva como uma norma sancionatória «em branco».

7 — Em face do exposto, concede-se provimento ao recurso, consequentemente se determinando a reforma do acórdão impugnado de acordo com o juízo ora efectuado sobre a questão de inconstitucionalidade.

Lisboa, 14 de Maio de 2003. — *Bravo Serra* — *Gil Galvão* — *Maria dos Prazeres Pizarro Beza* — *Alberto Tavares da Costa* — *Luís Nunes de Almeida*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 11 979/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2003, do presidente do Supremo Tribunal Administrativo:

Filomena do Carmo Marques Mendes, assistente administrativa especializada de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, remunerada pelo escalão 4, índice 310 — requisitada pelo período de seis meses para o exercício

de funções no Supremo Tribunal Administrativo, continuando a auferir pelo mesmo índice e escalão.

4 de Maio de 2003. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Virgínia Silva Lopes*.

1.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 102/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2003 do juiz auditor deste Tribunal Militar Territorial de Lisboa, proferido no processo n.º 01/03, que o promotor de justiça move ao arguido Nuno Miguel Dias da Fonseca, soldado NIM 11984697, do RC-4, solteiro, de profissão desconhecida, filho de Ernesto Fonseca e de Marilda da Costa Dias Fonseca, nascido em 23 de Abril de 1979, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Portela, caixa 310, Parede da Beira, São João da Pesqueira, e actualmente em parte incerta, titular do bilhete de identidade n.º 11912545, sem data, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, preceitos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração de contumácia que caducará logo que o arguido se apresente em juízo [artigo 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal (CPP)], tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do CPP (n.º 1 do artigo 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civis, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

23 de Maio de 2003. — O Juiz Auditor, (*Assinatura ilegível.*) — O Secretário, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio n.º 103/2003 (2.ª série). — O Dr. Orlando dos Santos Nascimento, juiz auditor do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo 30/02 contra o arguido Marco António Conceição Santos, soldado NIM 04980596, do Regimento de Lançeiros 2, nascido em 24 de Dezembro de 1978, solteiro, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com o bilhete de identidade n.º 11332338, emitido em 10 de Novembro de 1993, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de António Manuel Bento dos Santos e de Ana Cristina Silva da Conceição Santos, residente na Rua de São Domingos, lote 2, 6.º, C, 2800-217 Almada, acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, ambos do Código de Justiça Militar, foi, por despacho de 28 de Maio de 2003, declarada caducada a contumácia, nos termos do disposto nos artigos 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal.

28 de Maio de 2003. — O Juiz Auditor, *Orlando dos Santos Nascimento*. — O Secretário, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 11 980/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do despacho reitoral n.º 137, de 15 de Julho de 1994, nos termos da deliberação n.º 7 do senado universitário, em sessão de 14 de Julho de 1994, que instituiu o curso de mestrado em Estudos Americanos na Universidade Aberta, e do despacho reitoral n.º 4112/98, de 10 de Março, nos termos da deliberação n.º 126 do senado universitário, em sessão de 10 de Fevereiro de 1998, que reformulou o curso de mestrado em Estudos Americanos, adiante

designado por mestrado, determino, no que se refere ao 10.º curso (2004-2006), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 8 de Setembro a 10 de Outubro;

2 — O prazo para a matrícula e inscrição do mestrado decorrerá de 2 a 5 de Dezembro de 2003;

3 — O número máximo de inscrições neste curso é fixado em 15 para Lisboa e 15 para o Porto;

4 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 10 %;

5 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições;

6 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial e misto (por videoconferência) às terças-feiras;

7 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação;

8 — As actividades lectivas terão início em 6 de Janeiro de 2004 e decorrerão nas instalações da Universidade Aberta em Lisboa e no Porto, respectivamente na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, e na Rua do Ameal, 752, 4200-005 Porto;

9 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 1500, assim distribuído:

Propina de matrícula — € 150;

Propina de inscrição na parte curricular — € 1100;

Propina de inscrição para dissertação — € 250;

10 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a 1.ª no acto de matrícula e inscrição e a 2.ª até 31 de Março de 2004;

11 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado;

12 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt, fax 213970841, ou telefone 213916588, linhas azuis 808200215 e 808200216;

13 — Plano curricular:

Blocos lectivos	Horas	Créditos
Cultura Americana	75	5
História da América	75	5
Literatura Americana	75	5
Teorias Educativas (*)	50	3
Métodos e Práticas do Trabalho Científico	22	1
Escolha de duas opções entre (**):	32	1
Orientação		
Estudos Canadianos.		
Literatura e Cinema		
Creative Writing: Criação de Texto Original.		

(*) Leccionado presencialmente e a distância.

(**) A cada um dos blocos opcionais corresponde meio crédito (dezasseis horas).

3 de Junho de 2003. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 11 981/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 2003:

Mestre António Jorge do Nascimento Moraes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente em regime de tempo integral, com exclusividade, por um período de seis anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Maio de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 11 982/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 27 de Maio do corrente ano:

Mestre Idalina Maria da Costa Baptista, assistente, com contrato administrativo de provimento, em substituição na Universidade

Aberta — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, nos termos da alínea b) do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

2 de Junho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 11 983/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Junho do corrente ano:

Doutora Maria Alexandra Trindade Gago da Câmara, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 9 de Agosto do corrente ano.

4 de Junho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 929/2003. — Por despacho de 7 de Abril de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carlos Manuel Pires Juliano — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 40%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 23 de Março e até 15 de Julho de 2003, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

14 de Abril de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 6947/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia faz-se público o seguinte:

Curso de mestrado em Química Fina

(2003-2005)

- 1 — Número de vagas — 20.
- 1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do mestrado — 8.
- 1.2 — Número mínimo de alunos por especialização — 5.
- 2 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:
- 2.1 — Apresentação de candidaturas — de 2 de Junho a 31 de Julho de 2003;
- 2.2 — Selecção dos candidatos — de 1 a 5 de Setembro de 2003;
- 2.3 — Entrevistas — de 8 a 12 de Setembro de 2003;
- 2.4 — Afixação da selecção — de 22 a 30 de Setembro de 2003;
- 2.5 — Matrícula e inscrição — de 30 de Setembro a 10 de Outubro de 2003.

- 3 — Início das aulas — 20 de Outubro de 2003.
- 4 — Taxa de matrícula — € 250.
- 5 — Propinas — € 2500.
- 6 — Calendário do pagamento de propinas:
- 6.1 — 1.º ano — € 1250, sendo 50% pagos no acto da matrícula e 50% no início do 2.º semestre;
- 6.2 — 2.º ano — € 1250, 50% no início do 3.º semestre e 50% no início do 4.º semestre.
- 7 — Plano de estudos:

Disciplina	Ano	Semestre	UC
Estrutura e Reactividade	1	1	4
Mecanismo de Reacção	1	1	4
Análise Estrutural	1	1	4
Investigação e Desenvolvimento em Processos Químicos	1	2	3
Disciplina de Opção (*)	1	2	3
Disciplina de Opção (*)	1	2	3
Seminário (*)	1	2	3
Dissertação	2	Anual	—

(*) Disciplinas e tema de seminário a escolher de acordo com a área de especialização.

8 de Maio de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Aviso n.º 6948/2003 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia faz-se público o seguinte:

Curso de mestrado em Imagiologia Médica

(2003-2004)

- 1 — Número de vagas — 15, sendo 4 das quais reservadas a docentes do ensino superior e outras 4 reservadas a médicos e técnicos de saúde.
- 1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do mestrado — 10.
- 2 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:
- 2.1 — Apresentação de candidaturas — de 16 de Maio a 13 de Junho de 2003;
- 2.2 — Selecção dos candidatos — de 16 a 20 de Junho de 2003;
- 2.3 — Afixação da selecção — 23 de Junho de 2003;
- 2.4 — Matrícula e inscrição — de 1 a 12 de Setembro de 2003.
- 3 — Início das aulas — 29 de Setembro de 2003.
- 4 — Taxa de matrícula — € 250.
- 5 — Propinas — € 2500.
- 6 — Calendário de pagamento de propinas:
- 6.1 — 1.º ano — € 1250, sendo 50% pagos no acto da matrícula e 50% no início do 2.º Semestre;
- 6.2 — 2.º ano — € 1250, 50% no início do 3.º semestre e 50% no início do 4.º semestre.
- 7 — Plano de estudos:

Disciplina	Ano	Semestre	UC	Área científica
Fisiologia (Opção) (*)	1	1.º	2	Biofísica.
Física Médica (Opção) (*)	1	1.º	1	Física Médica.
Sinais e Sistemas em Engenharia Biomédica (Opção) (*)	1	1.º	1	Engenharia Biomédica.
Física das Radiações Ionizantes	1	1.º	1,5	Física Médica.
Ultra-Sons I	1	1.º	1,5	Engenharia Biomédica.
Processamento de Imagem	1	1.º	1,5	Ciências da Computação.
Dosimetria e Efeitos Biológicos da Radiação	1	1.º	1,5	Biofísica.
Ultra-Sons II	1	2.º	1,5	Engenharia Biomédica.
Radiologia	1	2.º	1,5	Engenharia Biomédica.
Imagens de Medicina Nuclear	1	2.º	1,5	Engenharia Biomédica.
Ressonância Magnética Nuclear	1	2.º	2	Física Médica.
Electroencefalografia e Magnetoencefalografia	1	2.º	1,5	Física Médica.
Sistemas de Arquivo de Informação	1	2.º	1	Ciências da Computação.
Equipamentos Comerciais	1	2.º	1	Engenharia Biomédica.
Seminário	1	1.º e 2.º	2	—
Dissertação	2	3.º e 4.º	—	—

(*) A escolher de entre fisiologia ou Física Médica e Sinais em Engenharia Biomédica.

16 de Maio de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 11 984/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão e Desenvolvimento em Turismo, foi, pelo plenário do conselho científico de 22 de Janeiro de 2003, na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro em 29 de Janeiro de 2003, aprovada a alteração abaixo mencionada ao referido mestrado, cuja criação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, e o regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001:

Alteração do número mínimo de unidades de crédito (UC), por área científica:

Gestão: 8 UC;
Economia: 4 UC.

20 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Reitoria

Edital n.º 741/2003 (2.ª série). — *Referência CD-Q-29-DRH/2003.* — A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados desde o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 14, Engenharia Civil.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ÉCDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;

- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário discriminado por categorias profissionais e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo edifício central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado pelo candidato.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos da área de Estruturas/Construção Metálica.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme o exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

2 de Junho de 2003. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 11 985/2003 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 24 de Abril de 2003 e do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 16 de Abril de 2003, foi autorizada a permuta entre a assistente administrativa do quadro do ISCA/UA Isabel Cristina dos Santos Rocha da Silva e a assistente administrativa do quadro dos HUC Paula Cristina Torres Bispo, produzindo efeitos à data de 16 de Junho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

Despacho n.º 11 986/2003 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 26 de Março de 2003, no uso de competência própria:

Rui Mário Magalhães Gomes Mota, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, a partir de 11 de Abril de 2003, as funções de presidente do conselho pedagógico deste Instituto, no ano de 2002-2003, após eleição que teve lugar em 25 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 11 987/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Carla Maria Soares Coutinho — contratada, em regime de contrato de prestação de serviços, para o Gabinete Técnico desta Universidade, pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 1 de Abril de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 11 988/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Alexandra Margarida dos Anjos Figueiredo Guerra — contratada, em regime de contrato de prestação de serviços, para a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 29 de Maio de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 6949/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 3 do mês corrente, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Informática, requeridas pelo licenciado João Carlos Costa Faria da Cunha:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

- Doutor Jörg Kaiser, associate professor of Faculty of Computer Science, Universit of Ulm, Alemanha.
- Doutor Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Paula Prata de Sousa, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.
- Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Henrique Santos Carmo Madeira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 6950/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 3 do mês corrente, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pelo licenciado Luís Daniel Moura de Abreu:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

- Doutor Joaquin Bustoz, professor da Arizona State University.
- Doutora Maria Teresa de Lemos Monteiro Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Helmuth Malonek, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Semyon Yakubovich, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Jaime Maria Monteiro de Carvalho e Silva, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Rectificação n.º 1240/2003. — Na lista nominativa do pessoal não docente da FCTUC, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 2003, a p. 3548, verificou-se existir inexactidão na indicação da categoria profissional da funcionária Ana Paula Carvalho Matos Simões. Assim, onde se lê «técnica profissional de 1.ª classe» deve ler-se «técnica profissional de 2.ª classe». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 11 989/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Abril de 2003:

Doutora Ana Maria dos Santos Cardoso de Matos Themudo Barata, professora auxiliar — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 3 de Abril de 2003, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 2 de Abril de 2003 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório do provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Ana Cardoso de Matos

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste o processo referente à Doutora Ana Cardoso de Matos, que requeria o seu provimento definitivo como professora auxiliar.

2 — Os pareceres dos professores A. M. Nunes dos Santos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e Fernando Catroga da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 2 de Abril do ano em curso.

7 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *José Alberto Gomes Machado*.

21 de Maio de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 990/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Abril de 2003:

Doutora Maria Tereza de Araújo Silva Amado, professora auxiliar — nomeada definitivamente na mesma categoria face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais na sessão de 2 de Abril de 2003 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e com efeitos a 3 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório do provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Maria Tereza Amado

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste o processo referente à Doutora Maria Tereza Amado, que requeria o seu provimento definitivo como professora auxiliar.

2 — Os pareceres dos professores José Alberto Gomes Machado da Universidade de Évora e António Pedro Vicente da Faculdade

de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 2 de Abril do ano em curso.

7 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *José Alberto Gomes Machado*.

21 de Maio de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11 991/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 15 de Maio de 2003, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Alexandra Sousa Dias Cartaxana — celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, como estagiária da carreira técnica superior do Museu Nacional de História Natural, área de zoologia (técnico-científica de apoio ao ensino e investigação), desta Universidade, com efeitos a 1 de Junho de 2003 e automaticamente prorrogado até à data da aceitação da nomeação, se entretanto não for denunciado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2003. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho (extracto) n.º 11 992/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 15 de Maio de 2003, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Palmira da Graça Gonçalves de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, como estagiária da carreira técnica superior do Museu Nacional de História Natural, área de botânica (criptogamia), desta Universidade, com efeitos a 1 de Junho de 2003 e automaticamente prorrogado até à data da aceitação da nomeação, se entretanto não for denunciado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2003. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 930/2003. — Por despacho do vice-reitor de 14 de Março de 2003, por delegação do reitor:

Licenciado José Gonçalo Duque Pereira Monteiro Marques — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 40%, com efeitos a 14 de Março de 2003, válido por um ano, renovável por três vezes.

Licenciada Maria Margarida de Oliveira Gil Ejarde Albuquerque — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 40%, com efeitos a 14 de Março de 2003, válido por um ano, renovável por três vezes.

Licenciada Maria Gabriela Casanova de Araújo e Sá Bruno de Paiva — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 40%, com efeitos a 14 de Março de 2003, válido por um ano, renovável por três vezes.

Por despacho do vice-reitor de 13 de Março de 2003, por delegação do reitor:

João Mascarenhas Forjaz de Lacerda, professor auxiliar convidado a 30%, além quadro — reconduzido o contrato por um quinquénio, com efeitos a 18 de Março de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Contrato (extracto) n.º 931/2003. — Por despacho do vice-reitor de 22 de Maio de 2003, por delegação do reitor:

José Augusto Gamito Melo Cristino, professor associado convidado a 30% da Faculdade de Medicina da Universidade de Lis-

boa — nomeado provisoriamente professor catedrático da mesma Faculdade, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 11 993/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 6 de Maio de 2003, por delegação do reitor:

Paula Cristina Garcez Tavares de Melo, assistente administrativa principal do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reclassificada nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, 6.º, 7.º, 10.º, n.º 1, e 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de estagiário técnico superior, escalão 1, índice 315 — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, por aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, em regime de urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2003. — O Secretário, *David Xavier*.

Rectificação n.º 1241/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, 26 de Abril de 2003, a p. 6443, o despacho n.º 8026/2003, de novo se publica, devidamente rectificado:

«Ana Luísa Parreira Cartaxo, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada na categoria de auxiliar técnico, da carreira de auxiliar técnico, escalão 4, índice 223, em lugar vago do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, nos termos da alínea e) do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar.

Maria de Lurdes Conceição Pereira, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada na categoria de auxiliar técnico, da carreira de auxiliar técnico, escalão 4, índice 223, em lugar vago do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, nos termos da alínea e) do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar.

Maria de Fátima Correia Francisco, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada na categoria de auxiliar técnico, da carreira de auxiliar técnico, escalão 1, índice 192, em lugar vago do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, nos termos da alínea e) do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2003. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 994/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Maio de 2003, foi autorizada a exoneração do Prof. Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos do cargo de presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2003, ficando assim anulado o despacho n.º 6471/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003.

27 de Maio de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 11 995/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2003 do presidente da comissão instaladora do Departamento de Conservação e Restauro da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Agnès Anne Françoise Le Gac Arinto, assistente no Departamento de Conservação e Restauro — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 5 a 8 de Junho de 2003.

30 de Maio de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6951/2003 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 29 de Abril de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de secretário a exercer em comissão de serviço, constante do grupo do pessoal dirigente do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 49/99, de 22 de Junho, 22/93, de 26 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89 de 7 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para o referido lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — orientar e coordenar a actividade dos serviços administrativos e superintender no seu funcionamento; assistir tecnicamente aos órgãos de gestão da respectiva instituição; elaborar e promover a elaboração de estudos, nomeadamente de índole jurídica, pareceres e informações relativas à gestão da instituição; recolher, sistematizar e divulgar a legislação com interesse para o estabelecimento de ensino; dirigir o pessoal não docente nem investigador, sob a orientação do órgão de gestão competente; corresponder-se com serviços e entidades públicas ou privadas, no âmbito da sua competência.

5 — O local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica.

6 — Vencimento — como se trata de uma categoria equiparada a director de serviços, o vencimento será de acordo com as percentagens estabelecidas no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

7 — Poderão candidatar-se os funcionários que, para além dos requisitos gerais estabelecidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, possuam um dos seguintes requisitos específicos:

7.1 — Reúnam cumulativamente:

- Licenciatura adequada (Economia, Gestão ou equivalente);
- Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- Seis anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente;

7.2 — Sejam possuidores da categoria de chefe de divisão;

7.3 — Condições preferenciais — experiência nas áreas de contabilidade e gestão de pessoal.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva secção de pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone), serviço a que pertence, categoria e natureza do vínculo à função pública.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e instruído da seguinte documentação, devidamente autenticada:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais;
- Declaração passada pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, natureza do vínculo que possui e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

8.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 49/99, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que a solicite.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático e subdirector da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Fernanda Martinez Cabanelas Antão, administradora da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciada Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, directora de serviços da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Pinheiro Rodrigues Caetano Mascarenhas de Lemos, secretária da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciada Maria José Faria de Freitas, secretária executiva do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

11 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

29 de Maio de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Rectificação n.º 1242/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o extracto de despacho referente à contratação do mestre Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Janeiro de 2003, a p. 1245, rectifica-se que onde se lê «por seis meses» deve ler-se «por seis anos».

30 de Abril de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 6952/2003 (2.ª série). — Por despacho vice-reitoral de 30 de Maio de 2003, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2003-2005, relativamente ao curso de mestrado em Ciências da Educação na área de especialização de infância, Saberes e Profissões da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação deste Universidade:

1 — Limitações quantitativas:

1.1 — *Numerus clausus* — 12;

1.2 — Reserva-se uma vaga para docentes do ensino superior e uma para candidatos de países de língua portuguesa, bem como docentes de instituições de outros países com os quais a faculdade tenha protocolos de colaboração. Reserva-se ainda uma vaga para os alunos portadores de deficiência. Caso estas vagas não venham a ser preenchidas, ficarão destinadas aos outros candidatos;

1.3 — O número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento é de oito alunos.

2 — Calendário:

2.1 — Candidatura — de 16 de Junho a 6 de Setembro de 2003;

2.2 — Selecção dos candidatos — de 8 a 20 de Setembro de 2003;

2.3 — Reclamações — de 22 a 30 de Setembro de 2003;

2.4 — Matrículas/inscrições — de 1 a 15 de Outubro de 2003;

2.5 — Início do curso — 20 de Outubro de 2003.

3 — É fixada a propina anual de € 1250.

Plano de estudos

Área científica	UC	Disciplinas
1.º semestre		
Epistemologia e Metodologia da Investigação em Educação.	4	Análise Crítica das Teorias em Educação.
Ciências da Educação	4	Questões Aprofundadas em Ciências da Educação — Sociologia da Infância.
Epistemologia e Metodologia de Investigação em Educação.	2	Seminário de Acompanhamento.
2.º semestre		
Epistemologia e Metodologia da Investigação em Educação.	4	Metodologias de Investigação Aplicadas à Infância.
Ciências da Educação	4	Questões Aprofundadas de Sociologia das Profissões e Sócio-Antropologia dos Saberes.
Ciências Sociais e Ciências da Educação.	2	Disciplina de opção ^(*) .

(*) Módulos optativos previstos:

- 1) Instituições Educativas e Culturais para a Infância — Uma Perspectiva Histórica;
- 2) Infância e Exclusão Social;
- 3) Políticas Educativas para a Infância;
- 4) Média, Lazer e Tempos Livres.

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6953/2003 (2.ª série). — Por despacho vice-reitoral de 30 de Maio de 2003, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2003-2005, relativamente ao curso de mestrado em Ciências da Educação, área de especialização de Educação, Desenvolvimento Local e Mudança Social, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade:

1 — Limitações quantitativas:

- 1.1 — *Numerus clausus* — 27;
- 1.2 — O curso funcionará com duas turmas, uma no Porto (FPCE-UP, com 12 vagas) e outra em Portalegre (ESE de Portalegre, com 15 vagas);

1.3 — Reservam-se duas vagas para docentes do ensino superior e duas para candidatos de países de língua portuguesa, bem como docentes de instituições de outros países com os quais a Faculdade ou a ESE de Portalegre tenham protocolos de colaboração. Reservam-se ainda duas vagas para alunos portadores de deficiência. Caso estas vagas não venham a ser preenchidas, ficarão destinadas aos outros candidatos;

1.4 — O número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento é de 18 alunos, sendo que se exige o número de 8 alunos para a turma do Porto e de 10 alunos para a turma de Portalegre.

2 — Calendário:

- 2.1 — Candidatura — de 16 de Junho a 6 de Setembro de 2003;
- 2.2 — Seleção dos candidatos — de 8 a 20 de Setembro de 2003;
- 2.3 — Reclamações — de 22 a 30 de Setembro de 2003;
- 2.4 — Matrículas/inscrições — de 1 a 15 de Outubro de 2003;
- 2.5 — Início do curso — 20 de Outubro de 2003.

3 — É fixada a propina anual em € 1250.

Plano de estudos

Disciplinas	UC	Área científica
1.º semestre		
Epistemologia e Metodologia da Investigação em Educação.	4	Análise Crítica das Teorias em Educação.
Ciências da Educação	4	Questões Aprofundadas em Desenvolvimento Local.
Epistemologia e Metodologia da Investigação em Educação.	2	Seminário de Acompanhamento.

Disciplinas	UC	Área científica
2.º semestre		
Epistemologia e Metodologia da Investigação em Educação.	4	Metodologias de Investigação em Educação.
Ciências da Educação	4	Questões Aprofundadas em Políticas Educativas e Transnacionalização da Educação.
Ciências Sociais e Ciências da Educação.	2	Disciplina de opção ^(*) .

(*) Módulos optativos previstos:

- 1) A relação com os Saberes em Meios Populares;
- 2) Avaliação e Autonomia das Escolas;
- 3) O Ofício de Aluno;
- 4) A Educação e o Espaço Local;
- 5) Escolas Rurais e Parcerias: Pólos de Desenvolvimento Local.

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6954/2003 (2.ª série). — Por despacho vice-reitoral de 30 de Maio de 2003, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2003-2005, relativamente ao curso de mestrado Europeu de Estudos de Desenvolvimento em Ciências Sociais e Educativas na área de especialização em Perspectivas Europeias sobre a Inclusão Social da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade:

1 — Limitações quantitativas:

- 1.1 — *Numerus clausus* — 15;
- 1.2 — Reserva-se uma vaga para docentes do ensino superior e uma para candidatos de países de língua portuguesa, bem como docentes de instituições de outros países com os quais a Faculdade tenha protocolos de colaboração. Reserva-se ainda uma vaga para alunos portadores de deficiência. Caso estas vagas não venham a ser preenchidas, ficarão destinadas aos outros candidatos;

1.3 — O número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento é de 10 alunos.

2 — Calendário:

- 2.1 — Candidatura — de 16 de Junho a 6 de Setembro de 2003;
- 2.2 — Seleção dos candidatos — de 8 a 20 de Setembro de 2003;
- 2.3 — Reclamações — de 22 a 30 de Setembro de 2003;
- 2.4 — Matrículas/inscrições — de 1 a 15 de Outubro de 2003;
- 2.5 — Início do curso — 20 de Outubro de 2003.

3 — É fixada a propina anual de € 1500.

Estrutura curricular

O elenco dos módulos disciplinares e as respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de especialização que constitui a parte escolar do mestrado a vigorar, no ano lectivo de 2003-2004, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, são as seguintes:

Disciplinas	ECTS (**)	UC
1.º semestre (Outubro de 2003 a Fevereiro de 2004)		
Módulos Obrigatórios		
Métodos de Investigação	2,5	
Ética e Justiça Social	2,5	
Teorias de Exclusão Social	2,5	
Visões de Europa	2,5	
Políticas Sociais Europeias numa Perspectiva Europeia.	2,5	
Teorias de Intervenção e Mudança Social	2,5	
<i>Total</i>	15,0	10,0
2.º semestre (Março a Setembro de 2003)		
Módulos optativos (cada mestrando perfaz três)		
Pessoas com necessidades especiais	5,0 (*)	3×3,3
Migrantes	5	
Pessoas em Situação de Pobreza	5,0 (*)	

Disciplinas	ECTS (**)	UC
Toxicodependentes	5,0	
Pessoas Sob Custódia	5,0	
<i>Total</i>	15,0	10,0

(*) Dois módulos que funcionarão na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e que poderão ser escolhidos pelos mestrados.

(**) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

3 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Deliberação n.º 847/2003. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 2 de Abril de 2003, foi aprovada a criação do programa de doutoramento em Gestão e Engenharia Industrial, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do programa de doutoramento em gestão e Engenharia Industrial pela Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da FEUP, institui um programa de doutoramento no domínio da Gestão e Engenharia Industrial (GEI), através do qual passa a conferir o grau de doutor nesta área científica.

Artigo 2.º

Órgãos de gestão do programa e dos projectos de investigação nele incluídos

1 — A gestão global do programa de doutoramento é assegurada por três órgãos distintos, nomeadamente o director do programa, a comissão científica e a comissão de gestão.

2 — Os projectos individuais de investigação incluídos no programa têm comissões de acompanhamento próprias que, no seu conjunto, se consideram equivalentes à comissão de acompanhamento prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 43.º dos Estatutos da FEUP.

Artigo 3.º

Director do programa — Atribuições

Ao director do programa, que é um professor catedrático ou associado da FEUP nomeado pelo director desta Faculdade, compete dirigir e coordenar globalmente o programa de doutoramento dos pontos de vista científico, administrativo e financeiro, em articulação com as comissões científica, de gestão e de acompanhamento, às quais preside.

Artigo 4.º

Comissão científica — Composição e atribuições

1 — A comissão científica integra, para além do director do programa, um conjunto de seis especialistas nacionais ou estrangeiros em GEI por ele propostos e homologados pelo director da FEUP.

2 — A esta comissão compete acompanhar regularmente o desenvolvimento científico do programa de doutoramento, promover a sua internacionalização e a sua ligação a outros centros nacionais de investigação e, ainda, estabelecer ligações entre o programa e o conselho científico da FEUP.

Artigo 5.º

Comissão de gestão — Composição e atribuições

1 — A comissão de gestão integra, para além do director do programa, quatro vogais, designadamente:

- O presidente e um outro membro do conselho director da APGEI; e
- Dois professores da FEUP, designados pelo director do programa.

2 — À comissão de gestão compete assegurar o regular funcionamento do programa de doutoramento, promover o seu adequado financiamento e gerir os recursos de que disponha, promover a sua divulgação, promover a adesão a ele de empresas e outras organizações de acolhimento dos projectos de investigação e promover a cons-

tuição e o funcionamento das comissões de acompanhamento de tais projectos.

Artigo 6.º

Comissões de acompanhamento de projectos de investigação Composição e atribuições

1 — Ao nível de cada projecto específico de investigação inserido neste programa de doutoramento, é constituída uma comissão de acompanhamento que compreende um elemento da comissão de gestão do programa, dois representantes da(s) organização(ões) de acolhimento, o doutorando e o(s) seu(s) orientador(es).

2 — As atribuições desta comissão são, essencialmente, as de gerir o projecto, assegurando a harmonização de objectivos entre a universidade, a(s) organização(ões) de acolhimento envolvida(s) e o doutorando.

Artigo 7.º

Organização geral do programa de doutoramento

1 — O programa de doutoramento compreende uma parte curricular, organizada segundo o sistema de créditos, e um projecto de investigação;

2 — O programa envolve três ciclos, que podem ser parcialmente sobrepostos:

- Ciclo de formação complementar de cada aluno e de definição de um projecto de investigação — este ciclo terá lugar no 1.º ano do doutoramento;
- Ciclo de inserção do doutorando na organização de acolhimento e de desenvolvimento inicial do projecto de investigação — este ciclo terá lugar nos dois primeiros anos do doutoramento;
- Ciclo de finalização do projecto de investigação e de elaboração da dissertação — este ciclo terá lugar nos dois últimos anos do doutoramento.

2 — Um aluno que tenha sido admitido para frequentar o programa de doutoramento ficará provisoriamente inscrito durante um período probatório de um ano.

3 — Durante o ano probatório, o aluno deverá completar, com classificação média mínima de 14 valores, 12 unidades de crédito de entre as disciplinas que, nesse ano, forem oferecidas no âmbito do programa de doutoramento e 3 unidades de crédito no Seminário de Elaboração do Projecto de Investigação.

4 — As disciplinas a que se refere o número anterior podem ser oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FEUP, por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto ou por outras universidades, nacionais ou estrangeiras, desde que aprovadas pela comissão científica do programa.

5 — A comissão científica do programa aprovará, para cada aluno, um plano de estudos no qual sejam definidas as disciplinas que o aluno terá de frequentar e, tendo em conta a sua formação prévia, quais os créditos de que será dispensado.

6 — Cada aluno deverá solicitar à comissão científica a sua inscrição a título definitivo até ao final do ano probatório.

7 — A aprovação no Seminário de Elaboração do Projecto de Investigação, necessária para a inscrição definitiva de cada aluno, será obtida mediante a apresentação e a discussão pelo aluno da sua proposta de investigação perante um júri constituído pelo(s) seu(s) orientador(es) e por dois professores designados pela comissão científica do programa e, na sequência desta prova, pela emissão, por este júri, de um parecer favorável à inscrição definitiva.

8 — Após a inscrição definitiva, e para poder submeter a dissertação de doutoramento, o aluno deverá obter 12 unidades de crédito relativas aos Seminários de Acompanhamento do Projecto de Investigação previstos para os dois anos seguintes.

9 — Um aluno concluirá o seu doutoramento com a submissão da sua dissertação e a sua posterior defesa perante um júri de avaliação final.

Artigo 8.º

Estrutura curricular do programa

1 — A estrutura curricular do programa é descrita no anexo do presente regulamento e pode ser modificada por deliberação do conselho científico da FEUP, sob proposta da comissão científica do programa.

2 — Em cada ano lectivo, a comissão científica publicitará o elenco das disciplinas oferecidas no âmbito da parte curricular do programa.

Artigo 9.º

Duração do programa

1 — A duração de cada doutoramento estará compreendida entre três e quatro anos.

2 — O prazo de entrega da dissertação de um aluno poderá ser prorrogado para além de quatro anos, mediante parecer favorável da comissão científica do programa, uma vez ouvida a comissão de acompanhamento do projecto de investigação em causa.

Artigo 10.º

Calendário anual, número de vagas e propinas

Os prazos de inscrição, o calendário lectivo, o número de vagas e o valor das propinas são fixados anualmente pelo reitor da Universidade do Porto, sob proposta da comissão de gestão do programa.

Artigo 11.º

Condições de acesso

1 — São admitidos à matrícula neste programa de doutoramento:

- Os titulares do grau de mestre obtido em universidades portuguesas em áreas de Engenharia, Gestão, Economia ou outras desde que reconhecidas como relevantes pela comissão científica do programa;
- Os licenciados por universidades portuguesas nas áreas mencionadas na alínea anterior que tenham obtido classificação mínima de 16 valores ou que, embora com uma classificação inferior àquela, apresentem um currículo que demonstre adequada preparação científica;
- Os titulares de graus obtidos em universidades estrangeiras que, após avaliação curricular, sejam considerados pela comissão científica do programa em condições equivalentes às referidas nas alíneas anteriores.

2 — Os candidatos devem ter obrigatoriamente um bom domínio, falado e escrito, das línguas portuguesa e inglesa.

Artigo 12.º

Candidaturas

1 — As candidaturas devem ser apresentadas dentro dos prazos fixados no despacho a que se refere o artigo 11.º e os processos de candidatura devem incluir a seguinte documentação:

- Boletim de candidatura (a disponibilizar pela secretaria do programa);
- Documentação oficial comprovativa das habilitações académicas, com discriminação das classificações obtidas;
- Curriculum vitae*;
- Duas cartas de referência, utilizando os formulários anexos ao boletim de candidatura;
- Documentação que evidencie adequada habilitação em português ou inglês, sempre que um destes idiomas não seja língua materna do candidato.

2 — Após a apreciação da documentação por um júri de admissão constituído por três elementos designados anualmente pela comissão científica do programa, os candidatos considerados potencialmente elegíveis para admissão serão convocados para uma entrevista conduzida por aquele júri.

Artigo 13.º

Seleção dos candidatos

Os candidatos serão seleccionados tendo em conta:

- O currículo académico e a experiência profissional;
- A motivação e a apetência para a realização de um programa de doutoramento com as características específicas que este apresenta.

Artigo 14.º

Limite de inscrições nas disciplinas da parte curricular do programa

1 — Em regra, cada aluno só poderá inscrever-se uma vez em cada uma das disciplinas a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º

2 — Contudo, a requerimento do interessado, pode a comissão científica do programa autorizar uma segunda inscrição na mesma disciplina.

Artigo 15.º

Nomeação do(s) orientador(es) da dissertação

1 — Compete à comissão científica do programa, uma vez ouvidos cada aluno e o(s) professor(es) que se haja(m) disponibilizado para o orientar, designar este(s) professor(es) como orientador(es).

2 — São elegíveis para funções de orientação docentes ou investigadores doutorados da FEUP, de outras unidades orgânicas da Uni-

versidade do Porto e de outras universidades, nacionais ou estrangeiras, que, tendo manifestado disponibilidade para colaborar neste programa de doutoramento:

- Demonstrem capacidade para desenvolver e para orientar investigação de qualidade em GEI, aferida pela publicação em revistas de reconhecida exigência e impacte internacional e pela orientação efectiva de dissertações de reconhecido mérito; e
- Se manifestem atraídos pela perspectiva de investigação adoptada neste programa.

Artigo 16.º

Constituição do júri de avaliação final

O júri de avaliação final será nomeado pelo reitor mediante proposta do conselho científico da FEUP, ouvida a comissão científica do programa.

Artigo 17.º

Deliberação do júri de avaliação final

1 — Para formular a classificação final a atribuir a um aluno, o júri deverá ter em conta os resultados da parte curricular do programa, a qualidade da dissertação e a respectiva defesa.

2 — A classificação final será expressa nos termos definidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

2 de Junho de 2003. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO

Estrutura curricular do programa de doutoramento em Gestão e Engenharia Industrial

Ano	Componente do programa	Unidades de crédito	Equivalência das unidades de crédito (ECTS) (*)
1.º	Disciplinas a fixar anualmente	12	48
	Seminário de Elaboração do Projecto de Investigação	3	12
2.º	Seminário de Acompanhamento do Projecto de Investigação I	6	60
3.º	Seminário de Acompanhamento do Projecto de Investigação II	6	60

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 996/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Paulo Rui Galvão Ribeiro Melo — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Março de 2003 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico aprovou, por unanimidade, a nomeação do Doutor Paulo Rui Galvão Ribeiro Melo como professor auxiliar convidado a 50 % para disciplina de Dentisteria Operatória e Cariologia.

11 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Serapião Martins Aguiar Branco*.

2 de Junho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1243/2003. — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 11 024/2003, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 2003, a p. 8617, onde se lê «Filomena Maria Silva Osório» deve ler-se «Filomena Maria Silva Oliveira».

4 de Junho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1244/2003. — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 6293/2003, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2003, a p. 4951, onde se lê «Cristina Maria da Mota Santos» deve ler-se «Cristina Maria da Mota Ribeiro Santos».

4 de Junho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 11 997/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, proferidos por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

De 12 de Maio de 2003:

Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado — no período de 15 a 18 de Maio de 2003.

De 14 de Maio de 2003:

Doutor Cassiano Pena de Abreu Lima, professor catedrático — no período de 21 de Maio a 24 de Junho de 2003.

Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, professor associado — no período de 27 de Maio a 1 de Junho de 2003.

Doutor Fernando Gilberto de Melo Costa, professor auxiliar — no período de 5 a 11 de Junho de 2003.

Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor auxiliar — no período de 21 a 24 de Junho de 2003.

De 15 de Maio de 2003:

Doutor José Luís Medina Vieira, professor associado — no período de 21 a 24 de Maio de 2003.

Doutor Henrique José Correia Queiroga, professor auxiliar — no período de 30 de Maio a 3 de Junho de 2003.

De 16 de Maio de 2003:

Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral, professor associado — no período de 2 a 11 de Junho de 2003.

Doutor Manuel de Jesus Falcão Pestana de Vasconcelos, professor associado — nos períodos de 7 a 17 de Junho e de 26 de Junho a 3 de Julho de 2003.

19 de Maio de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 11 998/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto de 27 de Março de 2003, proferido por delegação:

Anabela Lima Gomes Pinto — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 6955/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto de 2 de Junho de 2003, proferido por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País, ao Doutor Manuel Pedro Fonseca Paulo, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 30 de Maio a 1 de Junho de 2003.

3 de Junho de 2003. — A Secretária da Faculdade, *Lúcia Raposo Antunes*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 11 999/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2003 da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2002, é constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte o júri de equivalência ao grau de mestre em Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Vivian Leite Oliveira:

Presidente — Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Luís Manuel Taborda Barata, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Doutor Manuel João Rua Vilanova, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

2 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 000/2003 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Victor Alberto Neves Barroso:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Manuel Fonseca de Moura, professor catedrático da Carnegie Mellon University, Estados Unidos da América.

Doutor Louis Scharf, professor catedrático da Colorado State University, Estados Unidos da América.

Doutor Mostafa Kaveh, professor catedrático da Universidade de Minnesota, Estados Unidos da América.

Doutor Fernando Eduardo Rebelo Simões, professor catedrático jubilado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Nélson Lemos Esteves, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Nunes Leitão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José de Albuquerque Epifânio da França, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

30 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Despacho n.º 12 001/2003 (2.ª série). — Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Arquitectura, especialidade de Teoria da Arquitectura, da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, requerida pelo licenciado Joaquim Marcelino da Conceição dos Santos.

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto, professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Madalena Cunha Matos, professora associada da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

30 de Maio de 2003. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 6956/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Maio de 2003, foi anulado o concurso para a categoria de chefe de repartição (Repartição Académica), a que se refere o aviso n.º 1809/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2003, por se ter verificado algumas irregularidades no conteúdo daquele mesmo aviso que implicam a invalidade do concurso.

5 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Margarida Paula Pinto Cardoso Moreira*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 6957/2003 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 7 de Maio de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral de 8 de Outubro de 2001 [n.º 21 969/2001 (2.ª série)] publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O regulamento do presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/89, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativamente a uma ou mais áreas administrativas, designadamente a área académica (alunos).

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — ser funcionário e satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) Requisitos especiais — cumulativamente com o estabelecido na alínea anterior, estar nas condições estabelecidas na alínea *a)* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, a saber:

Permanência na categoria de assistente administrativo de, pelo menos, três anos de serviço com classificação de serviço não inferior a *Bom*;

Exercício de funções idênticas às do lugar a prover pelo período mínimo de tempo referido no parágrafo anterior.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área académica (alunos), desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior;
- d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o

tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Documento comprovativo das classificações de serviço com relevo para o concurso em apreço, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- f) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea c) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual desde que solicitem, por escrito, à Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas, nos termos da lei, aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Laurentina de Oliveira da Graça, secretária da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Rui Augusto Gouveia de Castro, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária e chefe da Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da mesma Faculdade.

Benilde Mendes da Silva, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Maria Helena Ribeiro Antunes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Alda Maria Gonçalves Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Maio de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Aviso n.º 6958/2003 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 14 de Maio de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de cinco lugares de técnico profissional especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional e da área funcional de apoio laboratorial e ou de campo de apoio ao ensino e à investigação, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral de 8 de Outubro de 2001, despacho n.º 21 969/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O regulamento do presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos no âmbito da referida área funcional.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — ser funcionário e satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Requisitos especiais — cumulativamente com o disposto na alínea anterior, estar dentro das condições estabelecidas na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, a saber:

Permanência na categoria de técnico profissional principal de pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

Exercício de funções idênticas às do lugar a prover pelo período mínimo de tempo referido no parágrafo anterior.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área funcional de apoio laboratorial e ou de campo de apoio ao ensino e investigação desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos do ensino superior;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo das classificações de serviço com relevo para o concurso em apreço, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- f) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea c) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual desde que solicitem, por escrito, à Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas, nos termos da lei, aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Paulo Pacheco de Sales Luís, professor associado e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Isabel Fazendeiro Carmo, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária.

Ana Maria Afonso Parente Amaral, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Maria Alice Pereira Feliciano Reis do Rosário, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Anabela Paulino Lança, técnica principal de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Maio de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Aviso n.º 6959/2003 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 14 de Maio de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, da carreira de médico veterinário, área funcional de actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e à investigação, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações posteriormente introduzidas e constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral de 8 de Outubro de 2001, despacho n.º 21 969/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o regulamento do presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior principal funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos ligados ao ensino e à investigação, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, relativamente a matérias integradas na Faculdade de Medicina Veterinária.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — ser funcionário e estar dentro das condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Requisitos especiais — cumulativamente com o estabelecido no parágrafo anterior, estar dentro das condições estabelecidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a saber:

Permanência na categoria de técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço com classificação de serviço não inferior a *Bom*;

Exercício de funções idênticas às do lugar a prover pelo período mínimo de tempo referido no parágrafo anterior;

Licenciatura em Medicina Veterinária.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso

é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área funcional de actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e à investigação, na carreira de médico veterinário, desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos do ensino superior;

- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, e entregue pessoalmente na Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço com relevo para o concurso em apreço, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea c) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual desde que solicitem, por escrito, à Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas nos termos da lei aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Professor Cid

dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Paulo Pacheco de Sales Luís, professor associado e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos Horta Caldeira, professor associado da Faculdade de Medicina Veterinária.
Licenciada Belmira Maria Monteiro Carrapiço, assessora principal da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Doutor Carlos Mendes Godinho de Andrade Fontes, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.
Licenciada Maria Salomé Ferro Pereira Rodrigues, técnica superior principal da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Maio de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 002/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Agrárias — Ciências Veterinárias requeridas pelo licenciado em Medicina Veterinária Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Estevam de Matos da Silveira, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata, professor associado da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Marília Catarina Leal Fazeres Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Eduarda Marques Madeira da Silva Potes, professora auxiliar da Universidade de Évora.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 1245/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 2003, o despacho (extracto) n.º 11 045/2003, rectifica-se que onde se lê «autorizada a transferência para o quadro de pessoal não docente desta Universidade, na mesma categoria (escalão 1, índice 218)» deve ler-se «autorizada a transferência para o quadro de pessoal não docente desta Universidade, na mesma categoria (escalão 1, índice 218), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação n.º 1246/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 5 de Maio de 2003 o despacho n.º 8711/2003, referente à licenciada Carla Paula Martins Morais, rectifica-se que onde se lê «em regime de tempo integral [...] a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 986,49» deve ler-se «em regime de tempo parcial [...] a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 493,25».

4 de Junho de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6960/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Maio de 2003:

Bacharel Cláudia Guilhermina Ferreira Antunes João Guimarães — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de técnico principal, área florestal, na Escola Superior Agrária deste Instituto, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 400, com efeitos a partir da data do despacho.

3 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 12 003/2003 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência e do Ensino Superior de 21 de Maio de 2003:

Joaquim Moreira Castanheira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — autorizado a acumular funções privadas.

4 de Junho de 2003. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 6961/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2003 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Carlos Francisco de Sousa Reis, professor-adjunto da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 20 de Setembro de 2003.

Mestre Paula Sofia Ramos de Sousa Sampaio, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Junho a 12 de Julho de 2003.

Licenciado Carlos Jorge Gonçalves Brigas, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 9 de Julho de 2003.

4 de Junho de 2003. — O Presidente, em exercício, *António José Amarelo Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 12 004/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Maio de 2003:

Licenciada Ana Isabel da Fonseca Venâncio — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 6 de Março de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2003. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 12 005/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria Elisabete André Lapo — renovada a nomeação em comissão de serviço como directora dos Serviços Académicos, válida por três anos, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2003.

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Rectificação n.º 1247/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação da rectificação n.º 1121/2003, referente a Marisa José Roriz Leiras Ferreira, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2003, a p. 8442, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior de Educação» deve ler-se «Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras».

30 de Maio de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso (extracto) n.º 6962/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico do Porto, sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, foi anulado o concurso para recrutamento para assistentes a que se refere o edital n.º 1039/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 2002, da área científica de Contabilidade.

27 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 932/2003:

Vânia Edite Pinto Arantes — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2003 e válido até 31 de Agosto de 2003.

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 933/2003:

Susana Maria Ribeiro Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro e válido até 31 de Agosto de 2003.

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 934/2003:

Cláudio Barrios Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2003 e válido até 31 de Agosto de 2003.

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 935/2003:

Teresa Margarida de Oliveira Barros — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2003 e válido até 31 de Agosto de 2003.

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Contrato (extracto) n.º 936/2003:

Manuel José Gonçalves de Sá — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2003 e válido até 31 de Agosto de 2003.

29 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 937/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Eduardo Jorge Valente Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 938/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Nídia de Sá Caetano — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, válido por dois anos, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 939/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Albina Maria de Sá Ribeiro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-coordenadora, válido por dois anos, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 940/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Vera Lúcia Fernandes de Paiva da Silva Vilar de Figueiredo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 941/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Madalena Maria de Kermenguy Vasconcelos Serpa Marques — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, válido por dois anos, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 942/2003. — Por despacho do vice-presidente, por delegação:

Ana Margarete Azevedo Monteiro Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, válido por dois anos, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO**Escola Superior de Enfermagem de São João**

Despacho (extracto) n.º 12 006/2003 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Junho de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, por delegação:

Filipe Miguel Soares Pereira — nomeado, após concurso, no cargo de professor-adjunto, índice 185, 1.º escalão, com exclusividade,

e exonerado do cargo anterior, com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar.

José Carlos Marques de Carvalho — nomeado, após concurso, no cargo de professor-adjunto, índice 185, 1.º escalão, com exclusividade, e exonerado do cargo anterior, com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Despacho (extracto) n.º 12 007/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João:

Orísia Maria da Silva Martins Pereira — nomeada definitivamente, após concurso, no cargo de técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação e exonerada do cargo anterior, com efeitos à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 12 008/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 3 de Junho de 2003:

Ilda da Silva Tomé, chefe de secção do Instituto Politécnico de Viseu, a desempenhar funções na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício perdido, referente ao período de 1 a 30 de Janeiro, no montante de € 180,95.

Maria Luísa de Jesus Andrade, telefonista do Instituto Politécnico de Viseu, a desempenhar funções na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de 10 dias de vencimento de exercício perdido, referente ao período de 5 a 14 de Março, no montante de € 35,33.

Maria Rita da Silveira Marçal Grilo Barba de Meneses, técnica superior principal do Instituto Politécnico de Viseu, a desempenhar funções na Escola Superior de Tecnologia — autorizada a recuperação de 12 dias de vencimento de exercício perdido, referente ao período de 17 a 28 de Março, no montante de € 105,47.

Palmira de Fátima Guedes Quatorze Ferreira, assistente administrativa do Instituto Politécnico de Viseu, a desempenhar funções na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de 12 dias de vencimento de exercício perdido, referente aos dias 28 de Fevereiro e 7 de Março e ao período de 11 a 14 de Março, no montante de € 42,39.

Rosa Maria Almeida Costa Pinto, assistente administrativa principal do Instituto Politécnico de Viseu, a desempenhar funções na Escola Superior de Tecnologia — autorizada a recuperação de quatro dias de vencimento de exercício perdido, referente ao período de 25 a 28 de Fevereiro, no montante de € 15,03.

3 de Junho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 12 009/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2003:

Luís Fernandes Rodrigues, professor-adjunto do Instituto Politécnico de Viseu a desempenhar funções docentes na Escola Superior de Tecnologia — autorizada a recuperação de 25 dias de vencimento de exercício perdido, referente ao período de 17 de Março a 10 de Abril, no montante de € 400,60.

3 de Junho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 12 010/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 3 de Junho de 2003:

Aida Balula da Cunha, auxiliar administrativa principal do Instituto Politécnico de Viseu a desempenhar funções na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de 18 dias de vencimento de exercício perdido, referente ao período de 10 a 27 de Março, no montante de € 69,18.

Ana Bela Aresta de Carvalho Homem, técnica de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Viseu a desempenhar funções na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de 2 dias de vencimento de exercício perdido, referente aos dias de 6 e 7 de Março, no montante de € 10,31.

Daniel Jorge Pestana Vasconcelos, assistente administrativo principal do Instituto Politécnico de Viseu a desempenhar funções na Escola

Superior de Educação — autorizada a recuperação de 3 dias de vencimento de exercício perdido, referente ao período de 19 a 21 de Março, no montante de € 11,27.

Délcio Jorge Seco e Silva, técnico profissional de 1.ª classe de BAD do Instituto Politécnico de Viseu a desempenhar funções na Escola Superior de Educação — autorizada a recuperação de 7 dias de vencimento de exercício perdido, referente aos períodos de 6 e 7 de Fevereiro e de 24 a 28 de Março, no montante de € 26,91.

3 de Junho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

HOSPITAL DISTRIAL DE BRAGANÇA, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 848/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 3 de Maio de 2003:

Fernando Telmo Rodrigues Teles de Jesus — nomeado definitivamente após concurso técnico principal de terapia ocupacional. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Cameirão*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Aviso (extracto) n.º 6963/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 07/02 — assistente de otorrinolaringologia.* — Em cumprimento do n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para assistente de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, homologada por deliberação do conselho de administração de 29 de Maio de 2003, dos candidatos ao concurso de provedimento, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002:

Valores

Dr.ª Ana Margarida Rodrigues de Sousa Ramos 16,5
Dr.ª Anabela Marques Palma Matos dos Santos 14,2

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o candidato dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer com efeito suspensivo para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado ao conselho de administração deste Hospital.

2 de Junho de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Aviso (extracto) n.º 6964/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 12/02 — chefe de serviço de anatomia patológica.* — Em cumprimento do n.º 66 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para chefe de serviço de anatomia patológica do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, homologada por deliberação do conselho de administração de 29 de Maio de 2003, da candidata ao concurso de provedimento a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002:

Dr.ª Rosa Maria Noronha Coelho Madureira — 17,95 valores.

Nos termos dos n.ºs 67 e 67.1 da secção VII do Regulamento, a candidata dispõe de 10 dias úteis, após a publicação, para recorrer com efeito suspensivo para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado ao conselho de administração deste Hospital.

2 de Junho de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Aviso (extracto) n.º 6965/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 22/02 — assistente de pneumologia.* — Em cumprimento do n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de clas-

sificação final do concurso interno geral para assistente de pneumologia do quadro de pessoal do Hospital Nossa de Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, homologada por deliberação do conselho de administração de 29 de Maio de 2003, do candidato ao concurso de provedimento a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002:

Dr. Carlos José Silvano Boinas — 16 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o candidato dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer com efeito suspensivo para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado ao conselho de administração deste Hospital.

2 de Junho de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Aviso (extracto) n.º 6966/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 15/02 — assistente de pediatria médica.* — Em cumprimento do n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para assistente de pediatria médica do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, homologada por deliberação do conselho de administração de 29 de Maio de 2003, dos candidatos ao concurso de provedimento a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2002:

Valores

1.º Dr. Pedro José Flores Vieira e Silva 18,3
2.º Dr.ª Ana Cristina Didelet Pereira 17,75
3.º Dr.ª Constança Leonor P. de Gouvêa Pinto e Cruz 17,15
4.º Dr. António João Pereira dos Santos B. Amador 17
5.º Dr.ª Maria Madalena Ravasco Mendes Lopo Tuna 16,85
6.º Dr.ª Lia Ana Sousa e Silva 16,3

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer com efeito suspensivo para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado ao conselho de administração deste Hospital.

2 de Junho de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Deliberação n.º 849/2003. — Por deliberação de 28 de Novembro de 2002 do conselho de administração:

Rosa Maria Mendes Tavares, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe — autorizada a cessação de acumulação de funções públicas a partir de 2 de Dezembro de 2002.

16 de Maio de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

Despacho n.º 12 011/2003 (2.ª série). — Por meus despachos:

De 27 de Agosto de 2002:

Ana Maria Marques Pires, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a transição do horário parcial de vinte e quatro horas semanais para o tempo completo de trinta e cinco horas semanais, a partir de 1 de Setembro de 2002.

De 13 de Setembro de 2002:

Cármen Rute de Sousa Cardoso, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução do horário de trinta e cinco horas semanais para trinta e quatro horas semanais, a partir de 1 de Setembro de 2002.

De 27 de Setembro de 2002:

Helena Sofia Azevedo de Oliveira Magalhães, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução de horário de trinta e cinco horas semanais para trinta e quatro horas semanais, a partir de 30 de Setembro de 2002.

Perpétua da Conceição Dias Troncão Monteiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a passagem para o regime de tempo parcial de vinte horas semanais, a partir de 4 de Novembro de 2002.

19 de Maio de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

Despacho n.º 12 012/2003 (2.ª série). — Por meus despachos:

De 27 de Março de 2002:

Jacinto Martin Fernandez, enfermeiro em regime de contrato administrativo de provimento do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

De 24 de Abril de 2002:

Paula Cristina Dionísio Oliveira Câmara, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a passagem para o regime de tempo parcial de vinte horas semanais, no período compreendido entre 1 e 30 de Junho de 2002.

De 8 de Maio de 2002:

Maria Josefa Ribeiro Carlos, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

De 3 de Julho de 2002:

Paula Cristina Dionísio de Oliveira Câmara, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução de horário de trinta e cinco horas semanais para trinta e duas horas semanais, a partir de 1 de Julho de 2002.

19 de Maio de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

Despacho n.º 12 013/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Outubro de 2002:

Mónica Arcas López, enfermeira em regime de contrato administrativo de provimento, deste Centro — autorizada a rescisão do contrato a partir de 8 de Dezembro de 2002.

Por meu despacho de 13 de Setembro de 2002:

Cármen Rute de Sousa Cardoso, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução de horário de trinta e cinco horas semanais para trinta e quatro horas semanais, a partir de 1 de Setembro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 10 de Outubro de 2002:

Carla Maria Martins Lança, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido, pelo período de um ano, a partir de 6 de Setembro de 2002.

Filomena Maria Tavares Pereira Cajada, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido, pelo período de um ano, a partir de 21 de Setembro de 2002.

Maria da Conceição Barbosa Esteves e Maria de Lurdes Hilário Cruz, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro — autorizadas as prorrogações de horário acrescido, pelo período de um ano, a partir de 8 de Setembro de 2002.

19 de Maio de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

Despacho n.º 12 014/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Novembro de 2002:

Maria Sidónia Pereira Henriques dos Santos, técnica de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a transição do regime de trabalho de quarenta e duas horas semanais para trinta e cinco horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Albertina Fonseca Martins, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Ema Maria Lopes Ferreira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Olga Cristina da Silva Duarte Marques Neves, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido, pelo período de um ano, a partir de 14 de Outubro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Novembro de 2002:

Anabela Maria Conceição Santos Cruz Bento, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o início do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Ana Filipa Tomaz Morgado Bandeira Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o reinício do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

19 de Maio de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

Despacho n.º 12 015/2003 (2.ª série). — Por meus despachos:

De 2 de Dezembro de 2002:

Ana Cristina de Carvalho Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução de horário de trinta e cinco horas semanais para trinta e quatro horas semanais a partir de 13 de Novembro de 2002.

De 4 de Dezembro de 2002:

Vanda Cristina da Silva Jorge Gonçalves, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução de horário de trinta e cinco horas semanais para trinta e quatro horas semanais a partir de 13 de Novembro de 2002.

De 9 de Dezembro de 2002:

Vanessa Saraiva Cesário Borges Costa, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução de horário de trinta e cinco horas semanais para trinta e quatro horas semanais a partir de 29 de Novembro de 2002.

De 12 de Dezembro de 2002:

Maria Emília Silva Cabral, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a sua exoneração a partir de 1 de Fevereiro de 2002.

19 de Maio de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

Despacho n.º 12 016/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 20 de Novembro de 2002:

Elsa Maria Amador Carreira Pedroso, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o reinício do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Eunice Andrea Pedro de Almeida, Maria do Carmo Rocha Pereira, Maria Josefa Ribeiro Carlos e Susana Lourenço Fernandes Marques, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro — autorizados os inícios dos horários acrescidos de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Francisco José Alves Martins e José Eduardo Vales dos Santos, enfermeiros do quadro de pessoal deste Centro — autorizados os inícios dos horários acrescidos de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Sónia Sara Simões Ambrósio Amaral Penedo, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizado o reinício do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Por meu despacho de 28 de Novembro de 2002:

Sandra Cristina Silva Neves, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a passagem para o regime de tempo parcial de vinte e quatro horas semanais, a partir de 28 de Novembro de 2002.

19 de Maio de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incem.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 6,38



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incem.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa